

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE UNIPLAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - *STRICTO SENSU*

MÁRCIA SCHLEMPER WERNKE

**A EDUCAÇÃO POR TRÁS DAS GRADES:
UMA POSSIBILIDADE DE (RES) SOCIALIZAÇÃO**

LAGES

2011

MÁRCIA SCHLEMPER WERNKE

**A EDUCAÇÃO POR TRÁS DAS GRADES:
UMA POSSIBILIDADE DE (RES) SOCIALIZAÇÃO**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Educação – *stricto sensu* – da UNIPLAC, na Linha de Pesquisa: Políticas e Processos Formativos em Educação, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação, sob a orientação da Professora Doutora Maria de Lourdes Pinto de Almeida.

LAGES

2011



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO**

**“A EDUCAÇÃO POR TRÁS DAS GRADES:
UMA POSSIBILIDADE DE (RES) SOCIALIZAÇÃO”**

Dissertação submetida ao colegiado do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em cumprimento parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, na Linha de Pesquisa Políticas e Processos Formativos em Educação.

APROVADA PELA COMISSÃO EXAMINADORA em 08/04/2011

Profa.Dra. Maria de Lourdes Pinto de Almeida (Orientadora): _____
Profa.Dra. Dirce Djanira Pacheco e Zan: _____
Profa.Dra. Marilane Maria Wolff Paim: _____
Prof.Dr.Geraldo Antonio da Rosa: _____
Profa.Dra. Marina Patrício de Arruda: _____

**Profa.Dra. Maria de Lourdes Pinto de Almeida
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação**

**Márcia Schlemper Wernke
Lages, Santa Catarina, abril de 2011**

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais pela vida.

À Deus pela saúde.

Ao meu esposo, Celso pelo companheirismo.

Às minhas filhas Bruna e Ana Paula pela compreensão das horas não compartilhadas.

À Professora Malú pela paciência e carinho.

Aos Professores do Mestrado por terem comigo dividido o saber.

Aos colegas da turma 2009 pela troca de experiências.

À Cris e Eliege pelo profissionalismo demonstrado.

Ao corpo Administrativo da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, da cidade de Joinville/SC, na pessoa de seu Diretor Richard Harrison Chagas dos Santos, por franquear suas portas para esta pesquisa.

À todos os sujeitos desta pesquisa que se dispuseram a responder perguntas cujas respostas por vezes queriam esquecer.

Em especial, agradeço aos presos estudantes e os egressos entrevistados por emprestarem suas histórias e experiências de vida em benefício da pesquisa científica.

RESUMO

Dentre a realidade criminológica que vivemos, com aumento da criminalidade relacionando com a dura resposta estatal, surgem preocupações com a recuperação do condenado privado de liberdade e a sua reinserção na sociedade. Esta pesquisa tem o escopo de analisar se a educação formal oferecida nos sistemas carcerários pode ser fator contribuinte na modificação individual, humanização e reinserção social do apenado após cumprir sua pena corporal, argüindo sobre a realidade fática, jurídica e social do papel da educação na contemporaneidade na formação do ser humano, ainda que este seja apenado. Para tanto, a pesquisa faz uso do método histórico-dialético na perspectiva do movimento nas relações sociais, contraditando teóricos, investigando possibilidades, buscando descobrir dentro da eficácia da sanção penal imposta, resultando na síntese do problema, ou seja, se a educação é ou não fator preponderante no contexto: ressocialização. A pesquisa tem como foco pesquisar na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto de Joinville/SC, de natureza público-privada, através de entrevista aplicada aos seus detentos, egressos, funcionários da administração como também aos professores que lá lecionam, verificando diretamente no sujeito desta pesquisa e com as pessoas que o cercam, suas trajetórias e perspectivas no mundo da educação formal carcerária.

Palavras-chave: Educação Formal; Ressocialização e Educação; Política, Educação Formal e Penitenciária; Direitos Humanos, Educação Formal.

ABSTRACT

Among the criminological reality we live with increased crime related to the hard state response, concerns arise with the recovery of private convicted of freedom and their reintegration into society. This research has considered whether the scope of formal education offered in the prison systems can be a contributing factor in modifying individual, humane and social reintegration of inmates after serving his body, arguing about the factual reality, legal and social role of education in contemporary training of human beings, although that is inmates. For this, the research makes use of historical-dialectical perspective on the movement in social relations, contradicting theoretical, investigating possibilities, in seeking to discover the effectiveness of the criminal penalty imposed, resulting in the synthesis of the problem, or whether education is or not a major factor in context: socialization. The research is focused on searching the Prison Industrial Jucemar Cesconetto Joinville / SC, public-private nature, through interviews applied to the detainees, alumni, administration officials but also to teachers who teach there, checking directly on the subject of this survey and with the people who surround him, their paths and prospects in the world of formal education in prisons.

Keywords: Formal Education; resocialization and Education, Politics, Formal Education and Prisons, Human Rights, Formal Education.

LISTA DE SIGLAS

AD = Funcionários da Administração

Art. = Artigo

ASSESSORITEC = Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina

CEDUP = Centro de Educação Profissional

CEJA = Centro Educacional de Jovens e Adultos

CNJ = Conselho Nacional de Justiça

CNPCP = Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

CONSED = Conselho Nacional de Secretários de Educação

CP = Código Penal

CPP = Código de Processo Penal

CTC = Comissão Técnica de Classificação

DEPEN = Departamento Penitenciário Nacional

EE = Egresso Estudante

EJA = Educação de Jovens e Adultos

ENCCEJA = Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

ENEM = Exame Nacional do Ensino Médio

FUNAP = Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso

GEECT = Gerência de Educação Ciência e Tecnologia

GEREJ = Gerência de Educação de Jovens e Adultos

IBGE = Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ILANUD = Instituto Latino-americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente

INEP = Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

LDBEN = Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LEP = Lei de Execução Penal

MEC = Ministério da Educação e Cultura

MERCOSUL = Mercado Comum do Sul

MJ = Ministério da Justiça

MOBRAL = Movimento Brasileiro de Alfabetização

MP = Ministério Público

ONU = Organização das Nações Unidas

PC = Professor que atua no cárcere

PE = Preso estudante

PNE = Plano Nacional de Educação

PPP = Projeto Político Pedagógico

PPPs = Parcerias Públicas Privadas

PR = Paraná

RJ = Rio de Janeiro

RS = Rio Grande do Sul

SC = Santa Catarina

SECAD = Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SERIE = Sistema Estadual de Registro e Informação Escolar

STF = Supremo Tribunal Federal

STJ = Superior Tribunal de Justiça

TCLE = Termo de Consentimento Livre Esclarecido

TJ = Tribunal de Justiça

TJSC = Tribunal de Justiça de Santa Catarina

TO = Terapia Ocupacional

UDESC = Universidade do Estado de Santa Catarina

UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina

UNESCO = United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

UNIVILLE = Universidade da Região de Joinville

UPs = Unidades Prisionais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 HISTORIANDO A EDUCAÇÃO FORMAL NOS SISTEMAS PRISIONAIS	18
2.1 Educação formal na penitenciária: primeiras aproximações	36
3 O DIREITO DO APENADO À EDUCAÇÃO FORMAL NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO	45
3.1 A cidade de Joinville: um recorte histórico na sua trajetória social e penal....	50
3.2 Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto: gênese e histórico	56
4 RESSOCIALIZAÇÃO: EDUCAR PARA A LIBERDADE EM CONDIÇÕES DE NÃO LIBERDADE.....	68
5 O PROBLEMA DE PESQUISA E OS PASSOS METODOLÓGICOS	76
5.1 Sujeitos envolvidos na pesquisa	77
5.2 Instrumento de coleta de dados	78
5.3 Passos metodológicos	78
5.4 Procedimento de análise de dados	81
5.5 Apresentação dos questionários e entrevistas	81
6 ANÁLISE DOS DADOS.....	85
6.1 Análise dos dados das entrevistas com presos estudantes da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto	85
6.2 Análise dos dados dos questionários aplicados aos professores atuantes na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto	118
6.3 Análise dos dados dos questionários destinados aos funcionários da administração da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto	129
6.4 Análise dos dados das entrevistas com os egressos que estudaram na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto	147
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	156
REFERÊNCIAS.....	163

1 INTRODUÇÃO

Este tema surgiu como fruto das inquietações nascidas da prática penal como advogada criminalista, numa sociedade capitalista hegemônica, que corriqueiramente faz uso deste aparelho ideológico repressivo¹ para manter sua dominação e mostrar sua força.

Essa dominação capitalista no plano econômico e conseqüentemente, no social, político e educacional se perpetua no tempo e desenvolve diferenças resultantes da exploração indistintamente da força de trabalho, na ânsia de acumular cifras, que além de servir aos caprichos da classe dominante na era da globalização, têm o condão de avantajar o capital. E capitalizando, expande as vagas disponíveis para produção, em conseqüência seu círculo de produtividade e lucro.

Ocorre que nessa corrida desenfreada, em busca do sustento diário após grande procura e submissão, ao conseguir uma vaga no modelo de produção capitalista, o excluído social entrega seu único produto vendável, sua força produtiva, em troca de um salário ínfimo que ao invés de afirmar, renega o valor da força produtiva, ou seja, recebe apenas o *quantun* mínimo para sua subsistência.

Com isso, as desigualdades são reproduzidas sem análise dos efeitos provocados, estes que podem afetar o físico, a moral, o psicológico, inclusive os direitos humanos e, como não, os direitos trabalhistas deste excluído do modo de produção.

Há uma dinâmica corrente coercitiva do exercício da razão, induzindo a uma falsa percepção, apontando números e estatísticas maquiadas, afirmando que o modo de produção capitalista globalizado, e seu modelo assalariado com valor mínimo, fizeram com que houvesse um decréscimo da pobreza, face à “remuneração digna e justa”, com maior poder de compra e sobrevivência, em troca da mão-de-obra excluída. Talvez essa, seja a maior falácia da globalização.

Tanto é que os crescentes índices de criminalidade escancaram seus sujeitos processuais: os três “P”, ou seja, pobres, pretos e prostitutas, estes, que

¹ “[...] na teoria Marxista, o Aparelho de Estado (AE) compreende: o governo, a administração, o exército, a polícia, os tribunais, as prisões, etc., que constitui o que chamaremos a partir de agora de aparelho repressivo do estado. Repressivo indica que o aparelho de Estado em questão ‘funciona através da violência’ – ao menos em situações limites (pois a repressão administrativa, por exemplo, pode revestir-se de formas não físicas)” (ALTHUSSER, 1985, p. 67)

sem dúvida, fazem parte da grande massa dos explorados economicamente na sua força produtiva.

Nesta batalha entre a força produtiva, como sujeitos de direitos e a força do capital, fica evidente a hipossuficiência do trabalhador que se vê diuturnamente vilipendiado em sua autonomia como ser social produtivo e participativo.

Dentro dessa realidade, está inserida a maioria dos apenados, em duas versões: autor de delito social e vítima deste sistema capitalista, que legalmente no exercício do instituto da remição barganha com o Estado sua força de trabalho em troca, não apenas de ínfimo valor monetário, mas de redução de sua pena, acrescentando ao sistema uma nova forma de dominação e poder, tanto capitalista como Estatal.

Cotidianamente, são evidentes as contradições entre as ordens emanadas do sistema capitalista e os direitos humanos e sociais inerentes àquele ser humano, que por alguns, é chamado de “criminoso”.

Antes de qualquer narrativa a respeito do tema escolhido, desponta a necessidade de visualizar a sociedade civil e política, na qual estamos inseridos como uma trajetória de dominação através de atos, costumes e imposições por elas delimitadas, que ao serem positivados transformam-se em leis, exigindo fidelidade de condutas, ressaltando ainda que, tenha objetivo de abrangência geral, a prática nos leva a acreditar que as leis não são isonomicamente aplicadas. Se fosse assim, não existiriam as “cifras negras”, “douradas”, os “colarinhos brancos”, “colarinhos verdes” e outros mais.

Ainda assim, há regras sociais que devem ser obedecidas, tachando quem as descumprir de “criminosos”, merecedores das agruras da pena e do cárcere. A estes criminosos o Estado impõe uma pena, entre elas, corporal de privação de liberdade, na maioria, em ambientes inóspitos, insalubres, indignos de recepcionar até animais irracionais. E lá, “depositam” seus excluídos, sem qualquer lembrança de que estes também são humanos, racionais e merecedores de respeito.

Por vezes, mascarando o tratamento desumano intrínseco na pena privativa de liberdade e nos presídios, abre-se na lei um “benefício” ao apenado de remir sua pena pelo trabalho, ou seja, a cada 03 (três) dias trabalhados, diminui-se 01 (um) dia de sua pena a cumprir, isto se chama remição².

²Pode-se definir remição, nos termos da lei como um direito do condenado em reduzir pelo trabalho prisional o tempo de duração da pena privativa de liberdade cumprida em regime fechado ou

Analizando os fins da pena: prevenção³, retribuição⁴ e ressocialização⁵, têm-se no primeiro o caráter intimidativo social, no segundo, o castigo, próprio da privação da liberdade e da moral prejudicialmente etiquetada. E no último, o elemento desta pesquisa, a ressocialização, aquela que o Estado promete à sociedade exercer sob o apenado, devolvendo ao meio social aquele que descumpriu suas regras, agora com novos hábitos e conceitos.

Faticamente essa ressocialização pelo trabalho, promessa do sistema, face à reincidência evidenciada, torna-se a grande falácia jurídico social, retratando somente a exploração disciplinar da mão-de-obra barata, reserva do capitalismo.

O Estado que deveria incentivar a educação de seu povo, ainda que este esteja apenado, e assim resguardar sua cidadania, possibilita legalmente remir sua pena apenas pelo trabalho (*stricto sensu*)⁶, movimentando e mantendo a hegemonia estatal e social. Atesta a “regeneração” do apenado, através de exames criminológicos⁷, a “boa conduta carcerária” quando o que há é obediência às regras do sistema, sendo que, durante todo o tempo de cárcere o excluído apenas reproduziu as vontades do sistema, com pouca ou quase nenhuma chance real de se regenerar como ser humano.

No entanto, talvez este ser humano aprisionado, considerado criminoso, pode ter sido vítima do próprio Estado, pois não se podem esquecer os que são e vivem excluídos e marginalizados, sem estudo, emprego, comida, casa, fatores preponderantes quando se discute criminologia.

semiaberto. Trata-se de um meio de abreviar ou extinguir parte da pena. A cada três dias trabalhados desconta-se um dia na pena. (MARCÃO, 2010, p. 100)

³ Subdivide-se em prevenção geral – intimidação dirigida a todo o corpo social por meio da ameaça da pena – e de prevenção especial – intimidação para evitar que o delinqüente, após ter cumprido a pena e sofrer suas consequências, volte a praticar novos crimes. (ESTEFAM, 2010, p. 293)

⁴ Castigo.

⁵ Trata-se do objetivo de, uma vez imposta a pena, reeducar o condenado e promover sua reinserção social. (ESTEFAM, 2010, p. 295)

⁶ Não há previsão legal para a remição pelo estudo, mas O Superior Tribunal de Justiça se manifestou: “A lei de Execuções Penais previu a remição como maneira de abreviar, pelo trabalho, parte do tempo da condenação. A interpretação extensiva ou analógica do vocábulo ‘trabalho’, para abarcar também o estudo, longe de afrontar o *caput* do art. 126 da lei de Execução Penal, lhe deu antes, correta aplicação considerando-se a necessidade de se ampliar, no presente caso, o sentido ou alcance da lei, uma vez que a atividade laborativa, se adequa perfeitamente a finalidade do instituto. Sendo um dos objetivos da lei, ao instituir a remição, incentivar o bom comportamento do sentenciado e a sua readaptação ao convívio social, a interpretação extensiva se impõe *in casu*, se considerarmos que a educação formal é a mais eficaz forma de integração do indivíduo à sociedade” (STJ Resp 445/942/RS, 5ªT., Rel. Min. Gilson Dipp, j. em 10-6-2003, *apud* MARCÃO, 2010, p. 220)

⁷ [...] concede maior atenção à maturidade do condenado, sua disciplina, capacidade de suportar frustrações e estabelecer laços afetivos com a família ou terceiros, grau de agressividade, visando à composição de um conjunto de fatores, destinados a construir um prognóstico de periculosidade, isto é, sua tendência de voltar à vida criminosa. (NUCCI, 2010, p. 998)

Estes apenados que ao caírem no sistema prisional, reproduzem de maneira servil a disciplina das fábricas sem nenhuma contribuição intelectual na (re) formação como indivíduo, o qual deveria ser (res) socializado, torna inócua toda e qualquer perspectiva de mudança daqueles motivos geradores que lhes inseriram neste contexto. Portanto, trata-se de um círculo vicioso.

Causando-nos então, a impressão de que o comportamento omissivo e deformador do Estado coincide com o propósito de conter os subalternos e excluídos em sua insignificância, não os ensejando à reinserção social pelo exercício da razão.

Cientes, de que a lei pode em muitos casos, justificar violências contra os indivíduos, reproduz-se legalmente a remição apenas pelo trabalho. Porém, já desponta numa perspectiva doutrinária, jurisprudencial e legislativa, uma resposta juridicamente humanitária e social, uma nova visão, a reinserção social do apenado através do estudo, em igualdades de condições, ainda, remindo sua pena. A ressocialização do apenado possivelmente deixará de ser utópica quando se reconhecer que a educação, no caso dos presídios, o estudo formal pode ser a efetiva função positiva da pena.

Como seres humanos, os apenados almejam além da liberdade das grades e cadeados, buscar a liberdade de pensamento, da razão, emancipação intelectual, de graduar-se como ser social em uma sociedade mais justa, onde pode aliar-se o Direito à Educação.

Repensando a atualidade, o encontro entre Direito e Educação abre novas frentes de aprofundamento sobre o ser humano, recriando eticamente relações interdisciplinares, conduzindo o apenado a conhecer-se, questionando e conscientizando-se de sua historicidade, bem como, a efetiva transformação como ser social. Sendo assim, é importante analisar a realidade carcerária atual diante dos avanços jurisprudenciais que possibilitam ao apenado estudar, e conseqüentemente, (res)socializar-se, verificando o impacto jurídico social decorrente.

Reconhecendo que nas agendas estatais, as políticas sociais que protegem o apenado ainda não são prioritárias, talvez justificadas pela triste constatação que o

apenado sequer tem poder de voto⁸, a exclusão escolar evidencia uma flagrante exclusão social e moral de cidadania.

Por tais motivos, o objetivo geral desta pesquisa se concentra em analisar se a educação formal no sistema prisional pode ser fator contribuinte na modificação individual, humanização e reinserção social do apenado. Sendo que, especificamente se faz necessário, reconstruir os marcos históricos da implantação dos sistemas prisionais no Brasil, no Estado de Santa Catarina e na cidade de Joinville. Delineando assim, a trajetória do processo educacional dentro dos sistemas prisionais no Estado de Santa Catarina, excepcionalmente, na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, em Joinville. E também, verificar se a educação proporcionada pelos sistemas prisionais é eficaz no crescimento humano do apenado, arguindo assim, sobre a realidade fática, jurídica e social do papel da educação na contemporaneidade referente à formação do ser humano apenado.

A escolha pela Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto da cidade de Joinville ocorreu pelo exercício da docência na disciplina de Direito Penal na Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), quando acompanhada por acadêmicos em viagens de estudos a vários sistemas prisionais do Estado, buscou-se conhecer novos modelos prisionais, desembocando na referida penitenciária por ser a única no Estado de Santa Catarina que é pública na administração prisional e execução da pena, e possuir parceria privada (Empresa Montesinos) que atua na estrutura física operacional e de segurança, destacando-se pela organização, limpeza e oferta educacional.

Pelo conhecimento de parte dos sistemas prisionais do Estado, dentre a realidade criminológica vivenciada, com aumento galopante da criminalidade contrapondo com o rigor estatal, surgem preocupações diante da recuperação do detento e sua reinserção na sociedade. Assim, a problemática desta pesquisa envolve a educação ofertada nos sistemas carcerários e se a mesma, pode contribuir como fator de modificação na (res)socialização do apenado.

Os pressupostos partiram da afirmação que o apenado no Brasil é na sua maioria, consequência do modo de produção capitalista e o qual, reproduz dentro da Educação do sistema carcerário as diretrizes ideológicas mantenedoras da

⁸ Os direitos políticos do preso ficam suspensos por força do artigo 15, II da Constituição Federal (1988): “É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: (...) III- condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.”

hegemonia do capital. Num segundo momento, concluindo que o Estado ao aplicar pena de privação de liberdade, intrinsecamente promete à sociedade devolver ao meio social o apenado com novos padrões de comportamento, nos moldes por ele delimitados. E, portanto, a Educação de dentro dos presídios cumpre também este papel, para em terceiro momento, pressupor que a mesma ofertada ao apenado é insuficiente para garantir a sua ressocialização. Mas, ainda que deficiente a educação possibilita, no sentido literal, a abertura do calabouço, e a conseqüentemente, a negação da reincidência.

Como aporte teórico, fizemos o capítulo que apresenta a historicidade da educação formal nos sistemas prisionais, resgatando o caminho, progressos e retrocessos da educação formal, proporcionando ao leitor um panorama desde sua origem até a atualidade. Entendendo, ser o apenado privado de liberdade como um ser social, ainda que excluído, averiguando, por conseguinte, a ingerência da formação intelectual no seu retorno à sociedade.

Neste mesmo prisma, necessitando o leitor se colocar, ainda que momentaneamente, livre de qualquer ranço ou preconceito em relação à figura do criminoso, o próximo capítulo defende o direito do apenado à educação formal no sistema prisional brasileiro, colocando-o como humano, cidadão, portador de direitos fundamentais. Independentemente, do fato de estar temporariamente privado de sua liberdade, na convicção de que a educação é para todos, chocando o direito individual do preso *versus* dever estatal. Retratando assim, dados alarmantes que identificam a população carcerária, em sua maioria, composta por pobres e analfabetos ou com pouca instrução escolar. Ainda neste capítulo, apresenta-se uma trajetória social e penal da cidade de Joinville, Santa Catarina, seus marcos no progresso capitalista e suas conseqüências sociais, como crescimento social desigual, o qual refletiu diretamente no contexto criminal, surgindo a necessidade do controle penal através de implantação de sistemas prisionais, desembocando na gênese e história do surgimento da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto.

Em seguida, passou-se a analisar a ressocialização do apenado, definindo termos, verificando nas práticas atuais as intenções estatais contrapondo com a realidade social e carcerária que vivemos.

O capítulo composto pela pesquisa empírica tem como objetivo analisar os pressupostos acima elencados, pesquisados dentro da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto de Joinville. E através de entrevistas aplicadas diretamente

com os detentos, com alguns egressos, como também, questionários destinados à administração, coleta de dados sobre a oferta de educação formal naquele estabelecimento, o grau de adesão por parte dos detentos, a receptividade da sociedade civil e estatal, assim como, na conjuntura da pesquisa descobrir se o contato do apenado com o mundo das letras pode interferir positivamente quando do seu retorno à sociedade, somando os novos conceitos.

Na continuidade, com o uso da metodologia de análise de conteúdo se apresenta os resultados dos dados coletados em caráter qualitativo, quantitativo, degravando as respostas correlacionado-as ao entrevistado, seu perfil e percepções, para ao final, concluir se os pressupostos se confirmaram no todo ou parcialmente.

Diante de uma tendência do Direito Penal humanizado, promotor de igualdades, espera-se com esta pesquisa ressaltar as incongruências legais, os vícios e avanços dos julgados, contrapondo o direito do indivíduo apenado ao estudo, ao querer/dever do Estado, em busca de relações mais justas, menos hegemônica, reconhecendo no infrator das leis, um humano portador de direitos, os quais, *se a vida não lhes deu, o cárcere não tirou*, ou seja, a emancipação e resguardo da cidadania pela Educação.

Estudar a Educação no presídio se faz mister nesta sociedade capitalista que está sob a batuta de um Estado Liberal e que possui uma lei manipuladora, a qual castra direitos não abrangidos pela pena, tratando desta forma, o apenado como produto descartável, que temporariamente ficará sob sua égide.

A realidade da maioria dos presídios desmascarada diariamente pela mídia retrata a desumanidade exercida pelo sistema, quando não supre sequer as necessidades básicas do apenado, quiçá sua formação individual como ser em desenvolvimento e recuperação que se encontra, resultando na sua marginalização e não, recuperação como se esperava.

No entanto, este período do cárcere poderia ser bem aproveitado, pois é o momento em que o Estado está como tutor e detentor da liberdade do indivíduo, este que errou socialmente, e que em tese, precisaria de ajuda para suprir seus “defeitos” sociais.

Humanizando a pena e a permanência no cárcere, tem-se a educação como caminho da manutenção da cidadania, proporcionando ao apenado consciência de seus direitos e limites, para reconhecer nos sistemas prisionais a visão de um espelho que *bate, reflete e volta*.

Há necessidade iminente de modificação do sistema repressivo, não apenas no aspecto legal, mas também no social, face ao desinteresse da sociedade, das autoridades em propiciar políticas públicas que envolvam benefício aos apenados, sempre considerados marginais que não rendem votos, pois, a pena é temporária e meio coercitivo e possível de mudança deste excluído, apenas depositá-lo num cubículo fétido, não surtirá o efeito penal desejado, ou seja, a ressocialização só reproduzirá o sistema em si, propondo que na engrenagem do sistema penal repressivo vigente, o Estado é co-autor na reincidência⁹ deste apenado.

⁹ Conforme o Código Penal Brasileiro em seu artigo 63, dá-se a reincidência quando o agente pratica novo crime, depois de ter sido condenado definitivamente por crime anterior, no Brasil, ou no estrangeiro. (ESTEFAM, 2010, p. 366)

2 HISTORIANDO A EDUCAÇÃO FORMAL NOS SISTEMAS PRISIONAIS

“Ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado em suas prisões.”

*(Nelson Mandela) **

Neste momento, é necessário resgatar através da história a origem, caminho, progressos e retrocessos da educação formal inserida nos sistemas prisionais, tentando proporcionar uma visão panorâmica do que foi, como iniciou e como se encontra atualmente a formação intelectual do apenado privado de liberdade, analisando a história talvez se possam encontrar novos caminhos, ou praticando otimismo sem exageros visualizar uma solução para diminuição da criminalidade no Brasil.

Após o ingresso no cárcere, em ambientes na sua maioria inóspitos, o apenado torna-se sujeito passivo nas mãos do Estado lhe impondo ordem e disciplina, na tentativa de “ressocializá-lo”. Todavia, neste processo, o apenado se transforma em sujeito ativo quando demonstra em ações ser tutor de sua própria história.

Essa tutoria pode ser alcançada pelas práticas educativas, abrindo novos caminhos e ressignificações na vida do apenado, mas para que isto aconteça, é mister a participação dos sistemas prisionais oportunizando ao detento a instrução escolar, pois conforme afirma Alexandre de Moraes e Smanio (2005, p. 169),

Não é possível falar em recuperação sem mencionar a possibilidade de o preso educar-se tanto por meio de instrução escolar quanto pela formação profissional. A LEP (Lei de Execuções Penais) prevê a obrigatoriedade do ensino de 1º grau a todos os presos, integrado ao ensino estatal. Dessa forma, o diploma terá ampla validade inclusive fora da prisão.

Para lembrar, inicialmente, as penas eram capital (morte), corporais (suplícios), ou em alguns casos infligiam penas desonrosas, como corte ou raspagem do cabelo. O encarceramento não se caracterizava como sanção penal, era destituído do sentido de castigo, servia apenas para deter provisoriamente o

* Nelson Mandela (BRASIL, UNESCO 2006, p. 11)

acusado até sua sentença, seguindo imediatamente à execução da pena. Ou em caráter subsidiário, em que o cárcere era usado para impelir os devedores a pagarem suas dívidas. As celas foram geradas pela igreja, nascidas das penitências dos monges recolhidos em oração, em semelhança ao sistema conhecido como pensilvânico, filadélfico, celular ou de confinamento. E surgem nestes modelos, os primeiros ensaios de ensino e educação nos sistemas prisionais, o qual consistia em alfabetizar os presos, com um único intuito: ler a Bíblia para purificar a alma. (LEAL, 2001)

Não se discute a importância da alfabetização na vida das pessoas livres, mas na vida dos encarcerados durante este estado, pode-se dizer que é primordial. A escrita e a leitura transformam o detento livre ainda que aprisionado, pois, “ler e escrever na prisão é fundamental”. A ausência dessas qualidades “implica dependência do companheiro”, a escrita de cartas, bilhetes e ainda ter condições de acompanhar o andamento de seus processos, significa maior “liberdade, autonomia e privacidade, até porque quem não sabe pede, e quem pede deve. Na prisão até favor é dívida, e dívida é risco de vida.” (LEITE *apud* ONOFRE, 2007, p. 21)

Finley (1851) *apud* Melossi e Pavarini (2006, p. 217) afirma que o cotidiano no cárcere é árduo, não de labuta, mas de contorcionismo no dia a dia das relações prisionais, exige-se do preso, calma, paciência, obediência, sujeição e disciplina, “mas a educação para a sujeição, a educação para a disciplina do trabalho assalariado”, reduzindo a individualidade a meros sujeitos de necessidades materiais era o encontrado nos cárceres das penitenciárias norte americanas, em seu apoio, sugestionando: “se todos nós ficássemos na prisão duas ou três gerações, no final o mundo inteiro se tornaria melhor.”

Será que se aceitássemos o conselho de Finley a criminalidade no mundo se extinguiria? Onofre, (2007, p. 12) explicita outro sentimento em relação à prisão, diz que “as prisões caracterizam-se por teias de relações sociais que promovem violência e despersonalização dos indivíduos”, já Foucault (1979, p. 136), apresenta um balanço do fracasso das prisões: “Sabe-se que a prisão não reforma, mas fabrica a delinquência e os delinquentes”. Contemporaneamente o retrato das prisões no Brasil não se afasta das afirmações de Onofre e Foucault, tem-se majoritariamente as prisões como paradigma de depósitos de humanos indesejados socialmente.

Necessitando brevar a desumanidade prisional, reconhecendo naqueles enclausurados seres com direitos iniciou-se no Brasil, mais especificamente no Estado de São Paulo, a primeira menção legal estabelecendo regime penitenciário no Estado, com a Lei Estadual nº 1.406, de 26 de dezembro de 1913, disciplinou-se prioritariamente o trabalho dos apenados nas aberturas e conservação de estradas de rodagem, mas em seu Artigo 1º assim descrevia:

Art. 1º - Os presos condenados à prisão celular, com trabalho obrigatório em comum, nos termos do Artigo nº 45, do Código Penal, devem receber instrução educativa e observar a disciplina regulamentar.

Parágrafo Único – Nas prisões se observará em relação aos condenados a seguinte distribuição do tempo, por cada período de vinte e quatro horas: a) – trabalho manual, oito horas; b) – instrução educativa, higiene, alimentação, oito horas; c) – repouso, oito horas. (MIRABETE, 1988, *apud* ABREU, 2008, p. 47)

Esta primeira manifestação de preocupação com a instrução escolar, ainda que de forma subsidiária e paralela ao trabalho, atividade esta que para as autoridades é a mais importante, demonstra uma abertura no reconhecimento do preso como ser individual e detentor de necessidades diárias. Interessante que neste caso, o trabalho é obrigação do apenado e a instrução é dever da instituição, e em momento algum, encarando a educação formal como direito do apenado. Deixando claro que a instrução educativa se divide entre outras tarefas diárias, delimitando para tanto a disciplina própria das fábricas no exercício de submissão, na formação de “corpos dóceis”. (Foucault, 1999, p. 119)

Anos após, mais precisamente em 1924, o Decreto nº 3.706 deliberava relacionando o comportamento com a produtividade, cabendo ao apenado:

Art. 12 – Ao condenado cumpre: 1º - Obedecer sem observações, nem murmúrios aos encarregados de sua vigilância e direção e executar tudo o que lhe é prescrito neste regulamento e no regimento interno; 2º - Ter sempre em atenção que, enquanto cumprir a pena, só será chamado e conhecido pelo número; 3º - Compenetra-se da sua situação, da necessidade de evitar punições e de merecer, pela conduta, aplicação aos estudos e dedicação ao trabalho, a benevolência dos que o dirigem; 4º - Guardar completo silêncio, evitando toda comunicação com seus companheiros, mesmo quando trabalharem juntos; 5º - Mostrar-se delicado e polido no trato com os empregados do estabelecimento; 6º - Entregar-se as suas ocupações, nas oficinas, na escola ou secção agrícola, não podendo, sobre pretexto algum, recusar o trabalho que lhe for ordenado. (MIRABETE, 1988, *apud* ABREU, 2008, p. 48)

Por volta de 1950, já havia sinais que o sistema carcerário da maneira que estava posto não cumpria seu papel, a onda de criminalidade aumentava, discutia-se que apenas a detenção física não bastava, forçando as autoridades a pensarem novas propostas para solução do problema. Nesse sentido, merece ser citada uma das sete máximas universais da “boa” condição penitenciária trazida por Foucault (1999, p. 224), “A educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento.”

Essa obrigação estatal em proporcionar ao preso a educação que lhe é de direito, muitas vezes soa como falaciosa face às experiências frágeis e escassas que vêm se consolidando no passar dos tempos, lembrando, o Estado do Rio de Janeiro foi considerado precursor em implementações exitosas de ações educativas nas unidades prisionais, exercendo em convênio com a Secretaria de Estado de Educação, um trabalho educacional contínuo desde o ano de 1967. (JULIÃO, 2007) No entanto, Teixeira (2007) menciona que a educação nos presídios não é recente, que já existia na década de 60 em quase todas as unidades da federação ainda que de forma precária e sem ligação a uma rede de ensino, descumprindo a legislação penal na sua totalidade.

Não obstante às contradições cronológicas sobre a inserção da educação nas prisões, Manoel Rodrigues Português (2001, s.p) historiando as transformações da Educação no sistema penitenciário paulista, conta-nos o clima dos debates sobre a questão na década de setenta:

Até o final da década de 1970, as escolas no interior das unidades prisionais regulavam-se observando a organização da rede regular de ensino estadual. O calendário escolar, o material didático, os processos de avaliação e promoção de séries eram análogos aos do ensino destinado às crianças.

Esse modelo de educação formal desenvolvido nas penitenciárias também atendia aos outros Estados brasileiros, não satisfazia a lógica penitenciária, a rotatividade de presos, a possibilidade de repetência, tornava impossível um trabalho educacional contínuo e progressivo, desestimulava aqueles presos que tinham

muitos anos a estudar e pouco tempo de pena, ou vice-versa, prejudicando o comprometimento das partes.

Mirabete (1997) levanta esse problema lembrando que além de ser um direito do preso à educação formal, a Administração deve prestar particular atenção no sentido que deve o ensino carcerário coordenar-se, enquanto possível com o sistema de instrução pública, a fim de quando os presos se libertarem possam continuar seus estudos fora do sistema carcerário.

Tentando solucionar esse e outros problemas práticos e *sui generis* da educação formal carcerária, criou-se em São Paulo, em 1976, a Funap, inicialmente com o nome de Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, posteriormente Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, com a tarefa governamental de administrar a Educação nos presídios paulistas. Para isto, a partir de 1979, celebrou convênios com duas instituições com propostas para a educação de jovens e adultos: a Fundação Mobral - Movimento Brasileiro de Alfabetização - e a Fundação Roberto Marinho, com o programa Telecurso, fazendo com que a Funap, única fundação do gênero, construísse sua própria experiência na educação de jovens e adultos. (MOREIRA, 2006)

O reconhecimento da população prisional como público da Educação de Jovens e Adultos vem ganhando uma institucionalidade muito bem-vinda, dado que o contexto para a realização da educação em prisões requer parcerias específicas e um esforço diferenciado. Um primeiro passo de mobilização para o reconhecimento desse público como sujeito de direitos foi dado por meio de uma grande mobilização, resultado da parceria entre o Ministério da Justiça e o Ministério da Educação, com apoio da UNESCO, ganhando a participação dos Fóruns de EJA, por meio do Projeto Educando para a Liberdade. Essa mobilização é importante para a sensibilização e a adesão dos entes federados a programas, projetos e ações que contribuam para a educação nas prisões, superando configuração dominante de uma oferta educacional fragmentada. (UNESCO, Educação em Prisões na América Latina, Direito, Liberdade e Cidadania, p. 20)

Nossos problemas de educação carcerária atraíram olhares internacionais, a ONU, preocupada com o desrespeito aos direitos humanos nos sistemas prisionais, criou institutos e programas de apoio, recomendando o Brasil tomar atitudes positivas legais e políticas em prol da educação nos presídios, defendendo o direito fundamental dos humanos encarcerados.

Surge assim, entre outros mecanismos o ILANUD - Instituto Latino-americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, criado em 1997, como resultado de um acordo internacional entre o Governo brasileiro e o Ilanud/Costa Rica, em conformidade com as determinações do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas para o estabelecimento de institutos regionais especializados em prevenção do crime, administração da justiça e direitos humanos.

“Ação Educativa”, vinculada ao ILANUD, é uma organização fundada em 1994, com a missão de promover os direitos educativos e da juventude, tendo em vista a justiça social, a democracia participativa e o desenvolvimento sustentável no Brasil. Desde 2006, esta organização vem participando e estimulando a mobilização em torno do reconhecimento dos direitos educativos das pessoas jovens e adultas que se encontram em situação de privação de liberdade, destacando a mobilização para alteração da Lei de Execução Penal de maneira a garantir que a frequência nas atividades educativas reverta-se em remição da pena. Esse assunto foi discutido no Fórum Social Mundial – 2009, “A educação como direito humano: a escola na prisão,” na Universidade Federal do Pará. (ILANUD – AÇÃO EDUCATIVA, 2009)

As pessoas privadas de sua liberdade estão, em linguagem grotesca, “nas mãos” do Estado, principalmente dos governos estaduais, responsáveis diretamente em efetivar as políticas educacionais recomendadas por autoridades internacionais, legisladas pela esfera federal e entregue aos estados a fim de criarem as condições necessárias para que o preso desenvolva suas atividades intelectuais, o que para alguns é um luxo dado à “bandido”, direito este que boa parte da população “de bem” não conquistou. Resistência inegável, discriminatória e não inteligente.

Deste modo, necessitou-se abrir as fronteiras nacionais brasileiras expondo os problemas internos referente ao caos prisional, buscando na cooperação internacional apoio na implantação de programas educacionais que beneficiassem a sociedade como um todo, e inserida nela o apenado. Neste sentido, em abril de 2000, no Fórum Mundial de Educação que aconteceu em Dakar, no Senegal, foi oportunizado aos países membros da UNESCO avaliar os avanços das décadas anteriores na erradicação do analfabetismo, no anseio de proporcionar educação para todos. Entusiasmados e ansiosos em encontrar soluções, para os participantes, este encontro representou “uma oportunidade ímpar para repensar a política

educacional brasileira com vistas a novos horizontes sociais que se desenha para o século XXI.” (UNESCO, CONSED, 2001, p. 5)

Os anos que antecederam à década de 90, a criminalidade apontava seus canhões certos em direção à elite perfumada. Ondas de crimes contra o patrimônio chamaram a atenção do legislativo, que no interesse de uma cota da sociedade, passou a elaborar leis materiais¹⁰ e processuais mais severas. Esse recrudescimento legal disparou suas armas no que viam (criminosos) e acabaram por alvejar aquilo que não viam (sistema penitenciário), inviabilizando os bons projetos prisionais já em fase de execução, pois buscar prevenção criminal por força de penas mais duras, e engessamento dos direitos constitucionais do preso, resultou na multiplicação dos problemas existentes, ou seja, a superlotação penitenciária.

Como se não bastasse, a intromissão equivocada legislativa em apoio ao movimento lei e ordem¹¹ rompeu com a “reforma humanista [...] a cada crime vinculado a setores das classes média e alta, explorado a exaustão pela mídia, leis aprovadas que ampliaram o número de encarcerados e justificaram a severidade, o abandono e o arbítrio nas prisões.” (CARREIRA, 2009, p. 19)

Apesar do decréscimo nas discussões sobre a educação nas prisões do Brasil, interesses pontuais a fim de discutir a educação no sistema prisional se mantiveram, e, em julho de 2004, foi criada pelo Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), objetivando contribuir para a redução das desigualdades educacionais por meio da participação de todos os cidadãos em políticas públicas que assegurem a ampliação do acesso à educação, reunindo temas como alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação ambiental, educação escolar indígena, e diversidade étnico-racial. (SECAD)

O Ministério da Educação no ano de 2005 dava mais uma demonstração de preocupação com a educação formal dos presos do Brasil. Noticiou mais uma tentativa de eliminar o analfabetismo prisional realizando com o Ministério da Justiça e com as secretarias estaduais de educação e de segurança pública, um projeto amplo nas penitenciárias. “A intenção, segundo o diretor de alfabetização de jovens e adultos do MEC, Timothy Ireland, é estimular estados e municípios a oferecer

¹⁰ Define conduta criminal e impõe pena.

¹¹ O movimento de “Lei e ordem”, altamente repressivo, preconiza um maior número de leis incriminadoras com o escopo de reduzir a criminalidade e intensificar a utilização do Sistema Penal.

salas de aula e incentivar a continuidade do ensino fundamental e médio nas prisões.” (...)(FARIA, 2005, s.p)

Em alguns estados, as secretarias de educação cederão professores. Outros serão pagos com recursos do programa Brasil Alfabetizado. O alfabetizador do programa ganha R\$ 120,00 por mês, mais R\$ 7,00 por aluno. Os de presídio terão remuneração básica de R\$ 150,00, mais R\$ 7,00 por aluno. Em alguns locais, os presidiários são professores. Queremos estimular essa prática. (FARIA, 2005, s.p)

Essa notícia se confirmou, o detento de nome Marcos Roberto Santos de Abreu, tinha dois filhos, era separado, morava na periferia da zona leste de São Paulo e vivia uma situação financeira complicada quando por más companhias quis ganhar dinheiro rápido e se envolveu no mundo do crime. Preso em 2003, aos 34 anos, por porte ilegal de arma descobriu um novo projeto de vida enquanto cumpria pena. Ele participou de uma seleção feita pela Fundação de Amparo ao Preso (Funap), ligada à Secretaria de Administração Penitenciária, do Estado de São Paulo, para se tornar um preso-monitor. Disse ele:

Só fui porque queria ocupar o tempo, não porque pensasse na importância da educação, admite Marcos, que já tinha concluído o ensino médio antes de ser preso. Ele conta que, na época, não estava procurando um novo caminho para a vida, estava “revoltado”. Você fica sem acesso a nada e a nenhum parente, bate um grande arrependimento. Ao mesmo tempo, está tudo perdido mesmo, a pressão psicológica é grande e você não vê perspectiva, acha que vai voltar para o crime mesmo. (CASSIANO, Revista Educação, ed. 118, s.p)

Marcos Roberto Santos de Abreu foi preparado durante dois meses, seis horas por dia, com apoio do Instituto Paulo Freire, para passar a dar aulas para outros detentos. Começou a lecionar para 5ª a 8ª série, depois passou para o ensino médio, em todas as disciplinas. Conta: “No começo, fiquei tenso, até porque existia certa dúvida com relação à capacidade do professor, porque eu era um dos presos. O preconceito vinha dali mesmo, entre os próprios presos, e também dos agentes. Ouvei um dizer: ‘Onde já se viu, ladrão ensinar ladrão?’ Vai ensinar o quê: a roubar?” (CASSIANO, Revista Educação, ed. 118, s.a, s.p)

Ultrapassando apenas alguns percalços, restando outros, no ano de 2004 o Ministério da Justiça (BRASIL, Educando para a Liberdade, 2006) apresentava em seus relatórios a soma de 240.203 pessoas presas sendo que apenas 44.167

desenvolviam atividades educacionais, ainda, esta população carcerária estampava jovens e adultos com baixos níveis de escolaridade, confrontando com práticas improvisadas e voluntaristas, que necessitam de parcerias da direção dos estabelecimentos prisionais, não existindo uma proximidade atuante por parte da administração penitenciária com a administração educacional que “viabilize uma oferta sistemática, com bases conceituais mais precisas”. (UNESCO, 2006, p. 12)

Na tentativa de transformar a situação nebulosa que se encontrava a educação nos presídios para aguçar as autoridades governamentais e a sociedade civil, a discussão e comprometimento com o assunto, no ano de 2005 e 2006, em parceria entre o Ministério da Educação, da Justiça, a Representação da UNESCO no Brasil, com patrocínio do Governo do Japão, surge o projeto Educando para a Liberdade objetivando não “apenas ampliar o atendimento, mas de promover uma educação que contribua para a restauração da autoestima e para a reintegração posterior do indivíduo à sociedade, bem como, a finalidade básica da educação nacional: realização pessoal, exercício da cidadania e preparação para o trabalho.” (UNESCO, 2006, p. 14)

Como parte do Projeto educando para a Liberdade, aconteceu em Brasília em julho de 2006, o Seminário Nacional pela Educação nas Prisões: significados e proposições, que resultou num documento traçando “Diretrizes Nacionais para a Educação no Sistema Prisional, estruturada em três eixos: gestão, articulação e mobilização; formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta; aspectos pedagógicos”, que após dois longos anos, foram aprovadas no Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária. E a proposta foi encaminhada no mês de março de 2009, para apreciação do Conselho Nacional de Educação, que por sua vez designou Audiência Pública para o dia 08 de fevereiro de 2010, a fim de discutir, elaborar e aprovar as novas diretrizes da educação nas prisões. (CARREIRA, 2006, p. 29)

Em outra esfera, fomentava-se a realidade das prisões, seus problemas estruturais, organizacionais que fatalmente desembocam no apenado cerceado de liberdade e de direitos, fazendo com que o MEC organizasse através da SECAD¹² entre os meses de fevereiro a maio de 2006, quatro seminários regionais para discutir, articular e construir uma política de educação prisional nos estados,

¹² Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

realizados em parceria com o Ministério da Justiça, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), secretarias estaduais de educação e de administração penitenciária, reunindo as áreas da educação e justiça de 14 estados das regiões Sul, Centro-Oeste e Nordeste. (LORENZONI, 2006)

Entremeio a inúmeras notícias destacando os problemas educacionais nos presídios, de tentativas governamentais em resolver ou “mascarar” o problema dentro das fronteiras brasileiras, surge inusitada iniciativa de resolver os problemas educacionais dos brasileiros presos fora do nosso território,

Os brasileiros residentes na Europa e no Japão poderão obter certificação escolar para o ensino fundamental e médio através do Exame Nacional de Certificação de Competências para o Ensino de Jovens e Adultos (Encceja). O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC) trabalha em parceria com a Secretaria de Educação do Estado do Paraná na realização do exame. O Encceja foi aplicado na Suíça em 2005, no formato piloto, pela primeira vez. No Japão, será a sétima edição do exame. O Encceja também será aplicado em unidades penitenciárias para que brasileiros detidos em instituições do Japão e da Europa possam receber a certificação escolar. (Assessoria de Imprensa INEP, 2006, s.p)

Retornando à realidade brasileira, em notícia datada em 20 de novembro de 2006, os rumos da educação dentro dos presídios foram discutidos durante o Fórum de Educação Prisional, que integrou o 3º Fórum Educacional do MERCOSUL, ocorrido entre os dias 21 e 23 de novembro, em Belo Horizonte. Neste momento, o Brasil toma consciência de seus problemas educacionais no sistema carcerário fazendo lista das maiores barreiras ao ensino nas cadeias brasileiras, começando pela falta de espaço adequado, seguido pela carência de professores e agentes penitenciários e, finalmente, reflete a ausência de um sistema de ensino nacional, vinculado à educação de jovens e adultos, afirmando:

Se a educação pode ajudar a reinserir um preso na sociedade, o Brasil está bem longe dessa meta. O sistema prisional brasileiro abriga 371.400 presos, de acordo com dados preliminares de 2006, do Ministério da Justiça. E menos de 10% dos presos - 34 mil - completaram o ensino fundamental. Pior: cerca de 20 mil são analfabetos. (MERCOSUL EDUCACIONAL, 2006, s.p)

No entanto, em janeiro de 2007, inesperadamente o Brasil prometia levar novidades bem mais animadoras à sétima edição do Fórum Social Mundial que aconteceu em Nairóbi, Quênia, entre os dias 20 a 25 de janeiro de 2007, entre outras experiências, a implementação da educação prisional apresentadas pelos representantes do Ministério da Educação como instrumentos do governo brasileiro para assegurar o acesso e a qualidade da educação, dizendo que em relação:

À educação prisional brasileira, a experiência nacional foi bem-sucedida, não só na melhoria da escolaridade dos presos, mas por ter alcançado resultados expressivos na garantia dos direitos humanos. 'Temos presídios nos quais agentes penitenciários e detentos estudam juntos. Essa experiência diminuiu a violência e o desrespeito entre ambos', destacou Henriques¹³. (MERCOSUL EDUCACIONAL, 2007, s.p)

Em setembro de 2007, mobilizava-se em prol não apenas da educação formal, mas do reconhecimento legal da sua importância na reinserção social do apenado, enquanto a lei e a maioria jurisprudencial valorizavam o trabalho em detrimento ao estudo dando pelo trabalho o direito de remir sua pena a cada 3 dias trabalhados um dia de sua pena, e a remição pelo estudo não há previsão legal, a Ação Educativa anunciou em seu Boletim mensal a que a propositura em regime de urgência de um projeto de lei que visasse à remição pelo estudo poderia acelerar a discussão que a passos lentos caminha, necessitando de atitudes para implantação de diretrizes nacionais para educação penitenciária iniciada em 2006, com os seminários nacionais e regionais sobre o tema. (BOLETIM - AÇÃO EDUCATIVA, 2007, s.p)

É lamentável que a referida discussão não se concretizou, pouco se fala se faz ou se vê sobre o assunto. Legalmente não se avançou, o máximo alcançado se deu através da jurisprudência em 27 de junho de 2007, com a aprovação pela Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, o verbete de súmula de nº 341: "a frequência do curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semiaberto," (BRASIL, STJ, 2007, s.a, s.p) lembrando que a referida súmula não tem o condão de vincular julgados, ficando a mercê do julgador (Juiz ou Tribunal) o reconhecimento e aplicação da referida súmula nos moldes por ele entendido, ou seja, atualmente a jurisprudência

¹³ Ricardo Henriques, Secretário de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do MEC.

aponta para a cada 20, outros a 18 horas de estudo, o apenado tem direito de remir um dia de sua pena, conseqüentemente, em regra, tem-se observado a preferência do preso ao trabalho.

No entanto a notícia datada de agosto de 2010 anuncia que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou um projeto de lei que prevê a remição de um dia de privação de liberdade a cada 12 horas de freqüência escolar, nas palavras do Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) Airton Michels “viabilizar o estudo do preso é seguramente uma das formas mais importantes de aproveitar seu tempo ocioso com possibilidades de efetivo trabalho ressocializador. Muitas vezes, inclusive, suprindo uma carência que ele traz consigo da vida livre.”(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. NOTÍCIAS - EXECUÇÃO PENAL, 2010)

Tantos olhares, visões, lentes e dogmatismos demonstram que pouco estamos avançando no caminho de realmente dar ao preso o direito à educação que lhe é inerente. Dados continuam a mostrar o problema que ainda não conseguiu sequer ser amenizado. A alta criminalidade, com a não execução dos projetos e políticas públicas já instituídas, no tocante a educação prisional é retratada pelo Ministério da Justiça através do DEPEN (2008):

**Quadro Demonstrativo do Sistema Penitenciário Brasileiro
(Número e proporção de internos que estudam por estado)**

Estado	Nº de Presos	Nº de Internos em Atividades Educacionais	Percentual de Internos em Atividades Educacionais
Acre	3.036	253	8,33
Alagoas	2.168	70	3,22
Amapá	1.925	147	7,63
Amazonas	3.507	219	6,24
Bahia	8.425	672	7,97
Ceará	12.676	*	*
Distrito Federal	7.712	702	9,10
Espírito Santo	6.244	1.361	21,79
Goiás	9.109	296	3,24
Maranhão	3.378	29	0,85

Mato Grosso	10.342	764	7,38
Mato Grosso do Sul	10.045	401	3,99
Minas Gerais	22.947	2.731	11,90
Pará	7.825	1.276	16,30
Paraíba	8.633	376	4,35
Paraná	21.747	2.870	13,19
Pernambuco	18.888	3.400	18,00
Piauí	2.244	341	15,19
Rio de Janeiro	22.606	3.718	16,44
Rio Grande do Norte	3.366	122	3,62
Rio Grande do Sul	26.683	1.729	6,47
Rondônia	5.805	*	*
Roraima	1.435	60	4,18
Santa Catarina	11.943	1.145	9,58
São Paulo	145.096	16.546	11,40
Sergipe	2.242	113	5,04
Tocantins	1.638	168	10,25

FONTE: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – 2008

* Número não informado.

RJ= O valor não foi informado pelo DEPEN/MJ, mas sim pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

Analisando os dados expostos, independente do número total de presos por estado federativo, o assustador é o índice percentual de presos estudantes, sendo o menor percentual de 3,22% do Estado de Alagoas e ao maior percentual de 21,79% do Estado do Espírito Santo. Os outros Estados se distribuem entre eles, o baixo número de presos que tem acesso à educação, num sistema que diz querer ressocializar o apenado, alerta para a possível desvalorização do governo, das instituições penitenciárias e educacionais, como também da sociedade civil na forma em que dispensa educação à seu povo, talvez esses dados sirvam para entender os motivos geradores da criminalidade, e o que levou o país a entrar nesse lodo penitenciário.

Em vigília pela educação prisional, num afã de pontuar os problemas prisionais fomentar as discussões, propondo soluções, enviados da ONU, por

intermédio da relatora nacional para o Direito Humano¹⁴ à Educação, Denise Carreira, após visitarem entre setembro de 2008 a fevereiro de 2009, dez unidades prisionais nos estados de Pernambuco, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pará, apresentaram relatório sobre a situação da educação nas prisões brasileiras.

Diz a relatora Denise Carreira:

O que vimos ao longo da missão é que a educação no sistema prisional sofre de uma precariedade absoluta em unidades cada vez mais superlotadas. A educação ainda é encarada como privilégio. Negar esse direito à maioria e impor condições degradantes e indignas vão coibir a criminalidade no país. É esse o modelo de prisão que a sociedade brasileira precisa? É necessário ter coragem de enfrentar esse debate. (JUS BRASIL NOTÍCIAS, 25 de março de 2009, s.p)

Neste relatório apresentado pela representante da ONU (CARREIRA, 2009) findou com algumas considerações importantíssimas para entender a atual situação, discutir os problemas, e quem sabe encontrar soluções, num novo paradigma das instituições prisionais no Brasil. Diz Carreira (2009, p. 81) que “a grande maioria das unidades prisionais enfrenta problemas crônicos de superlotação, oferecendo condições degradantes e indignas aos presos”, o que se constitui na sua maioria “em espaços de vivências e de aprendizagens negativas e de múltiplas e contínuas violações dos direitos humanos (...) com ralação à saúde, alimentação, assistência jurídica, garantia da integridade física e mental, educação, comunicação com os familiares”, concluindo que “o sistema de justiça não dá conta do crescimento acelerado de prisões: as portas de entrada são bem maiores do que as portas de saída.”

Em relação à educação ofertada nos presídios do Brasil Carreira (2009, p. 83) constatou que “há um conflito cotidiano entre garantia do direito à educação e o modelo vigente de prisão” face à superlotação violações de direitos e “pelo superdimensionamento da segurança e de medidas disciplinares”, constituindo-se a um “privilégio” ou em algumas vezes “moeda de troca entre, de um lado, gestores e agentes prisionais e, do outro, encarcerados, visando a manutenção da ordem disciplinar”, considerando a educação “algo estranho ao sistema prisional” eis que

¹⁴ Os direitos humanos foram construídos com base na idéia de dignidade da pessoa humana, ou seja, de que todo ser humano, independente de qualquer condição pessoal, deve ser igualmente reconhecido e respeitado, não podendo ser tratado como instrumento, mas sim como fim de toda organização social e política. (RIZZI; GONZALEZ; XIMENES, 2009, p. 07)

“muitos professores percebem a unidade prisional como um ambiente hostil ao trabalho educacional.”

Na rotina penitenciária há outros óbices ao exercício educacional, entre eles o conflito entre horário de trabalho e de estudo, colocados por empresas que exploram a mão-de-obra dos apenados, restringindo a possibilidade de conciliação, ainda, corroborado pelo “boicote por parte dos agentes penitenciários à liberação de presos para as aulas”, inclusive com a “existência de revistas (blitz) regulares por agentes e policiais militares que destroem materiais e trabalhos escolares.” (CARREIRA, 2009, p. 86)

Com todo este cenário degradante há um misto de indignação, desamparo, com gana de mudança, e essa vontade é a propulsora de alguns personagens em distintas instituições que não se abatem pelo que é, e sim, objetivam e caminham, para como deve ser. Com essa objetivação, em junho de 2009, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Gilmar Mendes, assinou um convênio com o governo do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap - DF), para um programa de inclusão social de 15 condenados. Naquela data no Distrito Federal, 1.175 internos trabalhavam fora dos muros do sistema prisional e 785 trabalhavam internamente. “Só para termos idéia, nesse momento, trabalhando e estudando dentro do sistema prisional do Distrito Federal, nós temos 38% de toda a população carcerária”. (JUS BRASIL NOTÍCIAS, 24 de Junho de 2009, s.p)

Em Santa Catarina, a educação carcerária foi iniciada em Florianópolis no ano de 1974. Atualmente o Estado oferece cursos de alfabetização, nivelamento, ensino fundamental e médio para adolescentes, jovens e adultos que cumprem penas ou medida socioeducativa, sendo que as metodologias incluem cursos presenciais, com frequência diária, ensino modularizado, curso preparatório para os exames supletivos e telessalas. (FARIA, 2005)

O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Gerência de Educação de Jovens e Adultos (GEREJ) apresentou relatório das atividades do ano de 2006, contando naquela data com 900 alunos em educação carcerária e 170 alunos adolescentes em conflito com a Lei, atendendo em 20 penitenciárias e presídios (para adultos) localizados em 16 municípios do estado. E 06 Unidades de Internação (para adolescentes), oferecendo cursos de Alfabetização, Nivelamento, Ensino Fundamental e Ensino Médio, a todos estes que cumprem pena, ou medidas

socioeducativas,¹⁵ para que possam iniciar, continuar, ou concluir sua escolaridade.(RELATÓRIO GEREJ, 2006)

Os municípios catarinenses atendidos no ano de 2006, pelo projeto permanente de educação carcerária através dos CEJAs foram: Florianópolis, Lages, Chapecó, Concórdia, Curitibaanos, Ituporanga, São Miguel do Oeste, Blumenau, Rio do Sul, Jaraguá do Sul, Tijucas, Caçador, Criciúma, Araranguá, Joinville, Mafra, Joaçaba, Palhoça, Laguna e São José. Nestes municípios, divergem as metodologias adotadas na prática do ensino, dependendo das condições oferecidas pelas instituições utilizam-se cursos presenciais com frequência diária, ensino modularizado, curso preparatório para exames supletivos e telessala. (RELATÓRIO GEREJ, 2006)

Neste relatório (GEREJ 2006) há esclarecimentos sobre os elementos constitutivos de implantação do projeto permanente de educação carcerária, direcionado àqueles sistemas prisionais que ainda não o dispõem. Descrevem a necessidade de articulação entre GEECT¹⁶, CEJA¹⁷, Instituição Prisional a fim de definir o número de alunos, os espaço físico, a metodologia adequada, regularidade do atendimento e horários, material didático pedagógico para alunos e professores, material permanente como carteiras, cadeiras, quadros, etc., condições de segurança, contratação de professor, acompanhamento pedagógico e administrativo, garantia de continuidade do processo de escolarização para os alunos enquanto permanecerem no interior da instituição e quando retornarem ao convívio social.

Para GEREJ outra necessidade se mostrava necessária e iminente no ano de 2006, a discussão sobre a “remissão (sic) de pena vinculada à educação”, entendendo não haver outra forma de atribuir a devida importância à educação “na construção de um efetivo processo de reintegração social dos adolescentes, jovens e adultos/cidadãos que cumprem pena ou medida socioeducativa.” (RELATÓRIO GEREJ, 2006, p. 30)

Se a educação formal apresenta dificuldades quando ofertada na sociedade livre, é possível entender as dificuldades diárias na execução da educação carcerária. Por tal entendimento, a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina editou em fevereiro de 2009 “orientações para organização e

¹⁵ Nomenclatura dada ao internamento de adolescente em educandários por ato infracional (crime) praticado.

¹⁶ Gerência de Educação Ciência e Tecnologia.

¹⁷ Centro Educacional de Jovens e Adultos.

funcionamento das unidades escolares de educação básica e profissional da rede pública estadual”, delimitando procedimentos como composição de turmas e perfil de professores dependendo da modalidade de ensino, programa, projetos, estágios e disciplinas, orientações estas que inevitavelmente desembocam nas Unidades prisionais, determinando aos alunos (detentos) atendidos pelo CEJA, cursar até duas disciplinas concomitantemente, condicionando a “abertura de etapas, e de disciplinas novas, condicionam-se à digitação das notas das disciplinas dos blocos/etapas anteriores no SÉRIE”¹⁸, sendo advertido aos alunos que se evadirem da unidade escolar, que a rematrícula poderá ocorrer até por duas vezes. (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, 2009, p. 33)

Este modelo educacional de jovens e adultos, aceito pela população em geral face à oportunidade aliada à comodidade, apresentava no ano de 2009 cerca de 6.400 alunos matriculados na região Norte do Estado que compreendem as cidades de Barra Velha, Garuva, Joinville e São Francisco do Sul, números que demonstram a receptividade que o referido sistema conseguiu (BELA SANTA CATARINA, NOTÍCIAS, 2009). Mantenedora dos objetivos educacionais, o CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos) de Joinville sabedor da problemática universal político, econômico e social, através da proposta de um Plano Político Pedagógico contribuiu para que os segmentos sociais menos favorecidos tenham acesso à Educação tendo como desafio recuperar os jovens e adultos, que ficaram à margem do processo educativo, a oferta de uma formação que lhes possibilite condições de ingresso e competição no mercado de trabalho, o resgate da cidadania e consequente significado à sua vida. (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - CEJA, JOINVILLE)

Para estes sujeitos que foram excluídos, ou se autoexcluíram do processo educativo, que por motivos diversos caíram na criminalidade se deparando com a privação de liberdade, restou a oportunidade de restaurar o tempo perdido não apenas em horas, mas através de ações que ofertadas pela Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto de Joinville, com apoio do Estado - CEJA, oferece ao preso a condição necessária para estudar, e ao ser libertado, ter condições de dar sequência ao processo educacional que se iniciou no cárcere. Inseto nos muros desta penitenciária numa população prisional de 366 pessoas, proporciona-se da

¹⁸ Sistema Estadual de Registro e Informação Escolar.

alfabetização ao ensino médio, sendo que em dezembro de 2009 havia 109 detentos matriculados, numa deficiência nesta mesma faixa escolar de 320 detentos, resultando num percentual total de 34% de detentos que aderiram ao processo escolar. Lembrando que dentre os 44 apenados que concluíram o ensino médio ou tem curso superior completo ou incompleto, estão 02 apenados que cursam as Universidades de Joinville, e 03 detentos que frequentam cursos técnicos, estando também excluídos deste cálculo os porventura aprovados no vestibular da UFSC/2009. (Relatório 2009, s.p).

Por trás desta quantificação há muito trabalho, suor, desgaste, por vezes até desamparo, evidenciando que a educação carcerária não acontece só por normas e procedimentos, mas através de profissionais qualificados, a Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, reuniu educadores em capacitação, proferindo palestras sobre processo de construção do conhecimento, violência, educação e redução da idade penal, além de oficinas pedagógicas sobre juventude e dependência de drogas, violência doméstica e suas repercussões familiares, individuais e sociais, o objetivo era diagnosticar a realidade educacional nos cárceres e nas unidades de internação, demonstrando assim o comprometimento do governo do estado com políticas públicas educacionais em prol de seus apenados. (FARIA, 2005)

A Secretaria de Educação atende mais de cem mil alunos, dos quais 800, aproximadamente, cumprem penas em presídios e penitenciárias ou são adolescentes em conflito com a lei. Além do ensino contínuo oferecido em 18 núcleos de educação carcerária, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, promove exames supletivos para os detentos, nos próprios presídios. (FARIA, 2009, s.p)

Muitos olham, muitos esperam serem olhados, outros fecham os olhos para cegar a realidade. Ainda que haja políticas de atendimento à educação prisional, as ações são ainda incipientes e insuficientes para garantir tão somente o direito constitucional que o preso detém. Fazer uma retrospectiva histórica pode clarear ideias, compilar o que já foi realizado a respeito, aprender com as frustrações que ocorreram, com os erros cometidos, cientes sobre se apresentou neste capítulo foi apenas um recorte na história, que com certeza não esgota as possibilidades de ter havido outras frentes de trabalho, o que de certa forma também conforta, querendo acreditar não ser esta a real situação da educação formal no sistema carcerário.

2.1 Educação formal na penitenciária: primeiras aproximações

*“Se uma nação espera ser
ignorante e livre,
em estado de civilização,
espera o que nunca houve
nem jamais haverá.”
(Thomas Jefferson)¹⁹*

Com a evolução desde as penas de suplícios, morte até as privativas de liberdade, evolui-se os pensamentos no sentido que apenas castigos corporais não eram suficientes, advindo “o entendimento de que era preciso recuperar aquele que não soube viver em sociedade, isso em sua defesa pessoal e do próprio seguimento social”, admitindo por ocasião do banimento da prisão perpétua e da pena de morte, há a certeza do retorno do apenado depois de passado o tempo de punição, ao convívio social, precisando prepará-lo para esse retorno. (PASSOS, 2005, p. 31)

Nessa preparação do apenado para retornar à sociedade, como mecanismo de reinserção está inclusa entre outros a educação formal, por mandamento constitucional, ordem legal, e no exercício da cidadania, reconhecendo que a “educação como programa de reinserção social na política pública de execução penal é um assunto ainda nebuloso” (JULIÃO, 2007, p. 5), lembrando que o tema ressocialização e suas derivações serão tratadas em capítulo próprio.

Partindo-se desse entendimento, vê-se que um bom “tratamento penal” não pode residir apenas na abstenção da violência física ou na garantia de boas condições para a custódia do indivíduo, em se tratando de pena privativa de liberdade: deve, antes disso, consistir em um processo de superação de uma história de conflitos, por meio da promoção dos seus direitos e da recomposição dos seus vínculos com a sociedade, visando criar condições para a sua autodeterminação responsável. (BRASIL, Ministério da Justiça, s.a, s.p)

Já dizia Rousseau (*apud* Arroyo, 1993, p. 37) “a partir do momento em que a criança manifestar com seu olhar e seus gestos que compreende o que lhe falam, deve ser considerada como um sujeito pronto para ser submetido à jurisdição da educação”, constatando que desde o nascimento com vida o ser humano precisa ser

¹⁹ Thomas Jefferson, (*apud* J. Reis, 1968, p. 23)

moldado no padrão social vigente, mostrando a este ser o caminho que deve trilhar, com direitos a serem buscados e deveres a serem cumpridos. Como diz Brandão (2001, p. 24) a educação aparece sempre que há relação entre pessoas e intenções na relação ensinar-aprender, como por exemplo, a modelagem da criança para “conduzi-la a ser o ‘modelo’ social de adolescente, ao adolescente, para torná-lo mais adiante um jovem, e depois um adulto.”

Com o passar do tempo, a criança alcança atributos físicos e intelectuais capazes de lhe auferir através dos preceitos educacionais internalizados, uma independência cognitiva galgada a par e passo pela educação formal e informal, como melhor “imagem de como a educação se idealiza seja a do oleiro que toma o barro e faz o pote”, “a argila que resiste às mãos do oleiro, mas que se deixa conduzir por elas a se transformar na obra feita: o adulto educado.” (BRANDÃO, 2001, p. 24-25)

Brandão (2001, p. 10) analisando o que é educação conclui que “da família à comunidade, a educação existe difusa em todos os mundos sociais, entre as incontáveis práticas dos mistérios do aprender”, em primeiro plano sem qualquer tipo de aparelho formal, ou seja, sem classes sem livros, sem mestres ou especialistas, mais na continuidade, a educação se dá no interior de escolas, e salas, com a devoção de professores e com ajuda de métodos pedagógicos, afirmando que “educação é, como outras, uma fração do *modo de vida* dos grupos sociais que a criam e recriam, entre tantas outras invenções de sua cultura, em sua sociedade”, se instalando numa influência de trocas em várias vertentes, como cultural, de vontades, inclusive nas relações de poder. (BRANDÃO, 2001, p. 10)

Vários são os conceitos de educação formal, podendo se simplista ao ponto de conceituar como “várias formas de ensino regular” (INEP - Thesaurus Brasileiro da Educação, s.a, s.p), ou “educação sistemática, em geral proporcionada em escolas ou outras instituições, dentro do sistema educacional. É estruturada em séries, progressivamente mais complexas ou especializadas” ou ainda, “programa sistemático e planejado, que ocorre durante um período contínuo e predeterminado de tempo e segue normas e diretrizes determinadas pelo governo federal. É oferecida por escolas regulares, centros de formação técnica e tecnológicas e sistemas nacionais de aprendizagem. Resulta em formação escolar e profissional”. (INEP -Thesaurus Brasileiro da Educação, s.a, s.p)

Outrossim, Brandão estabelece conceitos do que é educação *lato sensu*, aquela que acontece na vida das pessoas desde que são passíveis e receptíveis para tanto, como também que o “ensino formal é o momento em que a educação se sujeita a pedagogia (teoria da educação), cria situações próprias para seu exercício, produz os métodos, estabelece suas regras e tempos, e constitui executores especializados. É quando aparece a escola, o aluno e o professor [...]” (BRANDÃO, 2001, p. 26)

Ousando, se tem que a educação vem através dos tempos disseminando as desigualdades, a educação que pode ser considerada como repasse de cultura, saberes, não deixa de se mostrar limitada territorialmente, deste modo, a educação formal, normalmente operada ainda dentro de modelos elitistas, não direcionadas igualitariamente na esfera político-social, retoma a ciranda das desigualdades, traduzindo em trocas não apenas de conhecimentos, mas de mercantilização, apontado por Reis (1968) quando compara educação e raciocínio econômico, mas preocupado, ressalta que esta comparação não retira, tampouco despreza da educação do ser humano, os valores intrínsecos a esta, imensuráveis e atuando conjuntamente para o acontecimento: progresso.

A Educação é na verdade alguma coisa que se consome como o pão, ou se usa, como roupa e perfume, consoante a necessidade imediata ou o capricho de cada pessoa. Mas é também um investimento como a represa, a estrada, o canal, que se faz visando a maior produção futura. (REIS, 1968, p.26)

Segundo Reis, a Educação nas relações diárias deve ser considerada como artigo de primeira necessidade, não apenas como possibilidade ou escolha, mas como se nela estivesse nosso sustento diário, e conforme a dedicação e continuidade a educação seria o diferencial nos contextos futuros, apontando a educação não como “um mero bem de consumo e sim um investimento, cujo gasto ou mesmo o tempo despendido com ela, nunca seria um prejuízo à sociedade, mas sim, um caminho a ser adotado.” (RAMOS NETTO, 2006, p. 72)

Estes amplos conceitos sobre educação resultam inevitavelmente na educação escolar, como ensino. Esta educação (formal, escolar) que é obrigação Estatal ao cidadão de forma gratuita, recai em segundo plano na família, compelindo os pais a educarem seus filhos em idade escolar, inclusive, a infração a esta conduta está prevista no Código Penal, em seu Artigo 246, quando descreve que o

abandono intelectual deixando de prover, sem justa causa a instrução de filho, é crime apenado com pena de detenção.

Reconhecendo os deveres de cada um, Estado e Família, não se podem mascarar um dado alarmante no que diz respeito à precariedade da formação escolar da população Brasileira, que no ano de 2007, era detentora de uma taxa de analfabetismo funcional de 21,7%, o que representava cerca de 30 milhões de pessoas (IBGE, 2008), dados estes que reproduz uma clientela criminal nos mesmos moldes, ou até em piores condições percentuais, mas que por esse motivo (ser criminoso) ou por estar nestas condições (preso) não lhe retira os direitos conferidos como cidadão, pois em sua sentença penal o único direito que lhe foi retirado ainda que temporariamente, foi a liberdade de ir e vir, cabendo a sociedade e ao poder repressivo estatal o respeito aos demais direitos não abrangidos pela pena.

A educação pública nas prisões, como perspectiva, se entende como dever do Estado em respeitar, proteger, garantir, promover e facilitar o acesso e o aproveitamento com qualidade da Educação Básica e uma Educação em direitos humanos em função de serem componentes do direito à educação, apresentado nos distintos instrumentos internacionais de direitos humanos e na maioria das constituições e leis nacionais de educação. (SCARFÓ, 2009, p. 110)

Amparado nos direitos constitucionais e os delimitados na Lei de Execução Penal surge os objetivos de executar a educação formal no interior dos sistemas prisionais, ou seja, dar ao apenado condições de aprender ler e escrever, ou ainda mais, de continuar seus estudos se por qualquer motivo o interrompeu, levando o apenado numa primeira visão aos contatos apenas com letras e números, mas que de certo o levará numa perspectiva emancipatória preparando-o para o combate social não se visualizando a educação,

Como uma simples transmissão de conhecimentos e práticas, mas como um todo preparatório, formador do caráter e da personalidade, constituidor de idéias, idealizador de mudanças e reformas do meio social, proporcionador de esperanças a todos aqueles que integram a estrutura social. (PASSOS, 2005, p. 47)

A educação formal que se busca dentro do cárcere é muito mais que apenas técnica física motora de escrever, e ter consciência cognitiva para ler. É

possibilidade na abertura de novos caminhos, novas perspectivas sociais, intelectuais, e ainda, individuais, pois admitindo que o apenado esteja privado de liberdade e por motivos diversos, como idade, doença, incidentes, lá fique até sua morte, mas durante o cárcere teve sua dignidade humana através da educação respeitada, ainda assim o tempo que dispensou às letras “valeu a pena”, pois o cotidiano na prisão é cruel e no caso, morrer sem perspectivas positivas, a crueldade se torna infinita e definitiva.

Há quem afirme que “o Brasil é considerado o país mais desigual da região mais desigual do mundo.” (UNESCO, 2009, p. 59) Como não poderia ser diferente, essa desigualdade que se reflete no cotidiano das pessoas, nas suas oportunidades e conseqüentemente na educação independente de seus níveis, é fator comum dentre os sujeitos processuais da execução penal.

Dentro do sistema carcerário no Brasil a grande massa populacional se faz de pessoas jovens, com pouca ou quase nenhuma instrução escolar pairando dúvidas para alguns e certezas para outros de quem são os sujeitos processuais na execução penal, resultando pensamento majoritário que,

O perfil dos presos reflete a parcela da sociedade que fica fora da vida econômica. É uma massa de jovens, pobres, não brancos e com pouca escolaridade. Acredita-se que 70% deles não chegaram a completar o Ensino Fundamental e cerca de 60% tem entre 18 e 30 anos – idade economicamente ativa. (JULIÃO, 2007, p. 4)

Aderindo “uma concepção ampliada de educação abrange os processos formativos que se realizam nas práticas sociais relacionadas às diferentes manifestações de convivência humana que ocorrem na vida familiar, no trabalho, no lazer, na participação política e no aprendizado escolar” (RIBEIRO, 2002, s.p) têm-se na educação prisional a possibilidade, dentro da adversidade, viver novas experiências educativas, construindo conhecimento, acreditando em seu potencial, aproveitando oportunidades, revivenciando seu ser.

A educação formal carcerária difere de todas as outras primeiramente pelo local inserta, “a falta de estrutura física, que limita o acesso físico e permanente ao direito à educação. Costuma-se dar aulas em lugares destinados a outros fins ou de usos compartilhados” (SCARFÓ, 2009, p. 109), salas de aula com grades que distancia professor e aluno, adultos uniformizados desprovidos de características peculiares da escolha da vestimenta, e num segundo plano a essência daquele

estudante, de onde veio, o que fazia, por que está ali, o que quer e pensa da oportunidade de estudar no cárcere, fatores estes que requerem também como docentes pessoas especiais e preparadas, na mesma proporção das especificidades dos alunos.

Muitos são os desafios diários na prática educativa prisional, despertando o pensamento freireano quando interpretava o problema do “analfabetismo como produto de estruturas sociais desiguais, e, portanto, efeito e não causa da pobreza”, propondo transformar a realidade através de processos educativos, acreditando “que a educação teria o papel de libertar os sujeitos de uma consciência ingênua, herança de uma sociedade opressora, agrária e oligárquica, transformando-a em consciência crítica.” (UNESCO, 2008, p. 27)

Há uma corrente que nega a oferta educacional nos presídios como mero tratamento penitenciário e fator de ressocialização, seria muito mais do que isso, um direito do apenado como cidadão, que independente do lugar em que esteja, no caso é o cárcere, tem direito a educar-se formalmente. Francisco Scarfó (2009) parte do pressuposto que a educação nos presídios não se confunde com ressocialização, pois antes disso, a educação é um direito fundamental embasado na dignidade do preso como pessoa, podendo a educação formal ofertada durante o cárcere ser apenas coadjuvante, considerando ledó engano a afirmativa que a educação formal pura e simplesmente pode ser ressocializadora levando a da educação como sinônimo de civilizatória, castradora, e sabendo-se que a educação deve transformar internamente o indivíduo como ser individual dando azo a sua liberdade de pensar e agir criticamente em igualdade de condições, reconhecendo que ao exercer a educação como um direito se reduz a situação de vulnerabilidade social, cultural e emocional da pessoa privada de liberdade.

Nesta proposta de educar para emancipar, um dos maiores problemas na educação carcerária foi encontrar um modelo apropriado que desse respaldo no ingresso, manutenção e a possibilidade de continuar os estudos dentro e fora do sistema prisional, detectando que,

Os desafios encontrados pelos órgãos ministeriais brasileiros para o enfrentamento dessa situação desdobravam-se, em síntese, em dois níveis: a extensão dos serviços regulares, incluindo-se a população prisional nas políticas oficiais do Estado brasileiro para a educação de jovens e adultos (a modalidade adequada para o público em questão); e a definição de parâmetros que ajudassem a pautar uma oferta de mais qualidade, em consonância com as necessidades e

aspirações do público em questão. Não se tratava, portanto, apenas de ampliar o atendimento, mas de promover uma educação que contribua para a restauração da autoestima e para a reintegração posterior do indivíduo à sociedade, bem como para a finalidade básica da educação nacional: realização pessoal, exercício da cidadania e preparação para o trabalho. (UNESCO, 2006, p. 14)

Confirmando-se então, a importância que exista um currículo único básico ou plano de estudos de trajeto adaptável a fim que se permita que “as pessoas privadas de liberdade não sofram em sua trajetória educativa um grave desajuste, ocasionando atraso na sua certificação e na continuidade do caminho da formação e capacitação. Essas frequentes descontinuidades, ou seja, estar sempre começando, por exemplo, o ensino fundamental, gera frustração e um distanciamento do trajeto formativo. O Estado comete, então, uma grave violação ao omitir-se quanto à ação que favoreça o direito à educação.” (SCARFÓ, 2009, p. 114)

Ainda que incipiente, mas salutar, faz-se com a presença crescente de:

Escolas públicas de Educação de Jovens e Adultos ou centros educativos, na grande maioria das Unidades Prisionais (UPs); a ampliação do número de escolas de ensino médio; a diversificação e ampliação dos turnos e horários de oferta educacional; a ampliação de espaços físicos; a incorporação das aulas a cargo de docentes do nível educacional público oficial; o desenvolvimento de programas culturais complementares à educação formal. (SCARFÓ, 2009, p. 110)

O que demonstra uma tendência de humanização na execução das penas, na busca de soluções para os problemas diários da educação formal nos presídios.

As atividades educacionais formal nos presídios apresentam finalidades privilegiadas pela sociedade: coibir a ociosidade, que, segundo alguns estudos, geram maior propensão à reincidência, e dar ao condenado a oportunidade de, em futura liberdade, dispor de uma opção para o exercício de alguma atividade profissional, para a qual seja exigido um mínimo de escolarização, (JULIÃO, 2009) privilegiando com isso não o apenado, mas novamente a sociedade que temporariamente se “livrou” da presença deste indivíduo que não sabe se comportar dentro dos padrões sociais e na visão maniqueísta “tenta” corrigi-lo para quando voltar ao seu meio tenha novos conceitos e padrões de comportamento deixando de ser uma ameaça à segurança social, deixando em última, quase esquecida finalidade, dar condição de igualdade para este egresso viver dignamente.

Essa realidade fora exposta pelo Relator Especial da ONU sobre Educação, Vernor Muñoz, quando classificou em três:

Os modelos educativos que predominam no atendimento educacional nas prisões da América Latina. O primeiro deles toma a educação como parte de um tratamento terapêutico, visando a cura das pessoas encarceradas. O segundo entende a educação em sua função moral “destinada a corrigir pessoas intrinsecamente imorais”, e o terceiro, assume um caráter mais oportunista ao restringir a educação nas prisões às necessidades do mercado de trabalho. Muñoz alerta para o predomínio de um caráter utilitarista da educação nas prisões descomprometido com a afirmação da educação como direito humano das pessoas encarceradas. (*apud* CARREIRA, 2009, p. 26)

Novamente as afirmativas apontam na direção que a educação formal nos sistemas carcerários tem o firme condão de transformação, recuperação, reeducação, deixando seu direito constitucional à mercê. Dados já apontados demonstram que a grande massa carcerária se faz de pessoas com pouca ou quase nenhuma instrução escolar, mas acreditar que o contato com letras e números, no modelo vigente, sem qualquer reconhecimento de igualdade, por si só tem o poder de reformar estes indivíduos, pode colocar peso excessivo nos ombros pedagógicos.

Nesta procura do apenado crescer como cidadão, muitos são os óbices diários vivenciados tanto pelos presos como pela administração carcerária na prática educativa, fatores estes apontados pela UNESCO (*Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania*, 2009, p. 44) que impedem o funcionamento normal das atividades escolares, como: dificuldade de condução dos presos às salas de aula, precariedade de material didático, falta de recursos pedagógicos, desrespeito às regras internas de segurança, problemas que muitas vezes são os responsáveis pelo desrespeito às ordens constitucionais de educação para todos.

Na alfabetização, ensino fundamental, ensino médio, ainda que haja pensamento contrário, abundam defensores que reconhecem nesta prática o direito do preso crescer como indivíduo, mudar o rumo de sua vida, mas poucos são os que realmente praticam abrindo as portas de acesso à educação. De número menor ainda são os sistemas prisionais no Brasil que abrem suas portas para que o preso continue exercendo seu direito educacional, agora no exercício do ensino superior, pois,

Falar do direito à educação é mais do que garantir um processo de alfabetização e aquisição de noções de cálculos. Pensar a educação somente como alfabetização é reduzir a potencialidade do direito. Da mesma forma, serão necessários que se busquem mecanismos de levantamento desses interesses por intermédio de instrumentos (pesquisas) e entrevistas que recolham informação. (SCARFÓ, 2009, p. 115)

O preso que concluiu o ensino médio dentro ou fora do sistema prisional tem o direito de ingressar e cursar uma universidade? Com os óculos da dogmática e da sociedade civil, fundamentando no senso comum, surgem óbices nesta garantia educacional, dos mais variados sentidos como: se o indivíduo está preso não tem como cursar regularmente curso superior face a possível periculosidade, insegurança e preconceito por parte dos demais alunos das universidades em frequentar aula em companhia de “criminosos”, devido à ausência de estrutura física nos presídios, pois não há clientela suficiente para funcionamento de salas de aula em seu interior, carência de recursos financeiros que garantam as mensalidades em universidades particulares, negação de direito acreditando ser privilégio exacerbado, e tantos outros mais.

Com exceção aos recursos financeiros para saldar as mensalidades, todos estes argumentos não são necessários quando se justifica que o direito do preso é constitucionalmente garantido, também previsto na Lei de Execução Penal em seu Artigo 17 descrevendo a sistemática educacional compreendida a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado, cabe-lhe após autorização judicial, frequentar curso superior, mediante ou não escolta fornecida pelo Estado, independentemente da vontade social em ter a presença de um apenado em sala de aula, preconceito este que só alimenta a desigualdade, transformando o apenado num indivíduo melhor do que aquele burguês de “ventas erguidas”, colega de sala de aula, que embora possa ter praticado crime, nunca fora condenado penalmente.

Cabe assim, aos chamados cidadãos “de bem”, reconhecerem no preso um ser humano, detentor igualmente de direitos, inserido socialmente, pois não se nega a inserção social das penitenciárias, rasgando preconceitos e culturas vis, propiciando sua inclusão e resguardando sua cidadania por intermédio da educação formal, independentemente do nível escolar que se encontra, reconhecendo na educação formal a possibilidade de mudança individual que reflete no social e num objetivo final, no progresso desta nação.

3 O DIREITO DO APENADO À EDUCAÇÃO FORMAL NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Antes de adentrar no assunto ora anunciado “o direito do apenado à educação formal no sistema prisional brasileiro”, é necessário pedir ao leitor o desprendimento, ainda que momentâneo, de qualquer tipo de preconceito ou idiosincrasias em relação à figura do apenado. Ciente que este praticou um fato típico, antijurídico e culpável (crime), mas ciente também que cabe somente ao Estado reprimi-lo com o rigor da pena, não devendo nem podendo a um cidadão que é seu par, a vingança privada ou sentimento pessoal contra ele.

Deixando o poder de repressão a cargo do Estado, ressalta-se que o apenado ainda que tenha cometido algum tipo de crime, muitas vezes horrendos e repudiados socialmente e até humanitariamente sensibilizando-se com a vítima, não se pode esquecer que a conduta criminal não retira do indivíduo suas características de humanos e portador de direitos inerentes ao cidadão.

Dispõe o Artigo 38 do Código Penal: “O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral.”

A Constituição Federal no Artigo 5º, *caput* inciso I enfatiza e nos tranquiliza afirmando que “todos somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, (...)” devendo-se buscar não somente essa aparente igualdade formal, mas, principalmente a igualdade material, na medida em que a lei deverá tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. (LENZA, 2009)

Já que somos iguais, independente da prática delituosa, não importando em que local físico em que nos encontramos, seja nas ruas em liberdade ou trancado em penitenciárias, temos a proteção do Estado, o qual deve com ações prevenir a delinquência. De acordo com Gomes, Molina e Bianchini (2007, p. 284) “todos os ingredientes que conduzem à criminalidade foram disseminados no Brasil: falta de educação, analfabetismo, desemprego, baixos salários, escassa qualidade de vida, falta de lazer, falta de controle da natalidade, péssima distribuição de renda

precisando para estancar o problema criminal do Brasil "(...) começar a fazer tudo o que não foi feito nas últimas décadas: reorganização social, educação emprego, salário (...)", pois conforme Lacassagne *apud* Gomes, Molina e Bianchini (2007, p. 110) "quanto maior a desorganização social, maior a criminalidade; quando menor a desorganização social, menor a criminalidade; existe mais criminalidade entre as sociedades e os Estados desorganizados que entre os Estados e sociedades melhor organizados."

Recorrendo novamente à Constituição Federal, encontramos o imperativo estatal de rumos a seguir tentando quiçá diminuir a criminalidade. Em seu Artigo 6º diz: "São direitos sociais a educação, (...) na forma desta Constituição", no entanto no Artigo 205, afirma-se que: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." (BRASIL, Constituição, 1988)

Não há dúvidas da indicação benéfica deste dispositivo ao preso que cumpre pena privativa de liberdade, pois "não há homem mau que não possa ser transformado num homem bom para algo" (ROUSSEAU, *apud* GOMES; MOLINA; BIANCHINI, 2007, p. 90) já que, "o homem pode converter-se no mais divino dos animais, sempre que se eduque corretamente; converte-se na criatura mais selvagem de todas as criaturas que habitam a terra, em caso de ser mal-educado." (PLATÃO, 766a, 1977)

Para que o apenado (re) inicie a reformulação de procedimentos e condutas consideradas deturpadas socialmente, o que o Direito conceitua de "ressocialização", é necessário processar além do pensamento sobre os motivos geradores da criminalidade, aqueles frutos do capitalismo, como a fome, pobreza, desigualdade de oportunidades, para entender quem é este ser humano temporariamente privado de sua liberdade, mas sim o que ele precisa para tornar-se em uma pessoa melhor, dentro dos padrões esperados socialmente.

Talvez pareça paradoxo, mas privado da liberdade, o apenado pode descobrir-se para si e para o mundo. A esse respeito merece ser transcrito de Carlos Rodrigues Brandão (2001, p.11),

Assim quando são necessários guerreiros ou burocratas, a educação é um dos meios de que os homens lançam mão para criar guerreiros ou burocratas. Ela ajuda a pensar tipos de homem. Mais do que isso,

ela ajuda a criá-los, através de passar de uns para os outros o saber que os constitui e legitima. Mais ainda, a educação participa do processo de produção de crenças e idéias, de qualificações e especialidades que envolvem as trocas de símbolos, bens e poderes que, em conjunto, constroem tipos de sociedades. E esta é a sua força.

Cesare Beccaria (2004, p. 105) defendia a educação como o melhor caminho, para a queda da criminalidade, ainda que acreditasse ser o mais difícil, dizendo em sua obra:

Quereis evitar os delitos? Fazei com que as leis sejam claras e simples, e que toda a força da nação esteja empenhada em defendê-las (...). Fazei com que as leis favoreçam menos as classes dos homens do que os homens mesmos. (...) Finalmente, o mais seguro, mas mais difícil de evitar os delitos é aperfeiçoar a educação (...).

Conforme corrente majoritária que afirma que a grande massa carcerária é analfabeta ou apenas alfabetizada, dados do Departamento Penitenciário Nacional mostram que em Santa Catarina no ano de 2005 num universo de 11.468 presos, 569 eram analfabetos, 3.288 eram alfabetizados, 3.449 tinham o ensino fundamental incompleto, 2.095 o ensino fundamental completo, 1.182 o ensino médio incompleto, 805, o ensino médio completo, 61 ensino superior incompleto, 18 ensino superior completo, e apenas 01 com especialização em alguma área.

Em 2009, o Departamento Penitenciário Nacional divulga novos dados de qualificação da massa carcerária do Estado de Santa Catarina apontando que num todo de 12.654 presos custodiados, 535 são analfabetos, 1.287 são alfabetizados, 5.624 com ensino fundamental incompleto, 2.200 ensino fundamental completo, 1.493 ensino médio incompleto, 1.069 ensino médio completo, 122 com ensino superior incompleto, 65 ensino superior completo, 02 com especialização em alguma área, e 257 não informaram.

Contabilizando o número de apenados analfabetos até aqueles que não conseguiram concluir o ensino médio, tem-se no ano de 2005 em Santa Catarina 11.388 detentos (num total de 11.468), e no ano de 2009, 12.208 detentos (num total de 12.654), demonstração capaz de comprovar que a não conclusão e/ou ausência da educação formal é um ponto em comum dentro da criminalidade.

Sendo a educação formal direito social objetivo, garantido pela Constituição, é imperativo à sociedade e ao Estado promover ações e políticas de incentivo à

educação como prática diária na execução da pena, proporcionando o desenvolvimento daquele cidadão, exercitando sua cidadania e qualificando-o para a vida e para o trabalho.

Com isso, o apenado que não iniciou ou findou seu processo de educação formal se vê protegido pelo Artigo 208 da Constituição Federal quando afirma: "O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria", encaixando o apenado no final deste inciso legal, face aos dados de instrução escolar acima colacionados. (BRASIL, Constituição, 1988)

Do mesmo modo, o Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/2001), apresenta como um dos objetivos e prioridades a garantia de ensino fundamental a todos os que não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, na busca de erradicar o analfabetismo, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos.

A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial da constituição brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos." (BRASIL, Lei nº 10.172)

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, consta no Título V, Capítulo II, Seção V, dois artigos relacionados, especificamente, à Educação de Jovens e Adultos:

Art. 37 - A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38 - Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

- § 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:
- I. no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;
 - II. no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.
- § 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

Considerando o apenado como cidadão, tem-se claro que tais leis, objetivos e diretrizes o contemplam, não esquecendo que desde 31 de agosto de 1955, Regras Mínimas Para o Tratamento de Prisioneiros, adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, o qual aduz:

- 77.1. Serão tomadas medidas para melhorar a educação de todos os presos em condições de aproveitá-la, incluindo instrução religiosa nos países em que isso for possível. A educação de analfabetos e presos jovens será obrigatória, prestando-lhe a administração especial atenção.
2. Tanto quanto possível, a educação dos presos estará integrada ao sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua educação.

O Brasil por sua vez, considerando a recomendação aprovada pelo Comitê Permanente de Prevenção ao Crime e Justiça Penal das Nações Unidas, do qual é membro, como também o disposto na Lei de Execução Penal fixou suas regras mínimas para o tratamento do preso, através da Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) ratificando em seu Artigo 38 a 42, o direito que tem o apenado à educação, citando *in verbis*

- Art. 38- A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso.
- Art. 39. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação e de aperfeiçoamento técnico.
- Art. 40. A instrução primária será obrigatoriamente ofertada a todos os presos que não a possuam.
- Parágrafo Único – Cursos de alfabetização serão obrigatórios para os analfabetos.

Em especial ao apenado, a Lei nº 7.210/84, (Lei de Execução Penal - LEP) em seu Art. 1º descreve qual é o objetivo da execução penal, dispondo: "a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e

proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado". Com base neste dispositivo legal a seção V, traz em seus artigos,

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

A doutrina penal é uníssona na preservação do direito educacional do apenado como instrumento de reinserção social, valendo citar Júlio Fabbrini Mirabete (1997, p. 90)

A assistência educacional deve ser uma das prestações básicas mais importantes não só para o homem livre, mas também àquele que está preso, constituindo-se, neste caso, em um elemento do tratamento penitenciário como meio para a reinserção social. Dispõe, aliás, a Constituição Federal que a "educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado." (...)

Como se percebe, ainda que não esgotado o acervo de lei e pactos e doutrinas, pois há outros protegendo o direito à educação do apenado, o qual se encontra *nas mãos* deste aparelho de repressão, privado de sua liberdade, por motivos variados. Mas, dados apontam no sentido que a deficiência educacional fragiliza a segurança pública, necessitando que o Estado detentor do poder sobre aquele indivíduo, aja em conformidade com os dispositivos acima elencados fazendo valer o direito do apenado, com fim único de modificar a ciranda criminal que se instalou, afinal, não foi pelo respeito e cumprimento da lei o que fez com que ingressasse o apenado no cárcere? Da mesma forma, nesta nova condição de vida, ainda que temporariamente, tem ele o direito de invocar a lei para que seja cumprida, agora em seu favor.

3.1 A Cidade de Joinville: um recorte histórico na sua trajetória social e penal

Um dos desafios de escrever sobre este tema, "a educação ofertada no sistema prisional como possibilidade de ressocialização", é buscar no contexto histórico os motivos determinantes que fizeram com que surgisse no Brasil, em

Santa Catarina e em especial, na cidade de Joinville, a necessidade de produzir modelos carcerários eficientes como paradigma de segurança, justiça e dignidade.

Num recorte histórico, em meados do século XIX quando o Império de D. Pedro II sofria influência da Inglaterra a fim que este extinguisse a escravidão, o Brasil vivia entremedio à pressão de forças externas pedindo pela abolição da escravatura e os latifundiários preocupados em perder sua força produtiva barata, pois escravos não eram assalariados e não possuíam capital para consumir as mercadorias de origem inglesa. “Nesta lógica capitalista entende-se porque a Inglaterra passou a influenciar todos os países com os quais comercializava para extinguirem o tráfico negreiro e conseqüentemente, a escravidão.” (GUEDES, 1998, p. 13)

Com o fim da escravidão, a economia ficou na iminência de um colapso devido à escassez de mão-de-obra para trabalhar nas fazendas, a alternativa interesseira foi “receber”²⁰ os imigrantes oriundos da Europa que “para o governo parecia a salvação, resolveria o problema da mão-de-obra na lavoura, promoveria o embranquecimento²¹ e também poderia se bem planejada, propiciar a ocupação de grandes áreas despovoadas, principalmente no sul do país (...). (GUEDES, 1998, p. 14)

A terra hoje conhecida como município de Joinville fez parte do dote de casamento da princesa Francisca Carolina, irmã de D. Pedro II, a qual se casou com o Príncipe François Ferdinand Philipe, da cidade de Joinville, na França. (GUEDES, 1998)

Após o casamento, retornaram para a França e tempos depois se desinteressaram pelas terras brasilienses e assim, deram poderes a uma companhia colonizadora com apoio do Governo Imperial, para que se implantasse a infraestrutura necessária à formação de um povoado com intuito de manuseio da terra, usando da mão-de-obra dos imigrantes para fazer a terra produzir, datando em nove de março de 1851 a chegada dos primeiros imigrantes à nascente Colônia Dona Francisca. (GUEDES, 1998)

²⁰ A Europa vivia um momento de crise e para eles a emigração parecia a solução dos problemas como desemprego fome, e o governo brasileiro incentivaram para que aqui se alojassem, isso com o final propósito de usar essa massa de imigrantes como força produtiva. (GUEDES, 1998, p. 14)

²¹ Parte do Governo Imperial acreditava o embranquecimento se daria face à miscigenação natural, ainda que de raças mistas com predominância da raça branca, já que era considerada superior (GUEDES, 1998, p. 14)

Aos poucos a vida ia se (re) moldando, não esquecendo que aqueles imigrantes deixaram para trás parentes, amigos, lembranças de seu povo, trazendo consigo poucos membros de sua família, isso se não sucumbiram à longa viagem, e também, a fé evangélica que se chocou com o catolicismo que imperava nas terras brasileiras.

É importante lembrar, que ainda na fase de colonização já havia hierarquia administrativa ficando na tutela do Diretor da Colonizadora também a resolução interna de conflitos policiais e judiciais, sendo que somente em 1869 é empossada a primeira Câmara Municipal do Município de Joinville. (GUEDES, 1998)

Os imigrantes que chegaram e fixaram residência em Joinville tinham diferenças entre si. Alguns vinham vítimas da fome e desamparo em seu país, outros vieram já elitizados, com dinheiro suficiente para chegar ao Brasil como produtores, não fazendo parte da massa de produção.

Desta forma, logo desabrocharam as desigualdades sociais, formou-se um centro comercial, com mercado promissor, oneroso, distanciado daqueles que viviam nos locais mais retirados do centro comercial, os conhecidos bairros²², úmidos, quentes, insalubres, inexistindo qualquer forma de higiene sanitária, distante de apoio médico sofriam as mazelas da pobreza.

Avançando no tempo, Santa Catarina ou mais precisamente Joinville não se distanciam da máquina hegemônica do capital, deixando a cargo de Lara Andrade Costa (1998) a apresentação de Joinville como uma cidade que se encontra dentro da área de atuação do sistema capitalista, e como não poderia deixar de ser, as contradições geradas pelo sistema também afloram, embora os mecanismos de controle existentes que forjam as relações dicotômicas entre capital e trabalho, tendam a ser cada vez mais sutis.

Os imigrantes alemães por sua força ética moral e religiosa, com forte espírito comunitário, foram peças importantes no avanço da industrialização de Joinville quando no início do século XX, já se despontava no ramo da fundição e têxtil. (COSTA, 1998)

O processo industrial local, além de contar com a parte técnica e financeira alemã, foi, ainda, incentivado por um padrão de relações sociais "paternalistas" que, ao mesmo tempo em que asseguravam

²² Localizações afastadas dos centros comerciais, alguns com comércio próprio, que podem ser de variadas classes sociais, no caso a referência é sobre local distante e inóspito onde residiam a camada mais desfavorecida financeiramente.

um ambiente de cooperação e alta produtividade aliada ao baixo nível de organização dos trabalhadores, engendraram condições especialmente favoráveis para uma expressiva acumulação de capital a partir de uma mão-de-obra disciplinada, treinada e barata. (COSTA, 1998, p. 110 -111)

Para os imigrantes alemães, a disciplina é inerente à vida das pessoas e a prática da obediência geraria a disciplina individual e coletiva, este pressuposto se chocava com a realidade daquela cidade (década de 20). Ao tempo que era elogiada pela imprensa, pelos turistas, e pelas pessoas que por ali passavam, não conseguiam visualizar os problemas oriundos do desenvolvimento: a mendicância, jogos de azar, a falta de higiene, saúde coletiva, policiamento, habitação, água, instrução, transportes e remuneração digna. (COSTA, 1998)

Neste limiar, surgem preocupações com algumas práticas hoje criminosas, mas até então, dependendo da identidade de seus sujeitos ativos, a ação poderia ter conceitos e tratamentos diferenciados, como por exemplo, o jogo de azar e as casas de prostituição, pois se o jogador ou cliente respectivamente fizesse parte da elite, com certeza estas práticas seriam consideradas diversão, mas se o sujeito fosse um trabalhador isso lhe prejudicaria, poderia ser considerado vadio, preguiçoso, e estas práticas poderiam ser “tentações”. (COSTA, 1998, p.116)

Iara Andrade Costa (1998) nos conta que em 1919 em Joinville havia apenas três soldados como policiamento efetivo e ainda necessitavam se dividir entre outras localidades próximas, incentivando a população que se armasse de um “bacamarte” para proteger a bolsa ou a vida, já que as casas não estavam concentradas em uma determinada região e sim espalhadas em grandes terrenos facilitando a ocorrência de furtos, roubos, insinuando a necessidade de maior policiamento frente ao perigo alarmado no Jornal de Joinville em setembro de 2001 (*apud* Costa, 1998, p. 117),

Aqui chegavam todos os dias, pela estrada de ferro ou por vias marítimas indivíduos estranhos, gente de toda a parte, sem profissão e estabilidade [...] um município de 50.000 habitantes, onde há bancos e casa comerciais importantíssimas, existem um sargento, 2 cabos e quatro soldados, sendo um doente [...]

Com a inevitável diferença de posses e poder, o crime se tornava algo cotidiano e inevitável, necessitando que as autoridades se atentassem para o perigo

iminente que pairava sobre as elites, dando-lhes segurança na sua integridade física e patrimonial, sob pena de incorrer na evasão e o conseqüente decréscimo da população mais abastada sem a qual e sem seu poder financeiro, Joinville fatalmente não galgaria ascensão econômica.

Com a tranquilidade retomada ainda que aparentemente, Joinville progrediu economicamente e hoje é o município mais populoso do Estado, com mais de quinhentos mil habitantes, abrigando inúmeras indústrias, forte no turismo e na arte da dança. O parque fabril do município, com mais de 1.500 indústrias, emprega 58 mil funcionários e cresce em média 5,67% ano, sendo responsável por cerca de 20% das exportações catarinenses. Terceiro pólo industrial da região Sul, com volume de receitas geradas aos cofres públicos inferior apenas às capitais Porto Alegre (RS) e Curitiba (PR), Joinville figura entre os quinze maiores arrecadadores de tributos e taxas municipais, estaduais e federais. A cidade concentra grande parte da atividade econômica na indústria - que gera um faturamento industrial de US\$ 14,8 bilhões por ano - com destaque para os setores metalmeccânico, têxtil, plástico, metalúrgico, químico e farmacêutico. O Produto Interno Bruto per capita de Joinville também é um dos maiores do país, em torno de US\$ 8.456/ano.²³

Mas em todo progresso econômico há os exploradores, os manipuladores do capital e os explorados economicamente em sua força produtiva, os trabalhadores, o que por si só gera a ciranda do capitalismo com todas as suas nuances negativas, entre elas a perda da identidade, o vazio resultante da orfandade estatal, a dispensa e/ou carência da educação formal, desembocando na fome, pobreza, violência, porta de entrada para a criminalidade.

Face tal constatação, o aumento da sociedade como um todo, incluindo a cidade de Joinville, emerge a necessidade da formação social com medidas de segurança como organização social delimitando as condutas, poderes coercitivos estatais como polícia, processo, crime, pena, penitenciárias.

Joinville, como também no Brasil e suas federações, desde a época da colonização se organizou neste contexto delimitando condutas (leis) e atribuindo sanção (pena) para os descumpridores (criminosos). Com o aumento da população e das desigualdades sociais fácil é imaginar a demanda criminal que se sucedeu, conseqüentemente as necessidades carcerárias foram se avolumando, retratando a

²³ Dados coletados no site da Prefeitura de Joinville.

realidade do sistema prisional daquela cidade nos moldes do sistema no Brasil, ou seja, superlotado, com excesso de presos e carência de vagas, tratamento desumano dispensado ao apenado, a reincidência galopante, face à precária infraestrutura e todos os problemas prisionais que se tem conhecimento através da mídia.

A Assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça de Santa Catarina esboça a preocupação do Governo do Estado de Santa Catarina no ano de 2003 com a situação caótica que vivia o sistema prisional expondo que “este é um problema do Estado e não apenas de governo” (João Henrique Blasi²⁴), alertando que no Presídio Regional de Lages havia 90 vagas e 190 presos, em Chapecó eram 68 vagas para 154 presos, Mafra eram 76 vagas para 160 presos, Blumenau havia 160 vagas e 220 presos.

No dia 09 de junho de 2003, a matéria publicada por Marco Aurélio Braga no jornal “A Notícia”, estampada na página do TJSC²⁵, este ressalta a superpopulação do sistema penitenciário de Santa Catarina, afirmando não ser este o único problema grave, escancarando a corrupção e irregularidades vivenciadas especificamente no sistema prisional da cidade de Joinville, onde havia a maior população carcerária catarinense, referindo-se às propinas em favor dos diretores prisionais, vendas de “regalias”²⁶, inclusive com a existência regular de estabelecimento comercial (cantina) dentro do presídio de Joinville, diga-se com gerenciamento dos próprios presos, sempre com a concordância da administração prisional. Estes fatos geraram a indignação do Ministério Público²⁷ com o pedido de afastamento do Diretor do Presídio de Joinville, como também a interdição daquele estabelecimento em face da inexistência de condições sanitárias de sobrevivência dentro das celas.

Essa atitude do Ministério Público de Santa Catarina em interditar o presídio que na época abrigava os infratores legais, numa região do estado onde a criminalidade (também) galopava, para alguns foi considerada drástica, mas pode-se dizer que foi um marco positivo na história de Santa Catarina e em especial, na comarca de Joinville.

²⁴ No ano de 2003 era Secretário de Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

²⁵ Tribunal de Justiça de Santa Catarina

²⁶ Benefícios ilegais dentro do sistema prisional.

²⁷ Andrey Cunha Amorim (Promotor de Justiça).

3.2 Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto: gênese e histórico

“Lá está o homem, o criminoso e o crime.”

Richard Harrison Chagas dos Santos*

Num esforço nacional para combater a superpopulação nos presídios, com apoio do Governo do Estado de Santa Catarina foi liberado no ano de 2003, R\$ 6,2 milhões de reais para a construção da Penitenciária Industrial de Joinville, inaugurada sua estrutura física no dia 17 de junho de 2005, tendo provisoriamente Jucemar Cesconetto como diretor do Presídio²⁸ e da Penitenciária²⁹, acumulando dupla função, e somente dia 25 de novembro foi então nomeado diretor da Penitenciária Industrial de Joinville pelo Governador Luiz Henrique da Silveira. (Conforme dado da Assessoria de Imprensa do Estado de Santa Catarina)

A Lei Complementar Estadual nº 300 de 10 de outubro de 2005 instituiu o estabelecimento penal denominado Penitenciária Industrial de Joinville, destinado aos reeducandos em cumprimento de pena, como também criou a Diretoria da Penitenciária composta do diretor, de gerentes: de execuções penais; de apoio operacional; de revisões criminais; de saúde, ensino e promoção social; de atividades laborais.

A partir do ano de 2006, o referido sistema prisional recebeu o nome de Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, em homenagem póstuma ao seu então diretor, que faleceu vítima de acidente de trânsito.

Assim, a Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto também é pioneira na terceirização³⁰ em Santa Catarina, pois é a primeira Unidade Penal em que toda sua operacionalização é executada por uma empresa privada contratada pelo Estado, mediante processo licitatório. A empresa fornece toda infraestrutura de pessoal (segurança, técnicos, administrativos e serviços gerais), material de expediente e de limpeza, medicamentos, uniformes, material de higiene pessoal, roupa de cama, etc.

* Diretor da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto

²⁸ PRESÍDIO: sistema prisional destinado a presos provisórios (decorrente prisão em flagrante, temporária, preventiva – enquanto não tem sentença terminativa. (MARCÃO, 2010, p. 127)

²⁹ PENITENCIÁRIA: sistema prisional destinado ao condenado à reclusão, a ser cumprida em regime fechado. (MARCÃO 2010, p. 127)

³⁰ Conforme DI PIETRO (2002, p. 187) entende a terceirização como sendo "a contratação, por determinada empresa, de serviços de terceiros para o desempenho de atividade-meio".

Ao Estado compete a administração da custódia do preso. (Secretaria de Estado de Comunicação. TV Brasil Esperança, 2007, s.p)

É oportuno lembrar sobre os entendimentos contrários à privatização nas execuções de penas privativas de liberdade, quando afirmam que cabe somente ao Estado, o poder de imprimir flagelo ao apenado. Ressalta-se que a Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto não é privatizada, existe uma parceria pública com empresa privada (Montesinos empresa do grupo Ondrepsb), sendo que ao poder público cabe o gerenciamento da pena privativa de liberdade do indivíduo e ao poder privado cabem apenas os serviços essenciais à manutenção humana durante a segregação no cárcere, estando nesta co-gestão sob a supervisão direta do Estado.

Em matéria na Revista Veja, Schelp (2009) citou a Penitenciária da cidade de Joinville como uma das onze unidades terceirizadas existentes no Brasil, que o modelo é eficiente como demonstram, e que o argumento mais sério contra a terceirização e, por consequência, contra as PPPs³¹ em presídios é a aparente inconstitucionalidade de entregar à iniciativa privada o papel de aplicar a pena a um condenado. Já outros juristas citados na reportagem, como a Promotora de Justiça de São Paulo, Deborah Kelly Affonso, autora de uma dissertação de mestrado sobre o assunto diz que o estado não abdica de seu monopólio do uso da força, "o agente privado pode até ter a *chave do cadeado*, mas todas as decisões em relação ao preso são tomadas por um juiz ou, em menor escala, pelo diretor do presídio", finalizando a reportagem dizendo que o sistema prisional brasileiro é uma faculdade do crime: os detentos saem de lá, piores do que entram. Quando se consegue impor disciplina e condições básicas, como estudo e trabalho, os condenados têm ao menos uma chance de escolher seu rumo ao voltar à sociedade (SCHELP, 2009, s.p).

Partindo do pressuposto que o apenado não deixou de ser cidadão e humano, ratificam a Lei de Execuções Penais (LEP) os direitos conferidos àquele privado de sua liberdade:

- Art. 41 - Constituem direitos do preso:
- I - alimentação suficiente e vestuário;
 - II - atribuição de trabalho e sua remuneração;
 - III - Previdência Social;
 - IV - constituição de pecúlio;

³¹ Parcerias Públicas Privadas.

- V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;
 - VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;
 - VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;
 - VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;
 - IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado;
 - X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;
 - XI - chamamento nominal;
 - XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;
 - XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento;
 - XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;
 - XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.
 - XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.
- Parágrafo Único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

Em consonância com as exigências legais acima aduzidas, a Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto é considerada novo modelo de administração prisional. Sua estrutura física conta com 366 vagas somente para o sexo masculino, e atualmente lá, estão segregados 366 presos, considerada de segurança mínima (DEPEN), dispõem de salas de aula, biblioteca, salas de estudo, enfermaria, consultório odontológico, farmácia, padaria, lavanderia, cozinha industrial, canteiros de trabalho (empresas).

A Gerência de Saúde Ensino e Promoção Social dentro de suas atividades de assistência à saúde do preso afirma que “o encarcerado pelas condições físicas e psicológicas ao qual é submetido, possui maior propensão à aquisição de doenças, seja desencadeada pela própria natureza da situação carcerária ou das más condições do sistema carcerário, ou ainda de causas independentes, como lesões e outras doenças”. (Relatório 2009, s.p)

Por tais condições, os atendimentos médicos de Clínico Geral totalizaram no ano de 2009, aproximadamente mil e seiscentas consultas, além do atendimento psiquiátrico os quais totalizaram aproximadamente setecentas e noventa consultas, “revelando sua importância porque a situação de recluso é ela própria geradora de descompensações psiquiátricas”, tentando identificar problemas e tratá-los antes de

alcançar proporções danosas ao indivíduo e a coletividade carcerária. (Relatório 2009, s.p)

Auxiliando a atividade médica, há a equipe de enfermagem, com presença 24 horas, realizando atendimentos prévios a consulta médica, medindo a pressão arterial, temperatura, peso, como também atendimento posterior á consulta conforme indicação médica, totalizando no ano de 2009, dois mil cento e cinquenta atendimentos. Além destes atendimentos, a equipe de enfermagem é responsável pelo agendamento e encaminhamento à Unidade Sanitária do Município dos detentos portadores de doenças infectocontagiosas (HIV, Hepatite B e C, Sífilis).

Ainda, no auxílio à saúde dos detentos a farmácia opera na liberação dos medicamentos prescritos aos internos com receitas internas ou provenientes de médicos de fora da instituição carcerária, salientando que a medicação é fornecida pelo Estado através de empresa terceirizada.

Em janeiro de 2008, após batalha burocrática a fim de sanar as exigências da Vigilância Sanitária, como também na aquisição de material e equipamentos, foi inaugurado nas dependências da penitenciária o setor de Odontologia o qual dispensa atendimento gratuito aos detentos, inclusive com procedimentos de emergência como sutura labial e lingual. (Relatório 2009, s.p)

Já, a equipe da Terapia Ocupacional tem seu foco nas atividades humanas “objetivando ampliar o desempenho, solucionar os problemas de saúde física e mental, disfunções sociais e melhorar a qualidade de vida em geral.” Responsável pelos projetos de dependência Química, Oficinas de Terapia Ocupacional com Música e Artes, e acompanhamentos aos Canteiros de Trabalho. Quando o apenado ingressa na penitenciária é entrevistado por esta equipe, com o fim de conhecer melhor aquele indivíduo, suas aptidões, sua profissão, suas atividades laborais, para servir como parâmetro de aproveitamento nos canteiros de trabalho dentro da instituição, sempre tentando conciliar o trabalho com prazer. (Relatório 2009, s.p)

O trabalho conduzido pela Terapia Ocupacional tratando a dependência química com uma equipe multidisciplinar de médicos, psiquiatras, psicólogas, atende em média 25 detentos, enfrentando este problema como doença, como também é um fator da criminalidade, encoraja seus sujeitos para um enfrentamento positivo da realidade, e quem sabe, consigam abandonar para sempre o uso de substâncias químicas que causam esta dependência física e psíquica. Dados apresentados

sobre as atividades dos internos apontam para 29% na área da educação, 44% trabalham, 27% estão ativos em oficinas terapêuticas.

Em relação à Assistência Educacional embora qualificada a penitenciária como industrial esta “tem especial preocupação com a Educação, seja ela a nível fundamental, médio, superior ou técnico. O Ensino é imprescindível como fonte ressocializadora.” (Relatório 2009, s.p)

No dizer da direção da instituição:

Não há outra forma de alcançar a ressocialização senão através da educação e do trabalho, que somados formam os pilares deste projeto. Não faz sentido alguém que trabalhe durante dois, três anos e continuar analfabeto. É preciso juntar o trabalho à educação, a fim de firmar o potencial transformador do ser humano. (Relatório 2009, s.p)

As atividades educacionais na penitenciária iniciaram no ano de 2005, com professores encaminhados pela Secretaria Estadual de Educação (CEJA) para atender os alunos do ensino médio, e professores da Secretaria Municipal de Educação (EJA) para atender alunos das séries iniciais e ensino fundamental.

Nesse sentido, há turmas ativas nos níveis de alfabetização, séries iniciais, ensino fundamental e ensino médio, paralelamente com ensino profissionalizante em instalações elétricas em parceria com CEDUP, com 18 detentos formados no dia 09 de outubro, em grande solenidade. (Relatório 2009, s.p)

A biblioteca com acervo de aproximadamente 1400 livros está à disposição dos detentos que fazem o empréstimo, levam para a cela e tem prazo para devolução, com a tutela do bibliotecário que faz o controle do uso racional da literatura. Ainda dentro da biblioteca há salas de estudo, as quais o detento tem a possibilidade de reservar e estudar individualmente, normalmente usada por aqueles que estão se preparando para prestar vestibular. (Relatório 2009, s.p)

Em dezembro de 2008, nas dependências da penitenciária aconteceu o vestibular da UFSC³² com 8 (oito) internos concluindo as provas nos três dias, no período vespertino, já nos dias 05 e 06 de janeiro/2010 aconteceu a prova do ENEM³³ para as Unidades Prisionais, no qual houve 12 inscritos. E no dia 21 de fevereiro/2010 acontecerá a prova do ENCCEJA³⁴, com 53 inscrições. (Relatório

³² Universidade Federal de Santa Catarina

³³ Exame Nacional do Ensino Médio

³⁴ Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

2009, s.p). Contudo lamenta-se relatar a intenção frustrada de alguns detentos em prestar vestibular na UDESC³⁵ de Joinville pelo fato da Administração daquela Instituição Estadual ser contrária a aplicação do vestibular nas dependências do sistema prisional. (Relatório 2009, s.p)

Esta demonstração de descaso por parte da UDESC, pode ampliar os problemas que vivem os encarcerados, lembrando que a Administração que negou tal direito é Estatal, reembolsada (*lato sensu* falando) pela sociedade, em contrapartida, age contra quem lhe ampara, pois o direito do apenado ao estudo é constitucional, e a UDESC por ser instituição governamental *a priori* deveria dar condições dos apenados exercerem sua cidadania na busca de tornarem-se pessoas melhores progredindo como humanos, preparando-se para o retorno à liberdade com novos conceitos e em igualdades de condições sociais.

Entre os anos de 2007 e 2009 cinco detentos foram aprovados no vestibular nos seguintes cursos e universidades³⁶:

- Curso de Direito da Faculdade Cenecista de Joinville – o detento iniciou o curso enquanto estava na instituição e recebeu Livramento Condicional no dia 15 de agosto de 2008. No entanto, a Penitenciária não sabe informar se o egresso se mantém na faculdade.
- Curso de Engenharia de Produção Mecânica da UNIVILLE – o detento iniciou o curso em julho de 2008, continua na penitenciária e está cursando o 4º semestre.
- Curso de Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Catarina – o detento desistiu do curso porque teria que ser transferido para a Penitenciária de Florianópolis e ficaria distante da família.
- Curso de Biologia Marinha da UNIVILLE – o detento prestou vestibular em dezembro de 2008 e recebeu o Livramento Condicional antes de iniciar o curso, não sabendo informar se o egresso se mantém na universidade.

³⁵ Universidade do Estado de Santa Catarina

³⁶ Dados fornecidos por Jaqueline Mönster Fachini, Gerente de Saúde, Ensino e promoção Social da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto

- Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do Senai – o detento foi aprovado no vestibular de dezembro de 2009 e aguarda a decisão judicial que lhe autorizará a freqüentar o curso.

Além dos cursos superiores, alguns detentos freqüentam cursos técnicos com validade de ensino médio, são eles:

- Curso Técnico em Eletrônica no CEDUP – o detento iniciou em fevereiro de 2009 e iniciará o terceiro semestre em fevereiro de 2010.
- Curso Técnico em Mecânica Industrial - o detento iniciou em fevereiro de 2009 e iniciará o terceiro semestre em fevereiro de 2010.
- Curso Técnico Fabricação Mecânica ASSESSORITEC - o detento iniciou em fevereiro de 2009 e iniciará o terceiro semestre em fevereiro de 2010.
- Curso Técnico em Eletrotécnica – o detento iniciou o curso em fevereiro de 2009 e recebeu o Livramento Condicional em 18 de novembro de 2009.

Todos os detentos que frequentam curso fora dos muros da penitenciária recebem autorização Judicial que especificará em sentença os horários de saída e retorno ao sistema prisional, horários este controlado pelo Setor de Segurança, sendo que a Empresa Gidion³⁷ disponibiliza mensalmente sem qualquer ônus os passes urbanos.

Colacionam-se abaixo dados sobre o trabalho educacional na penitenciária extraídos do relatório referente ao ano de 2009:

Atividades de Assistência Pedagógica/2009:

³⁷ Empresa de transporte de Joinville.

ATIVIDADES	JAN.	FEV.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
Acompanhamentos Pedag.Indiv.		43	24	59	30	53	18	112	61	41	12
Entrevistas de Triagem (Unidades de entrada)		3	18	26	4	24	50	25	7	17	12
Internos que saíram ou foram transferidos		34	22	16	4	16	10	12	20	16	21
Entrevista para CTC		71	40	40	20	40	0	8	20	18	0
Encaminhamentos		6	12	6	7	3	5	6	8	3	2
Atendimentos da biblioteca		43	89	51	28	35	35	15	20	22	22
Livros cadastrados na biblioteca		74	388	6	60	50	0	208	22	48	0
Contato c/ familiares p/ solicitar doc. escolar		0	2	1	0	5	0	3	0	0	0
Trabalhos de grupo		0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Encaminhamentos p/ remissão de pena		0	78	115	88	94	88	98	104	109	89
Outros atendimentos			15		10	14	0	15	10	5	3

Número de internos matriculados no ano de 2009:

ATIVIDADES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
Alfabetização	26	30	29	25	21	26	23	26	27	21	20	
Ensino Fundamental - 2ª a 4ª série	19	38	29	25	21	26	23	26	27	21	20	
Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série	19	38	37	33	18	29	41	18	33	26	23	
Ensino Médio	0	39	40	30	32	39	47	54	55	53	46	

Sobre a escolaridade dos internos da penitenciária, o relatório de 2009 apresentou os seguintes dados:

- 3% Analfabeto
- 1% Alfabetizado
- 57% Fundamental Incompleto
- 12% Fundamental Completo
- 15% Médio Incompleto
- 9% Médio Completo
- 3% Superior (completo ou incompleto)

A faixa etária dos apenados evidencia-se nos seguintes dados: (Relatório 2009, s.p)

- 6% 18 a 20 anos
- 52% 21 a 30 anos
- 27% 31 a 40 anos
- 10% 41 a 50 anos
- 4% 51 a 60 anos
- 1% acima de 61 anos

Entrelaçando os dados, obtem-se que a grande massa carcerária da penitenciária não difere do retrato do Estado e do Brasil, ou seja, detentos jovens, ou na meia idade com pouco ou quase nenhuma formação educacional.

O Serviço Social no sistema penitenciário desenvolve suas atividades através da prestação social e assistencial, tendo entre os objetivos a preservação, a manutenção, e resgate do vínculo familiar do interno, contribuindo no processo de reintegração e reinserção sócio familiar, ajudando-o a desenvolver o próprio senso da responsabilidade. (Relatório 2009, s.p)

Ainda promove o acompanhamento do egresso no retorno ao convívio social conforme preconiza a LEP, de forma a orientar e facilitar o retorno do apenado ao meio social. A maioria dos egressos se nega a noticiar suas atividades após o retorno à sociedade, mas ainda assim, com a resistência natural do egresso, o Serviço Social mantém o acompanhamento de 65 reeducandos que conquistaram a liberdade. Destes 38 estão no mercado informal de trabalho (pintor, pedreiro, lavador de carros, auxiliar de serviços gerais, etc.) e apenas 7 estão trabalhando formalmente e com vínculo empregatício reconhecido, sendo que a “margem de egressos desempregados alcança quase 31%, revelando um dado preocupante e que merece maior atenção da comunidade.” (Relatório 2009, s.p)

Outra atividade desenvolvida pelo setor de Serviço Social é o Projeto “Resgate do Vínculo Familiar”, que consiste em promover apoio social aos internos que não possuem vínculo Familiar na tentativa de restabelecer esses laços, bem como identificar o que ocasionou a perda deste vínculo e proporcionar uma sensibilização para que o egresso conquiste sua emancipação social, concluindo através de pesquisa entre os detentos que a independência financeira, dependência de substâncias psicoativas, violência intrafamiliar, e famílias com maior vulnerabilidade social, são os principais motivos do rompimento dos laços familiares. (Relatório 2009, s.p)

Entre os direitos do preso se encontra o direito á assistência religiosa, pois

A esperança é observada entre os detentos através do sentimento de que haverá um futuro melhor. Ao falarem de si próprios se dizem esperançosos e confiantes no futuro, em que pese à pobreza de perspectivas propiciadas pelo ambiente penal. Ao serem perguntados sobre planos para o futuro, costumam mencionar: voltar para casa (quando esta existe), procurar emprego, criar filhos, casar, morar em outra cidade, ir para o campo, enfim, recomeçar. (Relatório 2009, s.p)

Essa esperança é captada com ânimo por seitas religiosas que buscam “arrebanhar almas” transformá-las e salvá-las.

Ocorre que “no ambiente penal, muitas vezes, é possível observar a eclosão de quadros delirantes, decorrentes de manifestações religiosas. É possível afirmar que essas manifestações delirantes atingem uma parcela considerável dos reclusos e constitui, sem dúvida, uma mazela a mais a atingi-los”, sendo pouco provável que o vínculo religioso seja capaz de reforçar aspectos positivos entre os reclusos, tais como serenidade e segurança interior, de forma a torná-los em condições de enfrentar melhor a vida ao deixar o cárcere. (Relatório 2009, s.p)

Por tal motivo, a atual administração independente de qualquer (pré) conceito em relação às confissões religiosas que lá se apresentam tem restringido a atuação indiscriminada e descontrolada, dando prioridade de entrada e trabalho com os detentos apenas das religiões sólidas e compromissadas numa prática sadia e equilibrada que se embasa em ensinamentos bíblicos. (Relatório 2009, s.p)

A penitenciária busca a ressocialização do apenado aliando educação e trabalho. Para isso é necessária uma equipe engajada na administração das vagas laborais remanejando pessoal em conformidade com as habilidades de cada detento. Assim,

À Gerência de Atividades Laborais compete o acompanhamento semanal dentro dos referidos canteiros de trabalho para controle das atividades desenvolvidas; averiguar espaço físico e ergonômico dos canteiros de trabalho, bem como o acompanhamento dos internos para possíveis adaptações e/ou trocas de função no caso de déficit funcional; manutenção de listas de frequência de cada reeducando e emissão de relatórios mensais para fins de remição e pagamento e o contato com as Empresas conveniadas com o Estado, para fins de controle de produção, envio e recebimento de material. (Relatório 2009, 2. s.p)

A crise financeira do Brasil atingiu sobremaneira as atividades laborais da penitenciária com o desligamento de algumas empresas, mas outras onze empresas se mantêm conveniadas oferecendo trabalho a 171 detentos. São elas: Tigre, Nutribem, Montesinos, Panificadora Maykon, Socelplast, Pasnor, Artbor, Caribor, Ciser, Construtora Itajubá e Schulz.

É de destacar que o trabalho além de reduzir as mazelas do cárcere e do ócio representa uma fonte de renda ao apenado e sua família.

Com uma renda mínima de R\$ 345,00 (R\$ 461,00 – 25%) o apenado, mesmo encarcerado, auxilia no orçamento familiar. Ou seja, o encarceramento do indivíduo – que em outras unidades prisionais é uma despesa a mais à família, é agora uma fonte de renda auxiliar.” (Relatório 2009, s.p)

Deve-se esclarecer que os 25% descontados do salário do apenado, repassado à Administração da Penitenciária diretamente pela empresa conveniada, é depositado no Fundo Rotativo e esta verba se destina à manutenção e melhorias da Unidade em favor dos próprios apenados. (Relatório 2009, s.p)

Há outra vantagem, o Estado tem no trabalho do apenado uma diminuição do tempo de cárcere, o que evidencia uma economia nos cofres públicos. O instituto da remição prevê que a cada três dias trabalhos haverá o desconto de um dia de pena. Isso ao longo dos anos pode-se dizer que a cada três anos trabalhados o Estado economizará um ano de cárcere com aquele detento. Neste prisma, é bom para ambas as partes, pois se a prisão não ressocializa por si só, o ensinamento de uma profissão, e mais, a possibilidade que tem o apenado de continuar trabalhando naquela empresa fora da prisão, podem contribuir na sua reinserção social.

No dia a dia, na realidade carcerária, há inúmeros casos de apenados sem defensor constituído durante sua execução de pena tendo seus direitos retardados, aumentando o período de prisão face quem sabe, da morosidade do Estado, da ausência de pessoal, de atenção àquele ser enclausurado, esquecido.

Por isso, há na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto uma Gerência de Revisão Criminal e de Execução Penal, cabendo a primeira a análise de recursos, aplicação de lei nova e revisões de processos, *habeas corpus* e outras medidas que atinjam o processo crime, e a segunda a análise dos benefícios inerentes à execução da pena, como progressões de regime e livramento condicional. (Relatório 2009, s.p)

A Assistência Jurídica está ao alcance de todos os apenados sem condições de arcar com as despesas na contratação de um advogado, buscando manter o apenado informado sobre o cumprimento de sua pena, lembrando que a falta de informações sobre as datas de alcance de direitos no cumprimento da pena, é fator de insatisfação e inquietude no meio carcerário, refletindo diretamente na disciplina e manutenção da ordem.

Sabe-se que a instituição carcerária não age sozinha, o amparo do Poder Judiciário nas questões que envolvem os problemas carcerários é essencial. Por

isso foi realizada em Dezembro de 2009 a Semana da Reintegração Social, quando o Juiz da Terceira Vara Criminal, Silvio José Franco e a Promotora Ângela Bordin, acompanhados de seus respectivos assessores, com a participação ativa de todo o corpo jurídico da Penitenciária responsável pela análise do processo e confecção dos pedidos pertinentes, atenderam e analisaram os processos de execução penal de todos os internos. (Relatório 2009, s.p)

O Diretor da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, Richard Harrison Chagas dos Santos finaliza o Relatório das atividades de 2009 afirmando que “o Sistema Prisional adotado em nosso país, ao contrário do que alguns intelectuais pregam, não é equivocado ou ineficaz. O que falta é a consciência da sociedade como um todo de que o sistema prisional não é o fim de um processo, mas uma ferramenta que permite reduzir a criminalidade e manter a paz social.”

4 RESSOCIALIZAÇÃO: EDUCAR PARA A LIBERDADE EM CONDIÇÕES DE NÃO LIBERDADE

Urge inicialmente, rememorar que durante a execução da pena privativa de liberdade o preso mantém todos os direitos inerentes de pessoa humana, sendo-lhe obstruído apenas os direitos inerente à pena, ou seja, sua liberdade de locomoção.

O princípio da humanidade exposto no Art. 5º, XLVII da Constituição Federal nos dá a segurança que não haverá penas perpétuas, de banimento, de morte, salvo em caso de guerra declarada, tampouco penas cruéis, sendo este princípio adotado não só pelo Direito Penal e Processo Penal, mas também pela lei de Execução Penal, assegurando ao preso sua integridade física e moral, afirmando no Artigo 3º da LEP³⁸ que “ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela Lei”, ainda, no Artigo 40, “impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios”.

Pois conforme Marcão (2010, p. 31):

A execução penal deve objetivar a integração social do condenado, já que adotada a teoria mista ou eclética, segundo a qual a natureza retributiva da pena não busca apenas a prevenção, mas também a humanização. Objetiva-se por meio da execução, punir e humanizar.

A prisão que pode representar o ápice e consolidação da carreira criminosa atua com rigor durante a execução da pena privativa de liberdade, mas como em nosso ordenamento não mais existem penas perpétuas, este cliente penal certamente retornará ao convívio social, fato este que no decorrer da história constatou-se não ser o cerceamento de ir e vir suficiente apto a corrigir o mal feitor social, necessitando prepará-lo para seu retorno.

Assim à ressocialização foi atribuída a tarefa de reeducar o preso dentro dos padrões socialmente esperados, intrínseca no Artigo 10 da LEP, onde impõe ao Estado o dever de dar assistência ao preso orientando-o ao retorno à convivência em sociedade.

Com as expressões “reeducação”, “reinserção social” ou “ressocialização”, atribui-se à execução das penas e medidas penais privativas de liberdade uma mesma função primordial: a de corrigir e educar o delinquente. Uma função que desde os tempos de Von Liszt

³⁸ Lei de Execução Penal

e dos correcionalistas espanhóis, é considerada por uma corrente de penalistas como a principal e melhor que se pode atribuir a todo o sistema penitenciário moderno. (CERVINI, 1995, p. 32)

Recorrendo ao dicionário, ante à necessidade de conceituar o vocábulo “ressocialização,” encontrou-se que o verbo ressocializar é “tornar a socializar”. (FERREIRA, 1986, p. 1497). Já a doutrina esclarece que “ressocialização, reeducação, reabilitação são termos muito utilizados como sinônimos para designar a pretensão de alcançar o que seria a promoção do desenvolvimento do preso para devolvê-lo à sociedade como um cidadão ‘de bem’ e produtivo.” (LIMA, *in* Cereja discute: Educação em prisões, 2010, p. 91)

Ora, se ressocializar é tornar a socializar, presume-se que o preso outrora foi socializado e o deixou de ser, e tem no cárcere a oportunidade de modificar-se regressando como um novo ser, pois conforme pensamento de Rodrigues (2001, p. 65) a “base imprescindível de um pensamento socializador é que a vida na prisão se oriente para a preparação do recluso para a liberdade e, conseqüentemente, que lhe sejam assegurados, os direitos que goza em pessoa livre”. Mas este não é um entendimento unânime.

Gomes, Molina e Bianchini expõem que durante muitos anos se acreditou que a prisão pudesse ressocializar o condenado, mas o decorrer do tempo e de estudos escancarou a impossibilidade de ressocialização na prisão, “é dizer, não se prepara a pessoa para a liberdade privando-a da liberdade”, (2007, p. 550), alertando que ninguém mais se ilude com a ideia de ressocialização do preso, ideia esta que naufragou desde o anos sessenta do século XX, esperando que o sistema atual apenas não dessocialize o preso. (2007, p. 299)

Português, (*in* Cereja discute: Educação em prisões 2010, p. 86-87) descreve a prisão como uma organização que tem como finalidade “a manutenção de um equilíbrio tênue do cotidiano prisional e controle da massa encarcerada”, os quais os meios que propõe a reabilitar criminosos como “isolamento, a disciplina, a ordem, a vigilância e a segurança – transformam-se no fim precípua da organização penal”, não significando a inexistência de propostas de reabilitação, mas que indubitavelmente estão inseridas nesta lógica de controle carcerário.

O sistema prisional deve “reduzir ao máximo os efeitos deletérios da privação de liberdade,” “no entanto a lógica que domina e norteia as atividades, as relações interpessoais e condutas dentro da prisão é a da ordem, disciplina,

segurança e neutralização do ser humano”, contendo a “massa carcerária por meio de uma rotina rigorosa de controle permanente sobre o tempo e o corpo”, atingindo não apenas o preso, mas todo o contexto humano que abriga o sistema prisional, restando ao preso, “adaptar-se aos padrões e comportamento esperados para conseguir alguns privilégios e ser, então, considerado preparado para voltar ao convívio social.” (YAMAMOTO, *in* Cereja discute: Educação em prisões, 2010, p. 81)

“Falar em reabilitação é quase o mesmo que falar em fantasia, pois hoje é fato comprovado que as penitenciárias em vez de recuperar os presos os tornam piores e menos propensos a se reintegrarem ao meio social.” (ROURE, 1998, p. 15) Concluindo que “o efeito socializador que se pretende alcançar não permite que se imponha mediante a coação da pena, uma adesão interna forçada do indivíduo aos valores jurídicos penalmente protegidos. (RODRIGUES, 2001, p.57)

Para Molina e Gomes, (2002 p. 475) o “efeito ressocializador eficaz e duradouro” não pode residir no medo da pena, necessitando a interiorização moral da norma, pressupondo uma atitude axiológica referente a valores, pois,

Não cabe ressocialização alguma se detrás da conduta respeitosa da lei existe um clamoroso vazio moral ou contradições sensíveis entre as pautas legais e as convicções pessoais íntimas do infrator. Em consequência, como reitera referido setor doutrinário, se prescinde do fundamento moral da ressocialização, se nega o direito do Estado de corrigir o cidadão ou se questiona a legitimidade da execução da pena orientada para modificação da personalidade ou convicções do condenado, só cabe então uma vazia e inútil correspondência ao respeito formal da legalidade. (MOLINA, GOMES, 2002, p. 475)

A ingerência da ressocialização sobre o preso há muito angustia determinados estudiosos. É o caso de Mirabete (1988, p. 39) quando em sua obra a escreveu que,

Embora a esperança de alcançar a “recuperação”, “ressocialização”, “readaptação”, “reinserção”, ou “reeducação social” tenha penetrado formalmente nos sistemas normativos, questiona-se muito a intervenção estatal na esfera da consciência do presidiário, para se apurara se tem o Estado o direito de oprimir a liberdade interna do condenado, impondo-lhe concepções de vida e estilos de comportamento. Por essa razão, diz Ricardo Antunes Andreucci que a ideia de reeducação, levada ao seu extremo lógico, termina por sujeitar o condenado ao Estado por tempo indeterminado e, portanto, ao arbítrio, motivo pelo qual os totalitarismos sempre optaram pela defesa social, e não pela retribuição. O Estado democrático não pode impor ao condenado os valores predominantes na sociedade, mas apenas propô-los ao recluso, e este terá o direito de refutá-los, se entender o caso, de não se conforma ou de recusar adaptar-se às regras fundamentais coletivas. Assim, embora o pensamento

dominante se funde sobre a ressocialização, é preciso nunca esquecer que o direito, o processo e execução penal constituem apenas um meio para reintegração social, indispensável, mas nem por isso o de maior alcance, porque a melhor defesa da sociedade se obtém pela política social do Estado e pela ajuda pessoal.

Entremeio a essas discussões, a ressocialização como projeto de modificação individual do preso vai se postergando no tempo, ainda que por vezes sua existência aconteça apenas formalmente, evidenciada através de alguns mecanismos assistenciais instituídos no Artigo 11 da LEP, como assistência material, jurídica, social, religiosa, educacional e à saúde. Atendendo aos chamados legais e de políticas da execução penal, surgem programas de ressocialização com atividades laborativas, algumas de cunho profissionalizante, como também, atividades educacionais, religiosas, culturais e desportivas.

Sobre o trabalho ofertado nas prisões como instrumento ressocializador, a maioria não cumprem seu papel. São atividades laborativas sem qualquer atributo qualificativo do conceito de trabalho para o mundo do trabalho. Pode-se dar como exemplo frustrado na ânsia ressocializadora a prática de montagem de grampos de roupa que se faz presente em algumas prisões de Santa Catarina³⁹, tarefa esta que não prepara o preso para o mercado de trabalho, tampouco lhe dá o gosto pela renda laborativa.

Deve-se avivar no preso o trabalho como direito e como obrigação, resgatando sua cidadania e dignidade, dizendo Delmanto (2000) que o trabalho do preso é tanto um direito como um dever e deve ser remunerado, cabendo ao Estado proporcioná-lo.

Com esta visão obrigacional de caráter pedagógico e reabilitador, a Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto de Joinville/SC conta com apoio de empresas conhecidas nacionalmente⁴⁰ que contribuem para ocupação e profissionalização do preso fornecendo oficinas de trabalho no interior da penitenciária, com possibilidade de levar carta de recomendação àquela empresa quando sair da prisão. (Relatório anual 2009, Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto)

³⁹ Tarefa laborativa remunerada de montagem de grampos de roupa, sendo inclusive por tal serviço agraciados com a remição: Presídio Regional de Lages/SC, Penitenciária Agrícola de Curitiba/SC.

⁴⁰ Empresas conveniadas: TIGRE, CISER, SCHULZ, BUSSCAR, MAYCON, NUTRIBEM, MONTESINOS, USAR.

Destarte, severas são as críticas com relação ao direito do preso ao trabalho face ao alto índice de desemprego da sociedade em geral. Os argumentos giram em torno da visão diminuída que se transfere ao preso em relação ao cidadão não criminoso, firmando que se não há emprego digno ao cidadão livre, como se poderá dar trabalho digno no interior das prisões?

Tais argumentos são rechaçados de plano quando não se pode discutir o nivelamento humano que existe entre uma pessoa que praticou um ato ilícito⁴¹ e uma pessoa primária⁴². Ambos são pessoas iguais em direitos, e se está preso, o Estado como seu detentor deve através de políticas internas proporcionar trabalho digno, instrumento ressocializador de preparação à sua reinserção social, pois “é fundamental explicitar que a violação cotidiana dos direitos dos encarcerados é também uma violência contra o conjunto da sociedade brasileira, que financia um sistema que destrói seres humanos e restringe de forma perversa as possibilidades de inserção social de pessoas presas”. (CARREIRA, *in* Cereja discute: Educação em prisões, 2010, p. 54)

Sem falsas pretensões, uma educação formal carcerária “que possibilite o amadurecimento pessoal, o despertar das potencialidades humanas e o desenvolvimento de habilidades e capacidades valorizadas socialmente”. (CARREIRA, *in* Cereja discute: Educação em prisões, 2010, p. 55), pode ser o caminho para a ressocialização atualmente em descrédito.

Como afirma István Mészáros (2005, p.65),

O papel da Educação é soberano, tanto para a elaboração de estratégias apropriadas e adequadas para mudar as condições objetivas de reprodução, como para a automudança consciente dos indivíduos chamados a concretizar a criação de uma ordem social metabólica radicalmente diferente.

Saber ler, escrever, interpretar, refletir, conhecer seu papel na sociedade, conhecer-se a si mesmo, saber que sua exploração é lucro, lutar pela sua consciência, negar as lamentações, colocar-se como sujeito de direitos e deveres são atributos que a educação formal pode conseguir renascer no preso. (BARROSO, 2009)

⁴¹ Crime.

⁴² Pessoa que não fora condenada criminalmente com sentença terminativa.

Antes de falar em educação e de reinserção é necessário, portanto, fazer um exame do sistema de valores e de modelos e de comportamentos presentes na sociedade em que se quer reinserir o preso. Um determinado exame não pode senão levar à conclusão, pensamos, de que a verdadeira reeducação deveria começar pela sociedade, antes que pelo condenado: antes de querer modificar os excluídos, é preciso modificar a sociedade excludente, atingindo, assim, a raiz do mecanismo de exclusão. (BARATTA, 2002, p. 186)

Pode parecer utópico exercitar a ressocialização sob um criminoso que cometeu violação grave contra o patrimônio por razões conhecidas como, desemprego, crise econômica, se a sociedade que o receberá continua com os mesmos problemas, do mesmo modo, ressocializar para o respeito à vida sem criticar uma sociedade que diuturnamente reproduz a violência através de seus meios lícitos (mídia, violação de direitos, guerras). (CERVINI, 1995)

As periferias são a continuidade dos presídios, e os presídios são a continuidade das periferias. Uma das diferenças fundamentais é apenas que uma tem grades e trancas e a outra está lutando para romper as trancas e prisões que negam políticas públicas para o desenvolvimento do ser humano e da sociedade sustentável. A exclusão é a mesma. (SILVA, *in* Cereja discute: Educação em prisões, 2010, p. 35)

Aliás, “as críticas à ideologia do tratamento ressocializador não se dirigem somente contra a ressocialização como tal, mas também e, fundamentalmente, contra o meio empregado para alcançá-la: a prisão”, [...] “é praticamente impossível educar para a liberdade em condições de não-liberdade.” (Cervini, 1995, p. 37-40)

A prisão como campo ressocializador age em vários momentos, entre eles a triagem exercida pela Comissão Técnica de Classificação (CTC) a mando legal,⁴³ a quem incumbe “elaborar o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório, como determina o Artigo 6º da LEP.”⁴⁴ (Marcão, 2010, p. 45)

A individualização da pena, que faz parte do princípio da proporcionalidade, durante a execução pode ser exercida tanto pelo Juízo da Execução, como pelos

⁴³ Lei de Execução Penal: Art. 5º Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal.

⁴⁴ Lei de Execução Penal: Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.

funcionários da prisão que formam a Comissão Técnica de Classificação, a qual deve classificar os presos de acordo com seus antecedentes e personalidade a fim de dispensar tratamento distinto, “os iguais devem ser tratados igualmente; os desiguais devem receber cuidados desiguais”, sempre em respeito ao princípio da proporcionalidade em cada caso concreto. (GOMES; MOLINA; BIANCHINI, 2007, p. 559)

Mas se considerarmos que o preso ao entrar na prisão é analisado pela CTC somente por papéis brancos grafados em negro, prontuários frios e com poucos subsídios possíveis de compreender quem é aquele ser humano que adentrou para o interior dos muros prisionais, talvez concluam que a atitude exigida em lei de criação da CTC⁴⁵ e execução da individualização pode ser discriminatória e injusta.

A análise técnica pode padecer de percepções pessoais que sem embargos, possibilita classificações errôneas, e ainda, estigmatizar o preso. Porém, na letra da lei, está individualizado.

A quem serve essa individualização? Ao preso, ou ao Estado? Sabe-se que a individualização tem o escopo de descobrir qual o melhor alojamento em relação à segurança e paz carcerária? Quem são seus pares? Quem não faz parte de seu mundo? Quem pode ser seu inimigo dentro do cárcere? Quais as atividades que o preso pode praticar, inclusive sobre trabalho e estudo na prisão?

Raul Cervini (1995, p. 40) questiona tal prática alertando para o efeito “estigmatizador, marginalizador e a-socializante” que implica a classificação dos presos, tendo ingerência negativa muito mais avantajada do que as práticas classificatórias na tentativa de fazer com que o preso viva com seus pares, facilitando assim, a ressocialização.

Sabe-se que o cotidiano na prisão é difícil, a privação de liberdade é imposta a alto custo, tanto do preso, quanto ao Estado financiá-lo. Mas usar de meios legais que deveriam ser em prol do preso para intrinsecamente garantir a segurança, independentemente de negar, ferir, direitos fundamentais, é medida sutil de maquiarem direitos.

A prisão é aterrorizantemente opressora e seus muros separam o interno da sociedade e a sociedade do interno. Esse não apenas perde o direito à liberdade de deslocar-se, mas praticamente todos os seus direitos: de expressão, reunião, associação, sindicalização, escolher trabalho, receber um salário semelhante ao do trabalhador

⁴⁵ Comissão Técnica de Classificação.

livre, assistência social etc. e até, desenvolver normalmente sua sexualidade. (SANTOS -1980, *apud* CERVINI, 1995, p. 39)

Séculos após séculos, deste modelo de prisão, colocando quem errou socialmente em sala fechada com grades a sua frente, negando seu direito de ir e vir, não se descobriu forma melhor para controlar a criminalidade e assim, extinguir este modelo mais retributivo do que educacional.

Não havendo outro modelo, precisando aceitar essa prática de castigo (prisão), resta-nos acreditar nos institutos ressocializadores que se fazem presentes em algumas instituições carcerárias. Os erros existem, mas na tentativa de acertar, a ressocialização pode acontecer por meio de exercício do trabalho digno ao ser humano aliado à educação formal. Talvez este último instrumento, a educação formal, seja o principal meio quando se fala que a ressocialização deve ser interior, sem imposições legais, dando condições do preso rever sua vida e seus conceitos - ressocializar para reinserir no sentido *stricto sensu*, pois no sentido *lato sensu*, a reinserção certamente ocorrerá ao final de sua pena, quando as portas da prisão se abrirem e o preso segue rumo à sociedade, independentemente dos conceitos que reviu ou abdicou.

5 O PROBLEMA DE PESQUISA E OS PASSOS METODOLÓGICOS

Frente ao crescimento da criminalidade *versus* a repressão estatal aplicando leis com penas privativas de liberdade cada vez com maior rigor tanto na dosimetria da reprimenda⁴⁶ como na sua execução, acreditando na importância em pesquisar se a educação formal pode ser contribuinte na (trans) formação do cidadão apenado privado de liberdade, procuramos com esta pesquisa algumas respostas ainda latentes quanto ao atendimento educacional ofertado ao preso recolhido na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto:

- A educação formal ofertada nos sistemas carcerários contribui ou pode contribuir como fator de modificação na ressocialização do apenado?

No intuito de encontrar respostas para estas perguntas buscamos apoio em documentos, trabalhos de outros autores sobre o tema, relatórios de atividades da penitenciária pesquisada, tendo como objetivos:

- Reconstruir os marcos históricos da implantação dos sistemas prisionais no Brasil, no Estado de Santa Catarina e na cidade de Joinville.
- Delinear a trajetória do processo educacional dentro dos sistemas prisionais no Estado de Santa Catarina, tendo como foco de análise a Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto da cidade de Joinville.
- Verificar se a educação formal proporcionada pelos sistemas prisionais é eficaz no crescimento humano do apenado.
- Arguir sobre a realidade fática, jurídica e social do papel da educação na contemporaneidade na formação do ser humano, ainda que este seja apenado.

Algumas hipóteses foram levantadas no desenvolvimento desta investigação:

- O apenado no Brasil é na sua maioria produto do modo de produção capitalista e reproduz dentro da Educação do sistema carcerário as diretrizes ideológicas mantenedoras da hegemonia do capital.
- O Estado ao penalizar o criminoso com pena de privação de liberdade, intrinsecamente promete à sociedade devolvê-lo ao meio social com novos padrões de comportamento, nos moldes por ele

⁴⁶ DOSIMETRIA DA PENA: sistema com três fases de análise de critérios objetivos e subjetivos, que ao serem sopesados resultam na pena ao caso concreto. (ESTEFAM, 2010, p. 336)

delimitados. A Educação de dentro dos Presídios cumpre também este papel.

- A educação ofertada ao apenado é insuficiente para garantir a sua ressocialização, mas, ainda que deficiente a educação pode ser a chave, no sentido literal, na abertura do calabouço, e a conseqüente negação da reincidência.

5.1 Sujeitos envolvidos na pesquisa

O local que se desenvolveu a pesquisa de campo foi a Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, na cidade de Joinville, Santa Catarina, pelo fato de ter algumas características diferenciadoras dos outros sistemas prisionais do Estado. A referida penitenciária tem natureza pública na sua direção e execução da pena privativa de liberdade, e uma parceria com a atividade privada, consistente no dever de proporcionar a manutenção da estrutura física em proximidade ao descrito na Lei de Execução Penal, garantindo além de ambiente salubre, atendimento médico, odontológico, educacional e oportunidade de trabalho, tudo é claro, a mando e custo do Estado. Uma das características deste estabelecimento prisional veio aos anseios desta pesquisa, pois, entre muros o processo educacional é ofertado àqueles que por um motivo ou por outro não estudou na idade apropriada, oportunizando aos seus clientes encarcerados acesso educacional nos moldes ditados infra e constitucionalmente, e se isso não bastasse, a administração, com apoio das Universidades locais e o aval do Juízo da Execução da Comarca de Joinville possibilita a alguns presos a frequência extra muros a cursos superiores e profissionalizantes.

Assim, a pesquisa se deu diretamente com os apenados recolhidos naquele estabelecimento⁴⁷ os quais aderiram à educação formal, aos presos egressos⁴⁸ que estudaram naquele cárcere, aos funcionários da administração prisional, e aos professores daquela escola carcerária.

Para se obter o número de presos estudantes foram utilizados dados fornecidos pela administração da Penitenciária, no mês de maio de 2010, ou seja,

⁴⁷ Presos privados de liberdade em regime fechado ou semi-aberto

⁴⁸ Para a pesquisa se usará o termo egresso para todo aquele preso liberado independentemente do tempo, pois, “considera-se egresso nos termos do art. 26 da lei de Execução Penal I- o liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da data de saída do estabelecimento, II- do liberado condicional, durante o período de prova”. (MARCÃO, 2010, p. 52)

havia neste mês, 76 presos matriculados no ensino ofertado pelo EJA e CEJA e 02 (dois) presos matriculados em curso superior.

Ainda, a administração penitenciária forneceu dados de egressos que fizeram uso do sistema educacional ofertado naquele estabelecimento. A planilha apresentou 33 nomes de presos estudantes relativo aos anos de 2005 a 2009 que deixaram o cárcere pelo cumprimento da pena ou outros benefícios decorrentes dela, se tornando os sujeitos desta pesquisa, a quem chamamos de egressos.

A Secretaria Estadual de Educação dispõe de 02 (dois) professores através do CEJA, atuando no ensino médio modularizado e a Secretaria Municipal e de Educação encaminha 02 (dois) professores através do EJA atuando no Ensino Fundamental modularizado.

5.2 Instrumento de coleta de dados

Para a coleta dos dados trabalhamos aliando questionários e entrevistas semiestruturadas levando em consideração a situação de recluso e a trajetória no tempo que percorrerá durante o cumprimento da pena. O questionário direcionado a administração e professores buscaram dados relativos aos objetivos institucionais, percepções, dificuldades encontradas, e se o saldo dos trabalhos educacionais pode ser considerado positivo, ou, se ainda estavam longe do ideal.

As entrevistas semiestruturadas aplicadas aos presos e egressos estudantes foram gravadas e posteriormente transcritas, e partiram de uma estrutura básica delimitando o seu perfil social, educacional, num segundo momento despontam para indagações pessoais sobre a motivação a estudar no cárcere, as dificuldades encontradas durante o processo educacional, suas perspectivas, objetivos de vida, e a interferência da educação formal que recebeu no cárcere.

5.3 Passos metodológicos

Após a escolha do tema, por não ser assunto inédito, passou-se a pesquisar qual o alcance das discussões científicas sobre o assunto. O Estado da Arte realizado em sítios de Universidades Públicas, da Anped, CAPES, Domínio Público,

trouxeram elementos bibliográficos, ainda que não exaustivos, aclarando idéias, sopesando os posicionamentos das comunidades científicas sobre o tema e sua complexidade, acreditando que a hipossuficiência em esgotar a pesquisa contabilizando dados exatos de trabalhos já publicados é que faz emergir a contribuição desta compilação datada historicamente.

Na busca usou-se palavras-chave específicas ao tema como: educação preso, educação presídio, direito educação, sistema educacional penitenciária, educação penitenciária.

O maior número de trabalhos especificamente sobre o assunto surgiu na forma de artigos, com origem dos Estados do Paraná, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul. Apenas uma tese foi encontrada, oriunda da Universidade Federal de Santa Catarina, do ano de 2007, que trata sobre a reeducação, reinserção e ressocialização por meio da educação a distância. As dissertações colacionadas, três foram publicadas no ano de 2006, duas do Estado do Paraná e uma de São Paulo, que tratam especialmente sobre o direito do apenado à educação e sua legislação e sobre o espaço prisional como possibilidade de ensino-aprendizagem.

As pesquisas foram mapeadas em tabelas organizacionais pelo ano, origem, endereço eletrônico, autor, resumo, tipo de trabalho e outras observações que se fizeram necessárias. Alguns trabalhos, os de maiores relevo para a pesquisa foram impressos para melhor manuseio, outros foram apenas salvos em pastas virtuais, seguidas é claro de minuciosa leitura acompanhadas do projeto de pesquisa para ao decorrer da leitura, ir fazendo observações, indicando possibilidades de inserções bibliográficas no momento da futura escrita.

Ainda, não se pode excluir a importância de outros artigos da área da Educação e do Direito encontrados em sítios públicos, os quais de uma forma ou de outra serviram como elementos contributivos neste caminho de descobertas.

Após densa pesquisa bibliográfica, a qual serviu como embasamento teórico para a formulação e aplicação do questionário e entrevistas buscou-se coletar dados qualitativos e quantitativos dando maior ênfase ao aspecto qualitativo dos resultados, face à problemática pesquisada da interferência da educação formal na vida do egresso e a alta criminalidade que cerca a vida social.

Antes de iniciar a aplicação das entrevistas e dos questionários, foi elaborado o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), no qual foram

mencionados o objeto da pesquisa, a finalidade do estudo e as condições de anonimato dos participantes.

Um dos maiores problemas enfrentado foi o aparato estrutural necessário para entrada e permanência no interior da penitenciária para entrevistar os presos estudantes. Ser a pesquisadora do sexo feminino numa penitenciária exclusivamente masculina foi o primeiro óbice seguido por outros, como respeito às normas gerais de segurança, o dispêndio de um funcionário da segurança acompanhando a pesquisadora, a receptividade receosa por parte dos educandos presos, os preconceitos em relação à educação como direito, a disponibilidade limitada dos presos, excesso de atividades dos professores e funcionários da administração protelando o preenchimento do questionário, gerando extensos lapsos temporais de espera e angústia.

Como amostra de pesquisa se utilizou dos dados fornecidos pela penitenciária, os presos estudantes na soma das matrículas do ensino fundamental e médio (76 presos), a qual se aplicou a entrevista aleatoriamente a 28 presos o aproximado de 37% do total, sendo que destes, 20 responderam a entrevista e 08 se negaram a participar da pesquisa. Aos presos estudantes do ensino superior se aplicou a entrevista aos seus dois matriculados. A todos os professores (02 do ensino fundamental e 02 do ensino médio, total 04) e funcionários da administração (07) escolhidos aleatoriamente entre variados cargos, optou-se em entregar fisicamente o questionário para futura resposta e entrega, tendo como prazo de devolução uma semana, impreterivelmente.

Já em relação aos egressos que estudaram naquele cárcere, a escolha da amostra de deu face às possibilidades. Lembrando que a Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto pode receber presos de outras comarcas, e parte dos presos que cumprem ou que já tenham lá cumprido sua pena, não são oriundos da cidade de Joinville, e quando se tornam egressos, não há obrigatoriedade de manutenção de vínculo, fatores estes que tornam a possibilidade de encontrá-los mais escassa. No entanto, a penitenciária forneceu os dados cadastrais que mantinham quando da entrada do preso ao sistema, ratificado na sua saída, não contabilizando neles as mudanças de endereço após sua vida em liberdade, sendo este um percalço a transpor. Assim, com endereços e números telefônicos dos 33 (trinta e três) egressos que estudaram no período de 2005 a 2009 passou-se a contactá-los.

De posse dos questionários respondidos e entrevistas aplicadas, degravando os dados coletados representou-se por simbologia o preso estudante como PE, o egresso estudante como EE, o professor que atua no cárcere como PC, e os funcionários da administração como AD, sendo que a todos os símbolos se acrescentou numeração crescente pela ordem de coleta (PE-01, PE-02, EE-01, EE-02, PC-01, PC-02, AD-01, AD-02 e assim sucessivamente) acontecida conforme a disponibilidade e oportunidade.

5.4 Procedimento de análise de dados

Adotando o procedimento de análise de conteúdo segundo Bardin (1977, p. 33) como “um conjunto de técnicas de análises das comunicações” se projetando na interceptação das mensagens entre emissor e receptor, buscando nas respostas emitidas, respostas para a pesquisa, não apenas transcrevendo mensagens, mas considerando seu significado espelhado em quem as emitiu.

As palavras emitidas como respostas aos questionários e entrevistas se revestem de personalidade. Podemos retratá-la à medida que as passamos pelo filtro da individualidade do seu emissor, de sua origem e ascensão como ser social, sua trajetória de vida e situação atual.

Com a bagagem bibliográfica, os questionários e entrevistas nas mãos, o próximo passo foi transcrever as respostas sem importar-se com possíveis problemas de ordem linguística, catalogando e individualizando o sujeito pesquisado pelos códigos apontados (PE, EE, PC, AD), observando sua relação com o objeto pesquisado, analisando e sistematizando as respostas com os objetivos da pesquisa na busca de construir o conhecimento científico sobre o tema objeto desta pesquisa: se a educação pode ser fator contribuinte na reinserção social do indivíduo encarcerado.

5.5 Apresentação dos questionários e entrevistas

Abaixo se colacionam o roteiro de entrevista destinado aos presos estudantes (PE) da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto:

1. Qual sua idade?

2. Onde você nasceu?
3. Você é casado? Solteiro?
4. Tem filhos?
5. Você viveu a maior parte do tempo na cidade ou na área rural?
6. Até que série você estudou antes de entrar na prisão? Idade?
7. Por que parou de estudar?
8. Atualmente, que série está cursando?
9. A que fato você atribui ter se direcionado ao mundo do crime?
10. Quanto resta de pena a cumprir?
11. Você acredita na sua recuperação para voltar à sociedade?
12. O que te ajudaria a voltar à sociedade e não reincidir?
13. O que trouxe você a estudar novamente, agora dentro da penitenciária?
14. Qual a dificuldade em estudar na penitenciária?
15. Sobre a Educação que você está recebendo aqui na Penitenciária, como você acha que ela pode te ajudar na sua vida lá fora?
16. Quais seus planos para o futuro?

Em outro vértice se formulou um roteiro de entrevistas destinado aos egressos que estudaram (EE) na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, com este teor:

1. Qual sua idade?
2. Até que série você estudou antes de entrar na penitenciária? Idade que tinha na época?
3. Por que parou de estudar antes de entrar na penitenciária?
4. Quando voltou a estudar na penitenciária? Em que ano e série? Estudou até quando? Conseguiu se formar?
5. O que te levou a estudar dentro da penitenciária? Qual o seu interesse?
6. Qual a dificuldade que você encontrou em estudar na penitenciária?
7. A que fato você atribui ter se direcionado ao mundo do crime?
8. Há quanto tempo você saiu da penitenciária?
9. Você continuou o estudo depois que saiu da penitenciária?
10. (Se a resposta for sim) O que está cursando?
11. (Se a resposta for não) Por que parou de estudar?

12. Você acredita que a educação formal (estudo) pode te ajudar de alguma maneira? Como?
13. Depois que você saiu da penitenciária ela (educação formal) já te ajudou na tua vida aqui fora?
14. Quais seus planos para a vida aqui fora?

Ainda, a pesquisa buscou dados com os professores atuantes (PC) na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, em forma de questionário, perguntando:

1. Qual sua idade e sexo?
2. Qual seu grau de instrução?
3. Qual sua área pedagógica nesta penitenciária?
4. Qual sua carga horária nesta penitenciária?
5. Antes de lecionar na penitenciária, lecionava em outro lugar? Onde?
6. Há quantos anos está lecionando nesta penitenciária?
7. Como e/ou por que veio lecionar na penitenciária?
8. Qual o objetivo do teu trabalho nesta Penitenciária?
9. Você acredita que seus objetivos estão sendo alcançados?
10. Quais as dificuldades enfrentadas na prática da educação carcerária?
11. Como você descreveria a receptividade do preso à Educação?
12. No seu entender, você acredita que os alunos presos conseguem perceber a Educação como possibilidade de mudança em suas vidas? De que forma?
13. Você acredita que a Educação oferecida dentro da prisão pode ser fator de reinserção social? Justifique sua resposta.

Do mesmo modo, questionários foram direcionados aos funcionários da administração (AD) da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, assim estruturado:

1. Qual a sua idade?
2. Qual seu sexo?
3. Qual o seu grau de instrução?
4. Qual a sua função na penitenciária?
5. Há quanto tempo você trabalha nesta penitenciária?
6. Complete a frase: Para você o preso é ...

7. Direito é ...
8. Justiça é ...
9. Quais os objetivos da educação formal (estudo) que é ofertada na penitenciária?
10. Como é a receptividade do preso em relação à oferta educacional?
11. Quais são os motivos que você acredita que levam os presos a estudarem na penitenciária?
12. Na sua percepção, o que o preso espera da Educação ofertada na penitenciária?
13. Quais as dificuldades encontradas quando o assunto é Educação na penitenciária?
14. O resultado da Educação nesta penitenciária pode ser considerado:
15. () Positivo () Negativo
16. Justifique a resposta acima.
17. Há possibilidades de melhorar a educação formal (estudos) ofertados nesta penitenciária? Como?
18. Você acredita que a Educação oferecida dentro da prisão pode ser fator de reinserção social? Justifique sua resposta.

6 ANÁLISE DOS DADOS

6.1 Análise dos dados das entrevistas com presos estudantes da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto

Em busca dos objetivos traçados na pesquisa, se fez necessário contactar diretamente com o preso estudante, tentando aferir em suas palavras seus intentos e percepções em relação à educação formal que usufrui. Esta tarefa não foi fácil, aliás, foram momentos difíceis já que o local por si só é angustiante, a situação de recluso é deprimente, o sentimento de inferioridade ecoa, e se isso não bastasse, alguns presos deixaram claro que a entrevista os importunava, alguns inclusive ao serem convidados a participar da pesquisa diziam em tom de reclamação: “pô tia eu já to preso”, outros perguntavam: “é obrigado?”, justificando o sentimento de exploração de uma situação, ou até de intromissão desencadeado na pesquisadora.

Ultrapassando sentimentos, a aplicação da entrevistas com estes sujeitos é de suma importância para a comunidade científica, pois só eles (presos estudantes) que estudam convivendo com a dor do cárcere, podem responder questões para alcançar os objetivos propostos na pesquisa, ou mais, quem sabe, despertar olhares da sociedade e das autoridades para implantação de políticas públicas em seu favor.

A pesquisa concernente em entrevistas com presos estudantes aconteceu em dois dias consecutivos, no mês de julho de 2010, no interior na penitenciária, mais precisamente dentro das instalações da escola. Foram entrevistados os alunos que vinham à escola em seu horário de estudo, eram convidados a participar da pesquisa, liam e assinavam o Termo de Consentimento Livre Esclarecido, passando em seguida para a gravação da entrevista.

Na data da coleta, havia intramuros da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto 76 presos matriculados no ensino fundamental e médio, sob os ensinamentos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e do Centro Educacional de Jovens e Adultos (CEJA), sendo deste total 02 presos que cursavam ensino superior fora dos muros da penitenciária, número este que serviu como patamar estatístico da totalidade. Outrossim, haviam presos matriculados em outros programas de ensino como Pró-Jovem e ensinos técnicos profissionalizantes, os quais não foram contabilizados na totalidade para a pesquisa.

Dentre os presos convidados a participar da pesquisa apenas 08 se negaram a prestar esclarecimentos sobre o tema, restando outros 20 presos estudantes entrevistados.

As entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas com fidelidade às expressões dos entrevistados, mantendo a linguagem própria do entrevistado, muitas vezes dotadas de gírias e/ou equívocos lingüísticos.

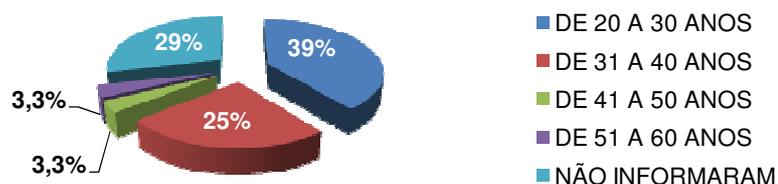
Dos 28 presos estudantes participantes da pesquisa sobre sua idade responderam:

PE – 01: 30 anos
PE – 02: 20 anos
PE – 03: 27 anos
PE – 04: 39 anos
PE – 05: 39 anos
PE – 06: 31 anos
PE – 07: 56 anos
PE – 08: 24 anos
PE – 09: 41 anos
PE – 10: 35 anos
PE – 11: 38 anos
PE – 12: 27 anos
PE – 13: 25 anos
PE – 14: 23 anos
PE – 15: 27 anos
PE – 16: 29 anos
PE – 17: 37 anos
PE – 18: 28 anos
PE – 19: 31 anos
PE – 20: 25 anos

Observou-se que a maioria é jovem, abaixo dos 30 anos de idade conforme discriminado na tabela abaixo

IDADE ATUAL	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
DE 20 A 30 ANOS	11
DE 31 A 40 ANOS	07
DE 41 A 50 ANOS	01
DE 51 A 60 ANOS	01
NÃO INFORMARAM	08

IDADE ATUAL DOS PRESOS ESTUDANTES



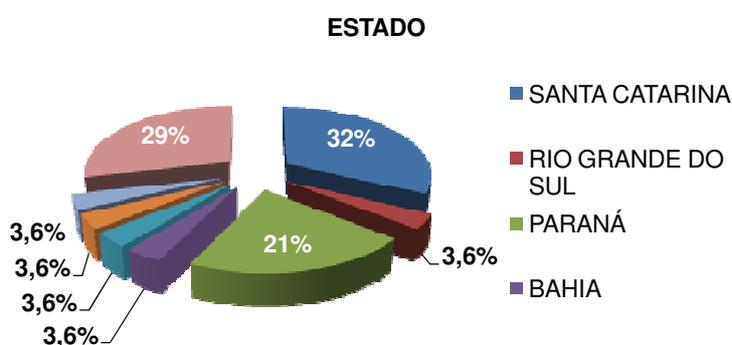
Perguntados sobre qual a cidade e Estado de nascimento, responderam:

- PE – 01: São Francisco do Sul.
- PE – 02: Joinville.
- PE – 03: Paraná, Francisco Beltrão.
- PE – 04: Paraná, cidade de Paranaguá.
- PE – 05: São Francisco do Sul.
- PE – 06: Porto Velho, Rondônia.
- PE – 07: Espírito santo
- PE – 08: Araripina, Pernambuco.
- PE – 09: Parati, Bahia.
- PE – 10: Cornélio (Procópio), Paraná.
- PE – 11: Porto União.
- PE – 12: São Carlos, Santa Catarina.
- PE – 13: Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
- PE – 14: Joinville.
- PE – 15: Ponta Grossa, Paraná.
- PE – 16: Joinville.
- PE – 17: Paraná.
- PE – 18: Joinville.
- PE – 19: Soledade, Rio Grande do Sul.
- PE – 20: Joinville.

Assim, o maior número dos entrevistados é nascido no Estado de Santa Catarina, mais precisamente na cidade de Joinville, mas também há presos nascidos em outras cidades deste estado como São Carlos, São Francisco do Sul e Porto União. Em segunda maior contagem está o estado do Paraná em cidades diversificadas, no entanto, outros Estados apareceram na pesquisa como Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Espírito Santo e Rondônia.

ESTADO	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
SANTA CATARINA	09

RIO GRANDE DO SUL	01
PARANÁ	06
BAHIA	01
PERNAMBUCO	01
ESPÍRITO SANTO	01
RONDÔNIA	01
NÃO INFORMARAM	08



Em relação ao estado civil dos entrevistados responderam:

- PE – 01:** Solteiro
- PE – 02:** Casado
- PE – 03:** É... Sou separado
- PE – 04:** Enrolado
- PE – 05:** Solteiro
- PE – 06:** Juntado
- PE – 07:** Não, na realidade pra mim casamento não é só papel, eu nunca casei no papel. Mas eu convivi com pessoas, com 3 mulheres que eu tive filhos.
- PE – 08:** Solteiro
- PE – 09:** Solteiro
- PE – 10:** Civilmente solteiro
- PE – 11:** Sou largado
- PE – 12:** Casado
- PE – 13:** Solteiro
- PE – 14:** Sou casado
- PE – 15:** Solteiro
- PE – 16:** Solteiro
- PE – 17:** Sou amasiado

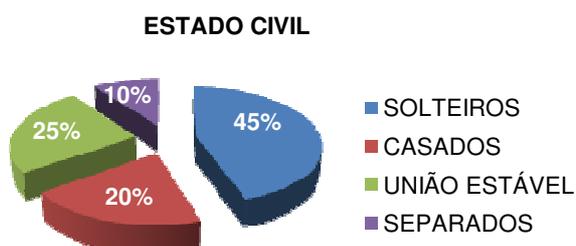
PE – 18: Sou amasiado

PE – 19: Solteiro

PE – 20: Sou amasiado

Deste modo, a grande parte dos entrevistados é solteiro, seguido pela situação da convivência em união estável, do casamento e em última posição os que se declaram separados.

ESTADO CIVIL	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
SOLTEIROS	09
CASADOS	04
UNIÃO ESTÁVEL	05
SEPARADOS	02
NÃO INFORMARAM	08



Ainda que a maioria dos presos estudantes entrevistados sejam solteiros, isto não os impede de terem filhos, aliás, dos 28 participantes apenas 02 não têm filhos, os outros todos os tem ou tiveram. Alguns presos se constrangem ao falar sobre o assunto, foi o caso do PE-05 que ao ser perguntado se tinha filhos respondeu “não...tive, mas não tive oportunidade de conhecer, não.... isso é um negócio que não quero falar!”

Perguntados se tem filhos, assim responderam:

PE – 01: Não senhora

PE – 02: Tenho. Um filho

PE – 03: Tenho. Duas filhas

PE – 04: Tenho 4 filhos

PE – 05: Não. tive, mas não tive oportunidade de conhecer, não, isso é um negocio que não quero falar.

PE – 06: Tenho. Um

PE – 07: 5 filhos. Com a primeira uma menina que é formada hoje né ela fez informática. Eu tenho um filho com 27 anos que ta fazendo faculdade também de engenharia civil. E com a ultima que eu tive 11 anos de convivência eu tenho 3 filhos. Todos bem encaminhados. O ultimo ta terminando o 2º grau. Que hoje ta um pouco atrasado mas hoje ta com 19 anos.

PE – 08: Tenho. Só uma

PE – 09: Tenho. Só uma

PE – 10: Duas filhas

PE – 11: Dois

PE – 12: 02 filhos

PE – 13: Não

PE – 14: Tenho duas filhas

PE – 15: Tenho

PE – 16: Tenho

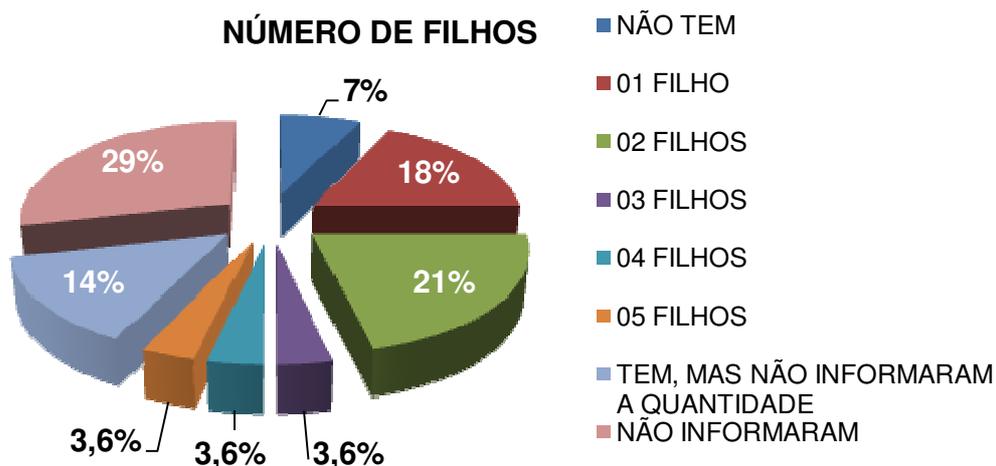
PE – 17: Dois

PE – 18: Tenho

PE – 19: Uma filha

PE – 20: Tenho duas filhas, nasceram agora são gêmeas

NÚMERO DE FILHOS	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
NÃO TEM	02
01 FILHO	05
02 FILHOS	06
03 FILHOS	01
04 FILHOS	01
05 FILHOS	01
TEM, MAS NÃO INFORMARAM A QUANTIDADE	04
NÃO INFORMARAM	08



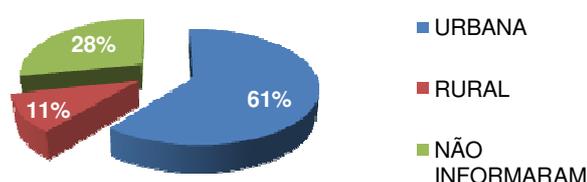
Indagados sobre onde viveram a maior parte do tempo se na área rural ou urbana, responderam

- PE – 01:** Urbana
- PE – 02:** Urbana
- PE – 03:** Urbana
- PE – 04:** Urbana
- PE – 05:** Eu, cidade né, São Francisco
- PE – 06:** Na cidade
- PE – 07:** Eu vivi a maior tempo da minha vida na realidade eu ia ate os meus 8 anos nós tava no sitio com meu pai. Meu pai e minha mãe são lavradores né. então nos morávamos no Paraná. Sou natural do espírito santo, mas eu me criei no sul do país. Eu me criei no Paraná até essa idade. depois que passou batalhão essa coisa toda daí eu vim pra cidade depois dos 18 anos e to ate hoje. Só aqui em Joinville estou a 35 anos morando aqui.
- PE – 08:** No interior
- PE – 09:** Maior parte no interior
- PE – 10:** Cidade.
- PE – 12:** Na cidade
- PE – 13:** Urbana
- PE – 14:** No interior
- PE – 15:** Maior parte na cidade
- PE – 16:** Na cidade
- PE – 17:** Na cidade
- PE – 18:** Na cidade
- PE – 19:** Na área urbana
- PE – 20:** Toda vida morei aqui na cidade

A maioria afirmou que viveu em área urbana, ou seja, na cidade, sendo que apenas 03 dos entrevistados afirmaram sua situação de vivência rural.

ÁREA EM VIVERAM A MAIOR PARTE DO TEMPO	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
URBANA	17
RURAL	03
NÃO INFORMARAM	08

ÁREA EM VIVERAM A MAIOR PARTE DO TEMPO



Ainda que a vivência urbana tenha se sobressaído nas respostas, com o conseqüente acesso favorável à escola, esta acessibilidade não foi aproveitada, pois a grande parte dos entrevistados respondeu que ao entrar na vida carcerária tinha como formação educacional o ensino fundamental incompleto, seguindo por uma minoria de freqüentadores do ensino médio incompleto. Perguntados até que série estudaram antes de entrar na prisão, responderam:

PE – 01: Até a primeira série do Segundo grau.

PE – 02: 1º grau completo.

PE – 03: É... Até o segundo grau completo. Ensino médio completo

PE – 04: Na verdade eu estudei até a 4ª série, passei para 5ª mas não cheguei a fazer a quinta.

PE – 05: Fiz até a 7ª.

PE – 06: Até a 6ª.

PE – 07: No tempo que eu morava no sítio eu fiz o 4º ano primário e comecei a 5ª série que se falava 1º ano ginasial na época.

PE – 08: Até a 3ª série.

PE – 09: Até a 4ª série.

PE – 10: Até na 4ª série.

PE – 11: 2º ano do 2º grau

PE – 12: 2º grau incompleto

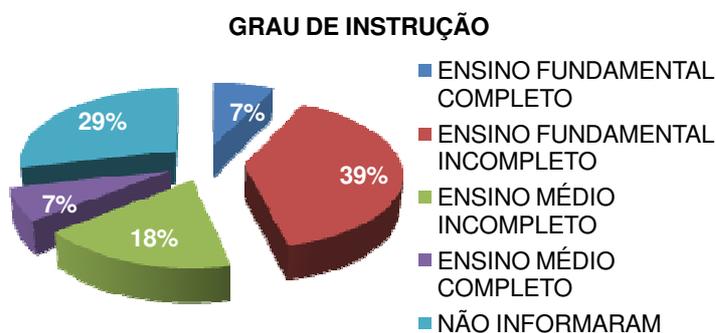
PE – 13: Ensino médio completo

PE – 14: Até a 5ª

PE – 15: Até a 6ª série

- PE – 16: 3º ano do 2º grau
 PE – 17: Fundamental, não cheguei a concluir
 PE – 18: Eu era bem pequenininho, era 7ª acho
 PE – 19: Estudo fundamental
 PE – 20: Até o 1º ano do 2º grau

GRAU DE INSTRUÇÃO	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	02
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	11
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	05
ENSINO MÉDIO COMPLETO	02
NÃO INFORMARAM	08



No entanto, a idade apontada pela maioria como marco da desistência escolar foi entre 16 e 17 anos de idade, senão vejamos:

- PE – 01: 17 anos
 PE – 02: 17 anos
 PE – 03: Não informou
 PE – 04: A mais ou menos.. 30.. uns 27 anos atrás. **(hoje tem 39 anos)**
 PE – 05: Uns 14 anos
 PE – 06: 14, 15 anos

PE – 07: E..daí eu fui ate uns 16 quase 17 anos. Então na realidade pra eu terminar eu tive que fazer um supletivo da época.pra terminar. Aí eu comecei o primeiro ano ginásial, e a partir desse momento não estudei mais.

PE – 08: Acho que eu tinha uns 12 “ano”.

PE – 09: Eu tinha uns 12 anos

PE – 10: Tinha uns 13, 14 anos

PE – 11: Não informou

PE – 12: Ah eu fui preso com 22 até 20 anos eu estudei

PE – 13: 17 anos

PE – 14: 16... acho.

PE – 15: Quando parei de estudar tinha 17 anos.

PE – 16: 20.

PE – 17: 16 ano.

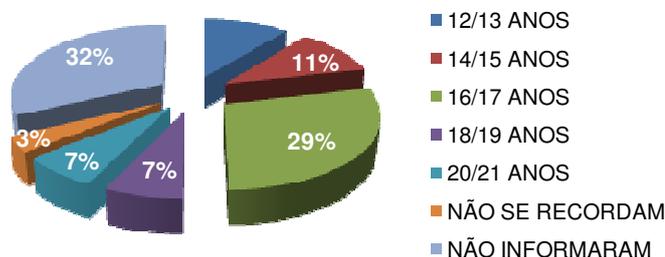
PE – 18: Ah, não lembro.

PE – 19: Foi em 1997. (tem hoje 31 anos)

PE – 20: Tinha.. uns 17, 18 anos.

IDADE EM QUE PAROU DE ESTUDAR	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
12/13 ANOS	03
14/15 ANOS	03
16/17 ANOS	08
18/19 ANOS	02
20/21 ANOS	02
NÃO SE RECORDAM	01
NÃO INFORMARAM	09

IDADE EM QUE PAROU DE ESTUDAR



Em relação a motivação que os levaram a parar de estudar na idade por eles apontada, múltiplas foram as respostas:

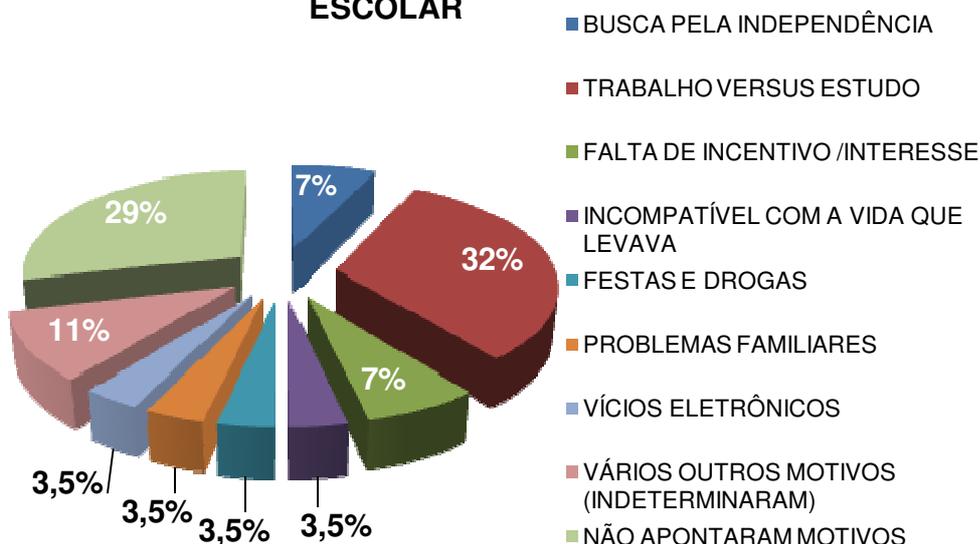
- PE – 01:** Porque.. muita festa e droga, vadio abandonei
- PE – 02:** Por vicio de jogos eletrônicos eu parei de estudar.
- PE – 03:** Por resistência de trabalhar, que eu tinha, a minha primeira filha eu tive com 17 anos né.
- PE – 04:** Por motivo de mudança né, sempre tava mudando, ou ia pra uma cidade e voltava e madrasta né, tenho mãe também mas os pais tinham se separado e pelo motivo de a gente mudar de cidade sempre tava mudando e voltava e madrasta é assim né, ela não tem aquela, aquela.. ela não se importa, então daí fica mais...
- PE – 05:** Ah parei de estudar porque eu achava q eu era o tal né. Ah agora não vou mais estudar, agora vou ser como eu quero, to velho, comecei a ser um.. ninguém me controlava né.
- PE – 06:** Construir família e me sustentá né..
- PE – 07:** vou dizer uma coisa pra senhora, a senhora vai entender qual a posição minha. Então na época a gente trabalhava e trabalhava com serviço pesado. Então aquilo era tão cansativo, trabalhar e estudar que era uma coisa.. não tem como não, não consigo fazer isso. Por isso eu parei.
- PE – 08:** A eu tinha que ajudar minha mãe né, trabalhar..saí do colégio pra ajudar minha mãe.
- PE – 09:** Daí.... tinha que parar... não tinha como...
- PE – 10:** Parei porque daí comecei a trabalhar, porque eu era o filho mais velho nós somos em dois irmãos daí mataram meu pai daí eu tive que, minha mãe é muda e surda daí tive que trabalhar na roça,na cidade, daí parei de estudar.
- PE – 11:** Por causa do trabalho.
- PE – 12:** Profissional mesmo, responsabilidade no emprego, daí era incompatível as horas.
- PE – 13:** Ah tinha que trabalhar né, e por não ter uma renda que ajudasse a bancar os estudos né, daí fui obrigado a trabalhar,
- PE – 14:** Fui trabalhar, comecei a trabalhar.
- PE – 15:** Olha, a gente cada um tem um porque né. e eu parei de estudar porque eu queria ser independente, queria ter meu dinheiro, queria trabalhar, conquistar roupas sem o dinheiro do meu pai. E isso me levou a não querer estudar mais, só que com pouco tempo de estudo o trabalho, ganhei logo o benefício né...
- PE – 16:** Ah... por, vários motivos eu parei de estudar
- PE – 17:** Falta de incentivo da própria família, interesse né.
- PE – 18:** Ah meu deus, por vários motivos (risos)
- PE – 19:** Por causa da vida que eu levava né.
- PE – 20:** Hum... faltava meu interesse, eu não tinha a mentalidade que eu tenho hoje né. não sabia.. vamos dizer assim... é... faltava um pouco mais de ... forte né... não tinha plano de vida, não tinha.. uma perspectiva.

A resposta de maior proporção relacionou-se com a opção que tiveram que tomar entre o trabalho e o estudo, alguns por incompatibilidade de tempo, distância, até mesmo pelo cansaço do trabalho que os impedia de ter vontade de estudar, optando assim pelo trabalho justificado na necessidade de subsistência própria ou de sua família. Outros motivos foram apontados como, por exemplo, a busca pela independência, relatando o PE-05 “Ah... parei de estudar porque eu achava que eu

era o tal né! Ah... agora não vou mais estudar, agora vou ser como eu quero, to velho, comecei a ser um... ninguém me controlava né?!?” outros como o PE-01 explicou que parou de estudar “porque... muita festa e droga, vadio, abandonei”.

MOTIVOS APONTADOS DA DESISTÊNCIA ESCOLAR	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
BUSCA PELA INDEPENDÊNCIA	02
TRABALHO <i>VERSUS</i> ESTUDO	09
FALTA DE INCENTIVO /INTERESSE	02
INCOMPATÍVEL COM A VIDA QUE LEVAVA	01
FESTAS E DROGAS	01
PROBLEMAS FAMILIARES	01
VÍCIOS ELETRÔNICOS	01
VÁRIOS OUTROS MOTIVOS (INDETERMINARAM)	03
NÃO APONTARAM MOTIVOS	08

MOTIVOS APONTADOS DA DESISTÊNCIA ESCOLAR



No interior da Penitenciária a maior parte dos entrevistados está cursando o ensino fundamental, seguido pelo ensino médio, outro entrevistado afirmou estar se preparando para final do ano prestar vestibular. Ainda, extramuros, dois presos

estão cursando o terceiro grau em Universidades da cidade. Deste modo, se perguntou o que estavam cursando naquele momento, respondendo:

PE – 01: Tô fazendo o segundo grau que é 1º 2º e 3º tudo junto. Faz por matéria.

PE – 02: 2º grau.

PE – 03: Ah eu to fazendo um recurso aqui, que eu pretendia,pretendo né, estudar pra prestar um vestibular, ou um curso profissionalizante pra mim a hora que eu sair daqui, trabalhar numa profissão melhor do que eu tinha antes né de vim pra cá.

PE – 04: Hoje to fazendo da 5ª a 8ª . Daí eu voltei a estudar aqui da 1ª a 4ª novamente né porque eu parei de estudar, 27 anos parado sem estuda, eu voltei a estudar daí fiz da 1ª a 4ª novamente e agora to fazendo da 5ª a 8ª.

PE – 05: To terminando o ensino fundamental que é de 5ª a 8ª série.

PE – 06: De 5ª a 8ª.

PE – 07: Da 1ª a 4ª. Porque eu fiquei muito tempo sem estudar, então o que acontece, a gente se esquece.

PE – 08: De 1ª a 4ª.

PE – 09: De 1ª a 4ª.

PE – 10: Isso eu tenho a 4ª completa, mas como faz muito tempo que eu não estudo ai eu voltei fazer só uma revisão.

PE – 11: Terminando 2º grau.

PE – 12: Engenharia de produção mecânica e termino o técnico agora dia 30.

PE – 13: Tecnólogo em Mecatrônica industrial.

PE – 14: 5ª serie.

PE – 15: Eu to fazendo de 5ª a 8ª.

PE – 16: O ensino médio, terminando o ensino médio.

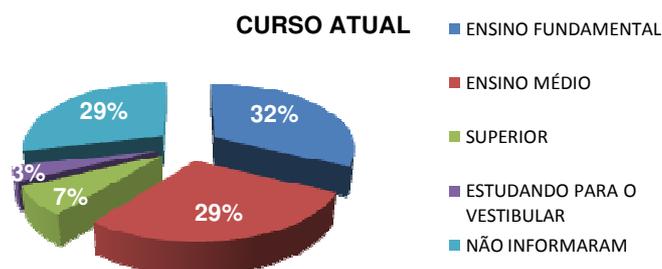
PE – 17: Ensino médio, terminando.

PE – 18: Agora já tenho o ensino fundamental e o médio completo.

PE – 19: Ensino médio.

PE – 20: Agora to fazendo o ensino médio aqui na penitenciária, terminando o estudo... e fazendo curso profissionalizante.

CURSO ATUAL	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
ENSINO FUNDAMENTAL	09
ENSINO MÉDIO	08
SUPERIOR	02
ESTUDANDO PARA O VESTIBULAR	01
NÃO INFORMARAM	08



Indagados sobre a existência de um fato ou da motivação que os direcionaram ao mundo do crime, as respostas assim divergiram:

PE – 01: Olha... Mais por causa da droga.

PE – 02: Nossa... Foi um momento de... Cai porque, eu pensei que eu queria as coisas mais fáceis, a gente tenta dar uma volta mais, mais... Um pulo mais rápido “pra” cima das coisas.

PE – 03: Droga, só as droga.

PE – 04: Olha essa resposta aí... Talvez tenha sido por motivo sei lá... Uma aventura, alguma coisa parecida.

PE – 05: Aah, rebeldia né, ser rebelde. Não escutava os pais.

PE – 06: Eu não caí, me colocaram me acusaram de um crime que não cometi e to pagando por isso.

PE – 07: ,Eu não to culpando ninguém, quero que seja muito claro isso, que ninguém tem culpa dos meus delitos e erros que cometi. Não tive essa educação nem do meu pai nem da minha mãe. [...] Então eu trabalhava. Ai um dia apareceu um lá e o... o... ele me chamava de Tonhão do bairro, o Tonhão vamo “ganha torrão na escova” Eu nunca fiz isso cara, eu não... nunca pegaria um caderno de ninguém entendesse, porque eu não tinha essa educação. E nem questão de educação, mas o caráter né. Ai era... pô bicho tá fácil, “tava tão fininho em baixo” aí nos fomos lá e fizemo aquilo, ganhamo uns 12 conto cada um, ele deu ate mais pra mim um pouco, você ta ferrado, pegue esse aí e me deu o pacote de 12 e deixou comigo. Aí me animei né (riso) na verdade é isso. **(se referia ao crime de roubo a um banco)**

PE – 08: Ah... muito mal companhia né

PE – 09: Acho que mente fraca mesmo, não teve nenhum fato que chegou a levar.

PE – 10: Foi cabeça fraca. Não vou jogar a culpa pra um e pra outro porque, porque a gente tem opção, ou faz a coisa certa ou faz a coisa errada.

PE – 11: Assim não, é que na realidade eu não atribuo a nada não

PE – 12: Um pouco influencia, ma informação, vários fatores me levaram a errar. Porque eu levava uma vida até então normal né, trabalhei de torneiro mecânico durante 5 anos e meio, casado, certinho, nunca cometi nada de errado e quando cometi já cometi um crime de roubo a banco.

PE – 13: Mais pela convivência, ter crescido em um bairro que tinha muitas que via e não concordava.. e a idade, que tem uma idade que é uma farsa que não dá pro cara...só mais pra frente que vai medir o que fez.

PE – 14: Não sei, um erro que a gente comete.

PE – 15: Bastante ao fato de falta de estudar, particularmente falando, de mim. Se eu tivesse me esforçado mais, estudado mais, escutado mais o que o meu pai falou... meu pai sempre teve maior empenho pra minha família... meu pai nunca deixou faltar nada em casa.. e eu cai no mundo do crime não por falta de nada em casa.. por dificuldade...o mundo do crime foi uma loucura... e também, a pergunta que a sra fez, foi falta de estudo mesmo. Se eu tivesse repetido mais escolaridade... se eu tivesse dado mais empenho ao estudo, talvez eu não teria feito o que eu fiz.que eu cometi.

PE – 16: Ah isso aí.. (risos) eu não sei responder pra senhora. Não tenho resposta.

PE – 17: Ah, por falta de atenção da família, do governo, da própria pessoa também.

PE – 18: Meu deus, nem lembro!

PE – 19: Aah, cientificamente não tem explicação. Mais o lado espiritual mesmo né. Eu tive uma vida normal, meus pais, minha mãe sempre quis o melhor pra mim, mas havia uma necessidade de eu querer descobrir algo o qual eu não sabia o que era, então eu migrei o mundo, sai de casa muito jovem,daí pra mim me sustentar né, fora do lar eu tive que furtá.

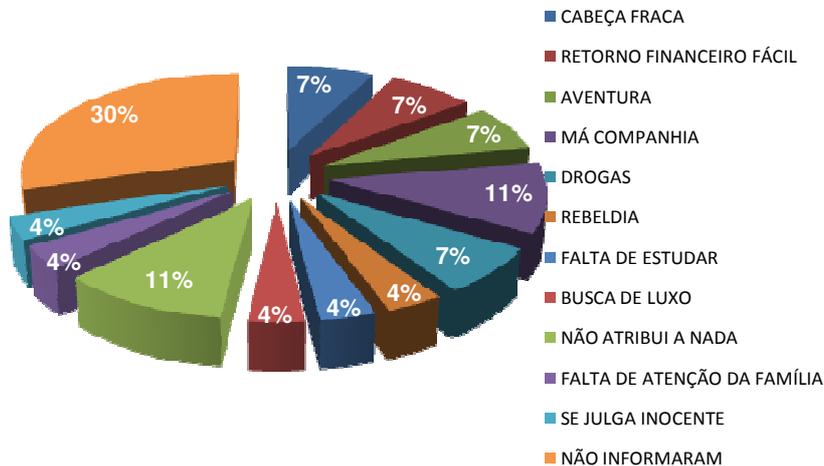
PE – 20: Não. Sempre... gostava do conforto, do luxo lá fora, queria ter uma vida melhor e acabei me prejudicando...aí acabei entrando pra vida do crime...

Não houve respostas idênticas em número expressivo, restando as explicações como as “más companhias” como determinantes para a entrada no mundo do crime, mas outras justificativas aparecem como ter sido de ‘cabeça fraca”, “querendo um retorno financeiro rápido”, por simples “aventura”, pelas “drogas”, ou até outros três entrevistados que “não atribuíram a nada”, ou seja não havia fato determinante no deslinde para vida criminosa.

FATOS MOTIVADORES PARA A CONDUTA CRIMINOSA	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
CABEÇA FRACA	02
RETORNO FINANCEIRO FÁCIL	02
AVENTURA	02
MÁ COMPANHIA	03
DROGAS	02
REBELDIA	01
FALTA DE ESTUDAR	01
BUSCA DE LUXO	01
NÃO ATRIBUI A NADA	03
FALTA DE ATENÇÃO DA FAMÍLIA	01

SE JULGA INOCENTE	01
NÃO INFORMARAM	08

FATOS MOTIVADORES PARA A CONDUTA CRIMINOSA



Sobre o restante de pena ainda a cumprir, as respostas foram variadas:

PE – 01: Hum, uns 5 anos e pouco.

PE – 02: seis anos ainda.

PE – 03: Faltam... Muito ainda, mais sete ano

PE – 04: Ainda bem que não, graças a deus não.

PE – 05: Ta faltando 6 meses para eu pedir o aberto

PE – 06: 4 ano na fechada.

PE – 07: Então.... eu não fui condenado, eu só to no livramento condicional, me resta 4 anos, menos de 4 anos. Quando eu sai daqui em 2007/2008, não 2008 exatamente, eu to vivendo de lá pra cá. Então o que que acontece, deve ter uma comutação de pena.

PE – 08: Só mais 03 anos só.

PE – 09: Mais uns 2 aninho.

PE – 10: Resta, pra mim falta 3 ano pra sair, de 3 a 4 ano pro semi aberto e mais um ano de semi aberto.

PE – 11: Três anos ainda

PE – 12: 6 meses de regime semi aberto daí eu vou pro albergue ou aberto né

PE – 13: Tenho mais meio ano no semi aberto

PE – 14: A minha cadeia já ta paga na verdade né, eu já paguei pra ta aqui. To esperando me soltarem, a gente tem que pedi pra eles aqui pra eles os pedido. Já to no direito desde abril já. Dia 20 de abril.

PE – 15: A minha pena toda falta 14 anos ainda. Ai desses 14 anos daí eu tenho uma fração, daqui a 10 meses eu tenho o direito de mudar de regime, daí vou pro semi aberto.

PE – 16: Alguns dias..

PE – 17: 6 meses

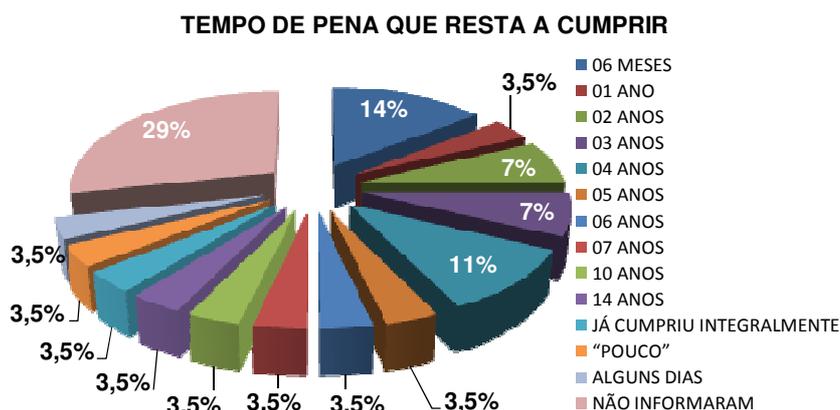
PE – 18: Uns 10 ano eu acho

PE – 19: Falta pouco.

PE – 20: Ainda falta, agora um ano.

Dos relatos acima expostos, alguns chamam a atenção, como o PE-14 afirmando que “a minha cadeia já está paga”, para o PE-19 falta “pouco”, para outro restavam apenas alguns dias, mas ainda que boa parte dos entrevistados já estivesse quase saindo do cárcere, na soma, a maioria tem pena a cumprir superior a cinco anos.

TEMPO DE PENA QUE RESTA A CUMPRIR	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
06 MESES	04
01 ANO	01
02 ANOS	02
03 ANOS	02
04 ANOS	03
05 ANOS	01
06 ANOS	01
07 ANOS	01
10 ANOS	01
14 ANOS	01
JÁ CUMPRIU INTEGRALMENTE	01
“POUCO”	01
ALGUNS DIAS	01
NÃO INFORMARAM	08



Perguntados se acreditavam na sua recuperação para voltar a sociedade, responderam:

PE – 01: Sim.

PE – 02: Acredito.

PE – 03: Acredito né, eu tô aqui é porque eu acredito né.

PE – 04: Com certeza

PE – 05: Acredito, tenho força e vontade de conquistar... reabilitar para conquistar de novo minha família com a sociedade, ter confiança em mim.

PE – 06: Recuperação? Que que eu vou te dizer... é meio embaçado porque eu não tava no crime né. Eu não tava no crime, tava trabalhando. Isso aconteceu em 2001 e me pegaram agora, eu não tava no crime. Tava trabalhando.

PE – 07: Acredito!!

PE – 08: Acredito.

PE – 09: Sim, com certeza.

PE – 10: Acredito.

PE – 11: Acredito.

PE – 12: Em recuperação? Olha, não pelo sistema e não pelo mundo social. Mais pela parte religiosa que a gente aprende aqui dentro né. Não por medo de cadeia, não por medo de policia, não por medo de nada disso. Acho que é uma coisa interior mesmo.

PE – 13: Eu acredito, tanto que..eu to me esforçando, cursando curso superior.. e se não acreditasse que pudesse me recuperar a primeira vez que tinha saído de 7 dias não tinha mais retornado.

PE – 14: Ah com certeza né.

PE – 15: Acredito, acredito porque eu sou uma pessoa bem diferente agora. Acredito porque assim, eu fui preso em 2003. Em 2003 mesmo eu fui condenado a 20 anos de prisão, eu teria que cumprir 1/3, sem condições nenhuma. 13 anos fechado. Então assim, comecei a estudar aqui na penitenciária, comecei a trabalhar, e sempre com uma idéia de melhorar, quanto mais melhorar... então em 2006 foi decretado o decreto de 1/6 do crime hediondo. E como eu tinha bons precedentes, era um preso bem visto dentro da penitenciária como fiz meu pedido de mudança de

regime em 2007 e sai em liberdade e era pra retornar né e eu não retornei. Mas fiquei 2 anos na rua. Batalhei, voltei a trabalhar, sempre trabalhei, tinha dois, três empregos se quisesse, ganhando bem mesmo, tinha minha conta do jeito que eu queria, minha casa do jeito que eu queria, comprei moto tudo, então pelo dinheiro do trabalho, não faltou nada. Só que eu voltei mesmo aqui pra penitenciária porque eu tinha débito com a justiça. E não tem como ter vida tranquila tendo esse débito.

PE – 16: Sim, tentando né

PE – 17: É, vou continuar trabalhando quando sair daqui, continuar a estudar ne, terminar o ensino médio.

PE – 18: Ah acho que até melhorei acho, to mais calminho.

PE – 19: Após o meu convertimento a cristo sim, antes não. Ainda, o sistema onde eu estou hoje preso, ele favorece bastante. Porque em diversas cadeias que eu estive preso eu não encontrei um , uma prisão a qual me desse assistência e suportasse o ser humano como a penitenciária industrial de Joinville.

PE – 20: Sim

A grande massa dos entrevistados respondeu positivamente, alguns imprimiam a expressão “com certeza”, porém o PE -16 disse estar “tentando”. O PE-12 espantado com a pergunta respondeu: “recuperação? Olha, não pelo sistema e não pelo mundo social, mais pela parte religiosa que a gente aprende aqui dentro. Não por medo da cadeia, não por medo de polícia, não por medo de nada disso. Acho que é uma coisa interior mesmo.” Já o PE-03 respondeu: “acredito né! Eu tô aqui é porque acredito né!” Se referido por estar freqüentando a escola. Apenas um entrevistado (PE-06) acredita não necessitar de recuperação, pois quando foi preso estava trabalhando, explicando que da data do fato delituoso até sua prisão se passaram 09 anos e, ainda que tenha praticado um crime não se atribui “criminoso”.

SE ACREDITAM NA SUA RECUPERAÇÃO	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
SIM	19
NÃO NECESSITA	01
NÃO INFORMARAM	08



Nesse sentido, se perguntou ao preso estudante o que poderia ajudá-lo a não reincidir, sendo que múltiplas foram as respostas:

PE – 01: Oportunidade né. Estudo, trabalho...

PE – 02: Primeiro lugar é família né, minha família e tenho meu filho para criar e mulher para sustentar, eu quero dar uma outra vida para ela né, não é essa vida que eu quero pra ela nem pro meu filho.

PE – 03: O que poderia me ajudar? É, um exemplo, um grande exemplo, é um curso né, profissionalizante que a gente pode fazer aqui pra gente chegar lá fora e a gente poder trabalhar numa profissão boa, trabalha um pouco melhor, ter um pouco mais de coisas boa na nossa vida.

PE – 04: Bom, o estudo já é um grande passo né, a gente aproveitar essa oportunidade que a nós “tamo” tendo aqui na penitenciária, pra futuramente quando a gente sair novamente lá pra fora, pra sociedade né, ter mais oportunidade de trabalho, muito bom isso.

PE – 05: Voltar as minhas raízes né, trabalhar como antes, eu tinha sete anos de carteira assinada, voltar a trabalhar, ocupar meu tempo. Vou continuar a estudar, sempre continuar a batalhar, nunca parar. Eu tenho vontade ainda de ter uma família, ter um filho, uma esposa, fazer alguma coisa de bem enquanto eu tiver no aberto.

PE – 06: Agora, agora tu me pegou. Não sei. Porque quando a gente volta pro convívio social todos olha pra gente como se fosse um bicho.

PE – 07: Uma oportunidade... de estudar, trabalhar... mudar de vida.

PE – 08: Um emprego e voltar a estudar de novo né.

PE – 09: Eu já tenho em mente que eu não vou fazer mais nada errado, porque primeiramente vou montar o meu serviço mesmo próprio, e vida pra frente.

PE – 10: A opção que a gente tem aqui dentro, de estudar, trabalhar, sair daqui e continuar na mesma firma que ta prestando serviço aqui dentro né.

PE – 11: Principalmente o apoio da família

PE – 12: A não errar? Olha... na verdade eu mesmo né, não posso contar com ninguém pra falar a verdade. Olha, é muito difícil falar isso hoje porque eu to a dois anos estudando na faculdade então vários preconceitos já rolaram né. Eu pelo fato de eu sobreviver em uma penitenciária uma das primeiras coisas que eu aprendi é percepção. Que que aquela pessoa ta pensando de mim, que que ela ta vendo, que que ela ta.. isso é o que eu noto, que todos aprendem a mesma coisa. Quando a gente sai no pátio com mais de 50 pessoas eu tenho que ta andando aqui mas

olhando pela sua volta pra ver como ta o clima e isso a gente leva lá pra fora. Então a gente vê muito isso, essa parte de preconceito, preconceito.

PE – 13: Bom, que nem como eu to cursando um curso superior, no nosso caso..uma deficiência na percepção trabalhista do estado...a gente ter experiência pra poder trabalhar, não só ter um diploma....Ter como comprovar que nós temos experiência já pra entrar no mercado de trabalho.. pois sem experiência fica difícil..se tiver experiência tudo fica bem mais fácil.

PE – 14: O que pode me ajudar? Eu mesmo posso me ajudar né. Eu mesmo.

PE – 15: Me ajudaria o que ta acontecendo agora, uma oportunidade né. a gente não pode chegar: ah.... to me empenhando. Se não tiver alguém do outro lado te ajudando.com empenho com esforço.. a gente não consegue nada sozinho... se ficar numa cela fechada sem nenhuma atividade... se não tiver ninguém que te der uma oportunidade pra te ajudar.tu pode ficar quietinho lá que não tem como.tem que ter alguém ajudando. E isso que vai ajudar a recuperar.

PE – 16: Isso ai vai da pessoa mesmo né, vai de cada um né.

PE – 17: Ah tem que dar uma ajuda, vê se arruma um emprego, porque não arruma nada né.

PE – 18: O que podia me ajuda lá era arruma um serviço decente né. Tem minha família também.

PE – 19: Bom, a, oportunidades né, mas foi como eu falei, com o meu convertimento a cristo o caso agora depende mais da minha forza de vontade, então eu não vejo mais barreiras, não vejo mais problemas de eu me ressocializar novamente na sociedade.

PE – 20: Ah uma proposta de emprego, um... com esses curso ai quem sabe. Agora também com a família né.fica mais perto deles né

Grande parte dos entrevistados respondeu sobre os benefícios de estudar e trabalhar dentro da penitenciária, sendo para eles, fatores contribuintes para não reincidir na sua vida pós cárcere. O PE-10 afirmou o que ajuda é “a opção que a gente tem aqui dentro, de estudar, trabalhar, sair daqui e continuar na mesma firma que ta prestando serviço aqui dentro, né!”, já o PE-15 respondeu o que está lhe acontecendo (estudando e trabalhando) é o que pode lhe ajudar, “uma oportunidade né! Se não tiver alguém do outro lado te ajudando, com empenho com esforço... a gente não consegue nada sozinho... se ficar numa cela fechada sem nenhuma atividade... se não tiver ninguém que te der uma oportunidade para te ajudar, tu pode ficar quietinho lá que não tem como... tem que ter alguém ajudando. É isso que vai ajudar a recuperar.” Mas, nem todos pensam altruistamente, o PE-06 respondeu: “não sei, porque quando a gente volta pro convívio social todos olha pra gente como se fosse bicho!”.

O QUE O AJUDARIA A NÃO REINCIDIR	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
---	------------------------------------

O QUE ESTÃO RECEBENDO- POSSIBILIDADE DE ESTUDAR E TRABALHAR	06
UM EMPREGO E O APOIO DA FAMÍLIA	03
“OPORTUNIDADE”	03
SÓ ELE MESMO PODE SE AJUDAR	02
EXPERIÊNCIA PARA O MERCADO DE TRABALHO	01
“DEPENDE DE CADA UM”	01
APOIO DA FAMÍLIA	01
NÃO SABE	01
NEGÓCIO PRÓPRIO	01
NÃO INFORMARAM	09

O QUE O AJUDARIA A NÃO REINICIDIR



Voltar a estudar dentro de um sistema prisional após longo período de evasão escolar, despertou o interesse em saber sobre os idealismos destes sujeitos, suas esperanças, e quem sabe os propósitos desta atitude. Por isso se perguntou

aos presos estudantes sobre o que os levou a voltar a estudar novamente, agora dentro da Penitenciária, sendo as respostas:

PE – 01: Buscar novas oportunidades né, oportunidade de concluir, acabar meus estudos, aproveitando né. Já era pra ter feito na rua, não fiz na rua, aproveitar o tempo todo que tem aí.

PE – 02: Para não ficar um tempo perdido e pra mim poder sair na rua e ter uma opção melhor de trabalho na vida fazer uma faculdade ou curso técnico.

PE – 03: Foi pra sair um pouco de dentro do sistema né, porque ficar só dentro do “X” vinte e duas horas trancado e duas horas no pátio, não é muito bom, daí a gente vem estudar pra espairar um pouco a mente né, abri um pouco a cabeça da gente né.

PE – 04: Pra colocar... vamo supor o estudo em dia, tava meio parado, colocar em dia e aproveitar essa chance ai né para adquirir mais conhecimento né através do estudo.

PE - 05: Me trouxe... o tempo perdido que a gente tem aqui, que aqui dentro no meu ponto de vista a gente fica vegetando, fica ali só parado. Tão eu prefiro estudar pra quando eu sair eu já não precisar estudar esse tempo perdido que eu fiquei aqui, vou continuar “os que falta” né. Aproveitar.

PE – 06: Ah... passar o tempo, dar remição e botar a cabeça mais em dia né.

PE – 07: eu tava morando com os moleques ali na galeria, porque eu comecei a trabalhar.. então eu falei por uns moleque que tem cadeia grande assim... uns vão puxar 7 ou 8 anos presos assim.... e já que tamos presos.. eu do muito conselho pra essa molecada ai...isso é um dialeto mais paulista e carioca, ai..então.. falo o seguinte... estuda... tem chance de estudar, estuda...porque irmão...na realidade a vida do crime não leva nada a ninguém... entendeu como é que é? [...]então o que que eu falo pra piaçada é o seguinte...estuda pois aqui eles dão condições pro cara se formar e aprender uma profissão .. pois tem irmão aí que ta trabalhando aí.. tá fazendo faculdade lá fora... entendeu com o é que é?

PE – 08: O que fez voltar é que eu queria... queria não, quero mudar de vida e poder estudar aqui né.

PE – 09: Porque o aprender nunca é demais. Aprender mais um poquinho sempre é bom.

PE – 10: É... Tenho uma visão de recuperação, eu tenho o objetivo na minha vida de mudar, então a mudança é o começo pra ser mudado. Estudando pra quando você sair pra fora aparecer uma oportunidade melhor de trabalho e ter um estudo, uma qualificação, essa é a minha idéia.

PE – 11: Estudar porque eu quero terminar, me formar no 2º grau porque vai ser útil lá fora.

PE – 12: Na verdade eu não tinha interesse nenhum em estudar mais né, parei, tipo assim fiquei preso. Trabalhei preso vim pra cadeia publica. Quando cheguei aqui na penitenciaria não era tipo assim o estudo, não tava aquela coisa no auge, era o começo também né, daí vim aqui pra biblioteca, falei com a dona Jaqueline na época, falei do meu interesse em ta trabalhando na biblioteca, eles deram a oportunidade e dali que surgiu né. Você começa a ler um livro, começa a se interessar, que era a época que eu queria fazer um vestibular, uma faculdade, mas mais na época era pra sair da cadeia.o meu objetivo era sair da cadeia e hoje peguei gosto mesmo pela coisa assim

PE – 13: Procurar melhorar de vida né, uma vida digna não dá pra... se viver.. então melhorar.. procura adquirir conhecimento, algo que possa ajudar no futuro pra ter uma vida mais fácil né.

PE – 14: O que trouxe... Tem tempo né de trabalho e estudo.

PE – 15: Assim, senti muita falta....depois que você sente que falta muita coisa entendeu?! Se você quer um emprego, eu quero um emprego bom lá fora. Eu prefiro muda minha vida e não parar de estudar, eu quero crescer...você pode se o pior funcionário.. para ser chefe... encarregado e pra isso tem que ter estudo, tenho que ter um curso tem que ter, tem que ta bem atualizado né. tem que saber falar, saber escrever, saber manusear..

PE – 16: Interesse, incentivo, aprender mais.

PE – 17: Aqui é bom né, distrai a mente, ajuda a pessoa....fica ai mente parada, sem fazer nada. Daí fica estudando... descobrir coisas novas Aprender sempre é bom.

PE – 18: Eu mesmo na verdade quem trouxe foi os agente. (risos) Queria estudar, queria me formar, sair na rua com o 2º grau completo.

PE – 19: Ah, oportunidade né, que outros locais não têm. E também pela minha decisão de parar com a criminalidade, porque senão, poderia ate retornar, poderia ate voltar apenas pra marcar uma presença ou pra quem sabe numa futura avaliação de progressão por beneficio constar como mérito pra mim. Mas hoje eu já não vejo dessa forma né.

PE – 20: Acho que ah....buscar conhecimento, querer ter um aprendizado... interesse né..em ter conhecimento...porque a gente fica aqui desocupado tudo que for ocupara a mente com coisa boa, com um aprendizado acredito que é proveitoso pra mim né.

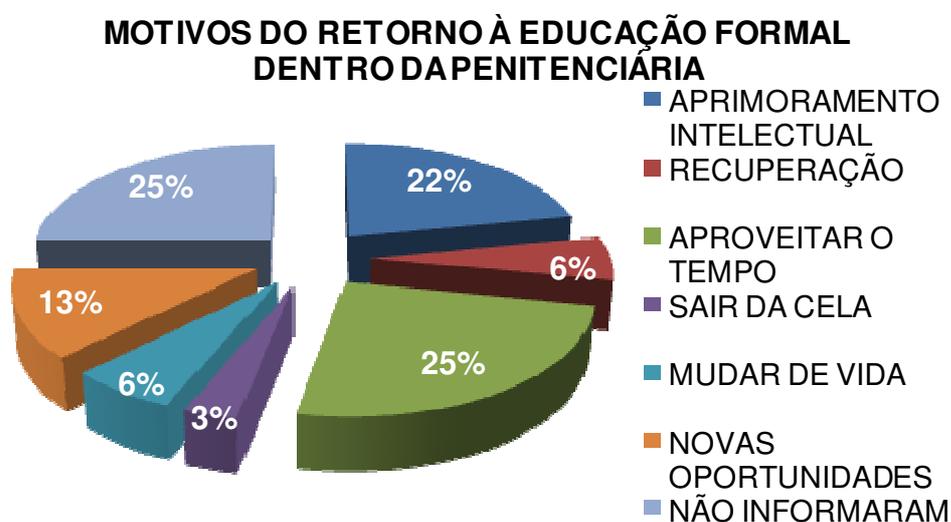
Como visto as respostas exteriorizaram suas intenções, ainda que as mais íntimas como ir a escola “só para sair do “X”⁴⁹, ou de forma mais otimista como “recuperar-se e voltar a sociedade com novas oportunidades” de trabalho e de vida, que poderão surgir pela nova mentalidade do preso, não apenas de conhecimento formal, mas de modificação individual como ser social.

Ainda que cada entrevistado tenha exprimido mais de um motivo para voltar aos bancos escolares, a referência ao aproveitamento do tempo, seguida pelo aprimoramento intelectual, foram as respostas que se destacaram conforme tabela abaixo:

MOTIVOS DO RETORNO À EDUCAÇÃO FORMAL DENTRO DA PENITENCIÁRIA	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES QUE FIZERAM REFERÊNCIA
APRIMORAMENTO	07

⁴⁹ Gíria usada para se referir a cela.

INTELECTUAL	
RECUPERAÇÃO	02
APROVEITAR O TEMPO	08
SAIR DA CELA	01
MUDAR DE VIDA	02
NOVAS OPORTUNIDADES	04
NÃO INFORMARAM	08



Sabe-se que o cotidiano de estudar dentro do cárcere difere das escolas convencionais. Por isso os entrevistados foram indagados sobre quais as dificuldades encontradas em estudar na penitenciária, e assim responderam:

PE – 01: só tem pouco tempo né. Tu não pode descer e estuda lá embaixo, na cela. Só o tempo que você ta na sala de aula né.

PE – 02: Ah... aqui a única dificuldade que eu vejo, é que ...a gente vê com a professora... pra levar um caderno lá pra baixo um livro pra estudar eles não deixam né.

PE – 03: A dificuldade é, muitas vezes é o procedimento da casa aí... que a gente tem que ficar pelado pra subi e pra descer da escola, que é uma grande dificuldade pra maioria do pessoal aqui, mas a maioria das coisas tudo bem, só isso ai mesmo.

PE – 04: Dificuldade, dificuldade um pouco tem né, por motivo da escolta, “tira” a gente e tal, né... as vezes o procedimento também que a gente tem que fazer, procedimento na vinda pra escola né e depois na ida quando a gente sai da escola e vai pro xadrez né... então essa parte ai muitas vezes deixa a pessoa sentida né, é muito procedimento, acho que não é preciso tanto assim.

PE - 05: Eu não tenho nenhuma, porque o que eu fiz não justifica o que eu quero aqui dentro. O que eu quero aqui dentro não justifica em matéria. As outras coisas que eu vou fazer ai não justifica. To preso, eu errei. A não ser que eles queiram me maltratar, assim negócio de tortura..não tem nada que possa me impedir de vir.

PE – 06: Mais embaçado é o procedimento.

PE – 07: A dificuldade aqui é... xarope, é xarope, quero que a sra. Me entenda que é xarope... é que na realidade algema o cara... tira algema, é revista... assim é meio soberbo entende? Então pra mim a dificuldade é essa... as vezes essa grade que separa a professora é necessário levantar pra trazer aqui par ele ver entende? Daí de repente se não tem isso aqui a professora.. vai até a carteira do cara entendeu? Só que não posso falar nada entendeu não posso criticar e levar como ..até porque to na cadeia e a forma deles trabalhar é assim entendesse?

PE – 08: Pra mim nenhuma.

PE – 09: Não nenhuma.

PE – 10: Eu não vejo dificuldade. Dificuldade é só passar no CTC. Quando passa no CTC começa a estudar, daí demora 3 mês, nesses 3 mês você não estuda. Então eu não vejo dificuldade.

PE – 11: Dificuldade? Maior é agüentar a pena! (risos)

PE – 12: Muitas, muitas dificuldade, aqui você tem 2, 3 pessoas que te ajuda, mas você tem as vezes 90 que vão contra. Mas tem pessoas excelentes, dona Lilian, dona Jaqueline são pessoas de referência, pessoas que a as vezes a gente ta lá em baixo e buscam e coisas desse gênero.. mas é difícil... porque a partir do momento que, eu no meu ponto de vista né... a partir do momento que você usa uma roupa amarela e é condenado você até.. como se diz.. o ser humano vê você como menor.

PE – 13: A dificuldade é... bem no fundo..há um desrespeito dos presos.. umas incomodacõezinhas...uma coisa e outra...e também por parte da segurança que aqui tem.... então tem que ter vontade se não tiver vontade....

PE – 14: Dificuldade? Dificuldade de ficar preso né pra vim aqui estudar.

PE – 15: Olha, dificuldade... eu não vejo tanta dificuldade assim. Talvez no ponto de vista de ter mais tempo, de segunda a segunda. Mas dificuldade eu não vejo.

PE – 16: Olha, dificuldade sempre encontra pra nois ta nesse sistema né.

PE – 17: Tratam como lixo aqui. Os agente... ai o cara vem estudar aqui tem que vim algemado, daí passa por uma revista, daí outra revista, pra vim fica vigiado toda hora, uma caneta você não pode ter, um livro não deixam levar pra você lê a noite, biblioteca vai aí 6 meses par você levar o livro pra baixo é uma dificuldade, colocam barreiras, dificuldades...

PE – 18: É os agente. Muito difícil o cara ter que fazer procedimento todo dia as vezes fica pagando sapo pra nois. Fazendo nois se humilhá pra eles. Daí é bem chato.

PE – 19: Eu não vejo dificuldade agora, mas como esses dias eu relatei pra professora que nos da aula, que se por acaso eu não chegar a concluir aqui dentro eu com certeza irei terminar lá fora né, em liberdade. Mas o que eu estou buscando em conhecimento aqui vai ajudar bastante pra hora que eu me comparar novamente com o supletivo em liberdade.

PE – 20: Não tem, faz pouco tempo que to aqui na casa e já estudo Aqui de em todos os presídios que eu passei, aqui é um lugar que eu tive mais oportunidade pra estudo pra trabalho.

Os problemas enfrentados pelos presos para poder estudar são enumerados em primeiro plano como o excesso de segurança no procedimento interno para locomover o preso das celas até a sala de aula, pois eles precisam passar por revista conforme relata o PE-03 “a gente tem que ficar pelado pra subi e pra descer da escola, que é uma grande dificuldade pra maioria do pessoal aqui”.

Esta exigência na segurança traz em alguns o sentimento de vilipêndio à sua dignidade, principalmente por ela acontecer ao virem para a escola, o que para alguns seria dispensável, pois entendem que se escolheram estudar é porque pretendem mudar seu comportamento criminoso, daí o anseio de ser visto pela segurança com outros olhos, e não apenas como mais um preso se locomovendo para qualquer lugar.

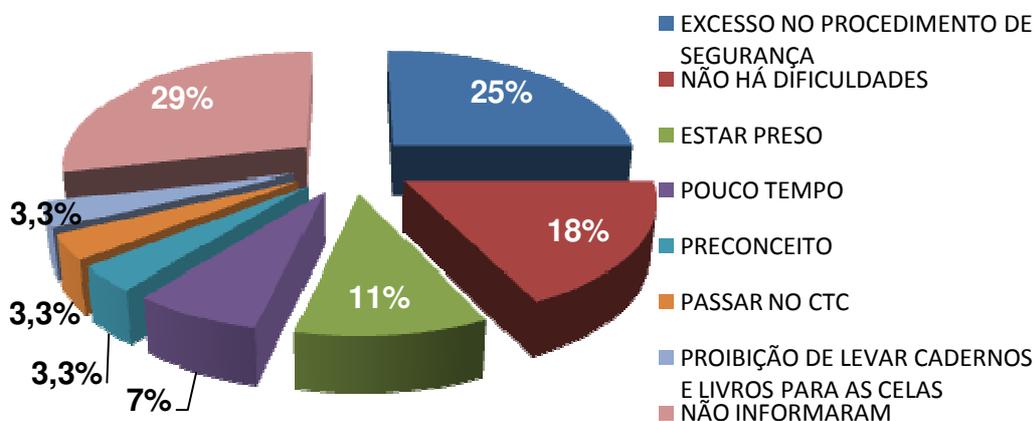
O PE-10 expressou que “passar” pelo CTC⁵⁰ foi para ele a maior dificuldade, depois disso nada mais se tornou problema. Lembrando que a Comissão Técnica de Classificação é composta por pessoas da administração prisional com a participação do Juiz da Execução Penal que avaliam os riscos e benefícios, as condições pessoais e comportamentais do preso, para que este possa trabalhar ou estudar durante sua pena privativa de liberdade.

DIFICULDADES ESTUDAR PENITENCIÁRIA	DE NA	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
EXCESSO DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA	NO DE	07
NÃO HÁ DIFICULDADES		05
ESTAR PRESO		03
POUCO TEMPO		02
PRECONCEITO		01
PASSAR NO CTC		01
PROIBIÇÃO DE LEVAR CADERNOS E LIVROS PARA AS CELAS		01

⁵⁰ Comissão Técnica de Classificação

NÃO INFORMARAM	08
----------------	----

DIFICULDADES DE ESTUDAR NA PENITENCIÁRIA



Sobre a educação formal que os presos recebem dentro da Penitenciária, foi perguntado de que maneira acham que ela poderia ajudar na vida lá fora, quando do retorno social, respondendo:

PE – 01: Pode me ajudar, porque eu posso fazer um curso técnico, uma faculdade, uma nova, outras oportunidades né.

PE – 02: Ah, acho que vai ser melhor pra mim que eu vou ter o meu estudo, o meu diploma né, daí vai ser mais fácil de termina o serviço, não vo fica parado no tempo também né, to sempre estudando e sei que vai abrir mais oportunidade pra mim né, eu tendo esse.. sendo que eu estudei tendo meu diploma eu sei que vai abrir mais oportunidade pra mim né, meu caminho, na minha frente.

PE – 03: Pode...pode...como vai ajudar né! A educação nunca é demais né? Educação é sempre bom.... tá aprendendo mais, ter o campo de visão mais aberta né, fora a gente saber lidar com as coisas melhor né?

PE – 04: Bom aqui dentro.. quando a gente ta lá fora a gente não tem noção da realidade que muitas vezes né, do “sofrimento” e a gente só vai parar pra analisar, refletir né quando realmente a gente vem pra prisão, e a gente vê o que é ficar privado da liberdade né, o “sofrimento”, da família, filha né, então é muito “constrangente” e a gente tem que pará pra pensa e vê que não vale a pena.

PE - 05: Ta sendo muito útil pra mim, ela pode me ajudar a.... eu sai com outro semblante. Eles olhar assim. Pô esse cara ta na cadeia, mas a imagem dele é diferente ele ta mais lúcido, não ta revoltado, “vai ganhar bem baleira” que eu não conseguia antes, porque antes eu era um viciado tão não ligava pra essas coisas. Eu era o tal. Então o lado que eu vejo é esse. Vai me abrir forca de vontade pra agüentar uma retenção coisas da vida né, que vem pela frente.

PE – 06: Pois agora, não sei. Acho que vai de cada um né... se não tiver reeducação não....

PE – 07: Então é o seguinte pois veja... fica 10 anos, vamos botá um pouco menos pois 10 anos é muito tempo.. se fica 6, 7 ou 8 anos preso.. só vai sair na rua após essa data...então o que que acontece... são 6 anos? Estude esse 6 anos...tem condições? Não se enrole...porque o que que acontece... ele continua estudando e vai sair daqui formado em condições de logo após fazer uma ferramentaria ou coisa parecida pra ter.. o que se ganha um bom salário que pega um bom emprego lá fora par no padrão de hoje ganhar seus dois contos, dois contos e quinhentos, três contos...[...] Esse é o meu ponto de vista... estou falando por mim..cada um fala o que deve falar e o que é o certo, então o que que acontece...eu quero sair ganhando alguma coisa.

PE – 08: Ah... ser boa companhia pros vizinhos né, e seguir o meu caminho.

PE – 09: Como pode me ajudar... me ajuda porque eu aprendi coisa que eu não sabia antes.

PE – 10: É que daí eu vou ver que eu tenho 3 ano a 4 anos pra estudar, daí eu vou ver se termino, o que eu consigo estudar nesse 3 a 4 ano e quando sair se eu não terminei o 2º grau tudo completo eu vou terminar lá fora. Pra mim trabalhar, eu tenho duas filha né. Uma qualificação ne, um curso com qualificação pra você entrar no mercado de trabalho.

PE – 11: Por exemplo, hoje eu vou sair na rua fazer um curso de eletromecânica, agora a noite vou estudar né.... tão pra mim se eu não tivesse estudando eu não teria essa oportunidade de fazer agora lá fora. Então pra mim vai ser...

PE – 12: A sobreviver o mundo lá fora mesmo. Eu tenho muita experiência boa da cadeia. Eu sempre digo, não queria ta preso esses 5 anos, mas eu queria ter aprendido o que eu aprendi em 5 anos. Foi uma experiência ótima mesmo. Eu era um cara super tímido, aquele cara assim que acontecia alguma coisa não tinha nenhuma expressão, não sabia sobressair das situações né. Isso eu aprendi aqui dentro.

PE – 13: Tiro como exemplo o que eu faço... A educação assim agente assim não poderia dizer que ela vai ajudar lá fora.... porque tem algumas vezes que quase a gente perde a cabeça.. porque tem hora que tiram a gente do sério do jeito que tem que ter uma mente firme... focada... eu quero isso.. entendeu? Quero seguir este caminho.. continuar nesse caminho... por que tem hora que parece que vai tudo por água abaixo...

PE – 14: Olha, acho que ajuda com certeza né.

PE – 15: Com certeza..assim... sobre o papeis da penitenciária na parte de pena... a educação que to recebendo aqui vai ajudar muito.... com certeza...principalmente assim quando tiver uma dificuldade financeira...vou saber agir corretamente...particularmente.... saber administrar meu dinheiro...se pegar 100 reais e gasto 80? Se tenho quinhentos de salário não posso gastar mil...é preciso administrar..e muitas outras coisas... na área da família também...tenho outra visão assim... você vai pra escola tu vê uma coisa que tem dúvida você tira com os professores..minha própria família.. no pátio... quando veio me ver já comentava isso... que que ta acontecendo ta mudado...mais desenrolado no modo de falar...coisas assim que eu não conversava...

PE – 16: Ajuda né.

PE – 17: Ah ajuda né. tudo que você aprende na vida é útil né. nada é jogado fora

PE – 18: Tudo aqui né... eu to estudando e to aprendendo né... agora se eu tivesse falando do sistema carcerário daí ta todo mundo rodado.

Porque pros agentes e tudo eles podem tratar a gente de um jeito...pra baixo lá quando não tem ninguém por perto nossa situação fica mais difícil, mas na escola

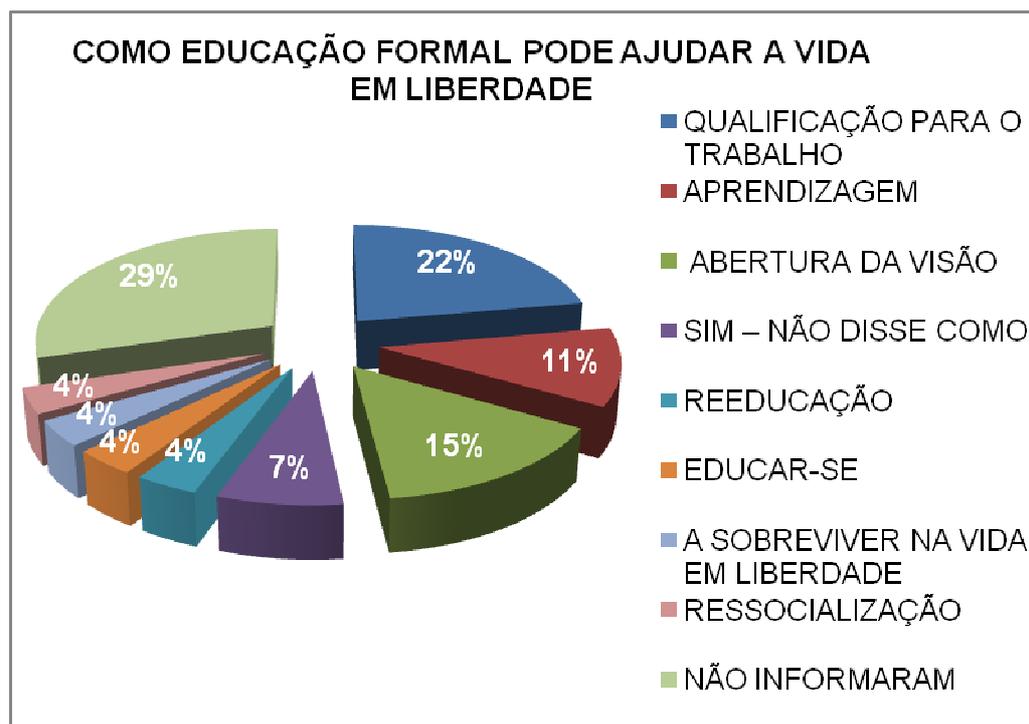
aqui tá super bem cara, o colégio aqui só tem a agradecer na verdade, essa foi a melhor coisa que tem aqui na cadeia acho que é o colégio.

PE – 19: Em conhecimento né. Porque até hoje para você conseguir um emprego pra você ter o direito de trabalhar, é necessário o ensino fundamental e o ensino médio né.

PE – 20: Através desses curso aí, pra minha ressocialização lá fora, pra ... dos lugar que eu acabei passando né, é um ritmo diferente...

Das respostas emitidas se deduz que os presos estudantes entendem a importância da educação formal em suas vidas, tanto no aspecto individual como a exteriorização dela para a família, trabalho e sociedade. Porém, a maioria espera ser a educação formal um fator contribuinte na sua qualificação para o trabalho, como nas palavras do PE – 01 que a educação formal “pode me ajudar, porque eu posso fazer um curso técnico, uma faculdade, uma nova, outras oportunidades né!” Ainda, outros presos estudantes acreditam que a educação formal lhes ajuda abrindo a visão da vida que levavam em relação àquela que podem conseguir, referindo-se a conduta criminal, dando ao preso perspectivas de mudança.

COMO EDUCAÇÃO FORMAL PODE AJUDAR A VIDA EM LIBERDADE	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO	06
APRENDIZAGEM	03
ABERTURA DA VISÃO	04
SIM – NÃO DISSE COMO	02
REEDUCAÇÃO	01
EDUCAR-SE	01
A SOBREVIVER NA VIDA EM LIBERDADE	01
RESSOCIALIZAÇÃO	01
NÃO SABE SE IRÁ AJUDAR	01
NÃO INFORMARAM	08



Ao finalizar a entrevista perguntamos aos presos estudantes quais os planos para o futuro, quando responderam:

PE – 01: Hum... (suspiro) São tantos anos que nem sei. Ah... cinco anos eu tenho de pena, mas final do ano já to aí....Ah, construir uma família né, trabalhar...

PE – 02: Pretendo “trabalha”, casar, criar meu filho e viver minha vida feliz né, é isso que eu quero pra mim. Sai lá fora, não faz o que eu fiz né... é isso que eu pretendo. Viver outra... não voltar a mesma parte. Viver outra parte da minha vida. É isso que eu pretendo.

PE – 03: Uma faculdade e uma educação digna. É isso mesmo.

PE – 04: Fica ao lado da família, trabalha, continuar a vida normal né como todo trabalhador né, não to falando só nesse momento aqui, to falando mesmo o que eu decidi pra mim.

PE - 05: Quando sair daqui? Formar uma família, arrumar um bom trabalho, voltar as minhas raízes, porque eu trabalhava. E ser uma pessoa do bem, poder passar o bem pras pessoas, quanto mais poder ajudar as pessoas na rua, seguir o exemplo do meu pai e da minha mãe que ajudam as pessoas. Não quero mais ser aquele velho de sempre, quero ser uma pessoa nova, recomeçar de novo, eu tenho essa chance então vou aproveitar. Porque a gente vive ate os 70 anos no Maximo, então eu tenho mais 30 anos de vida só. Nesses 30 anos eu quero deixar uma coisa boa na terra. Deixar uma semente boa.

PE – 06: Agora não tenho nenhum. Deixar rolar pra vê o que vai acontecer.

PE – 07: estou com 56 anos, completei dia 25 de maio.. aqui...eu sei que não vou sair por ai..eu vejo televisão e sei que estão fazendo um esquema pra pessoas de meia idade 70 anos, tão muito lúcida... muito com saúde que tem muitas condições de representar o país... tem que botar pra trabalhar... fazer alguma coisa..por quer ficar parado... é um tédio.. porque sou um cara que não consigo ficar parado...então eu preciso fazer alguma coisa.. vou limpar um terreno... minha cela é

impecável..então o que que sou eu quero continuar.. quero aprender.. quero aprender a falar inglês..essa é uma coisa minha que tem aqui na minha cabeça eu acho bonito.. eu quero mexer no computador.. que eu não sei.. tenho que pedir pros meus filhos... esse é um direito meu e ninguém tira esse direito... estou certo ou estou errado?

PE – 08: Ainda não tenho plano não.

PE – 09: Trabalhar, trabalhar e trabalhar...a vida não leva ninguém a sério.

PE – 10: Futuro? Estar com minha família, trabalhando e não se “encomodar” mais, não se envolver com coisa errada, tenho duas filhas uma de 03 e outra de 11 e a gente tem que ser exemplo. To perdendo uma boa parte do convívio com elas, tão eu não vejo sem ta do lado deles e da um bom exemplo.

PE – 11: Ah quero sair daqui, quero família e trabalhar e nunca mais fazer isso.

PE – 12: Pra falar a verdade eu não tenho plano nenhum assim, estudar mesmo e ver onde o mundo vai me colocar la fora. Claro tenho um plano de criar uma empresa e coisa e tal, mas tem que ver que eu não sou mais um cara normal, não é nenhum estigma meu, mas é que qual empresa vai me pegar? Eu posso ta bem qualificado, mas preconceito existe em tudo que é lugar. Eu terminei um livro meu que ta em trabalho de publicação que eu conto algumas coisas a respeito de preconceito. Preconceito existe em tudo, na escola, as pessoas te conhecem dois anos, mas nunca vão te dar confiança.

PE – 13: Concluir o curso superior.. quero começar a trabalhar... e fazer um mestrado...

PE – 14: Viver normalmente, honestamente, trabalhando e isso.

PE – 15: Pra mim? Eu quero tanta coisa pra mim...e pro meu filho... tenho um filho de sete anos..eu quero ele sempre ao meu lado.. quando penso uma coisa pra mim penso também pra ele..muita coisa que tenho que fazê... meu primeiro plano é sair daqui e já arranjar um emprego.. saindo daqui já tenho encaminhado... tenho muitos amigos.. tenho muito conhecimento, muitas amizades... gente de bem... gente que acredito... que não vai ser dificultoso. Até quando tava foragido eu tinha proposta de trabalho excelente... Tupi... Buscar, ..não é por falta de vaga, não pretendo ficar, restaurante, área de alimentos, ...

PE – 16: Mudar, mudança.

PE – 17: Ah, futuro? Ah se der certo quero continuar estudando, se eu terminar o ensino médio aqui lá fora eu posso fazer outras coisas né

PE – 18: Eu quero sair, arrumar um serviço bom, quero ver se eu faço uma faculdade, e ficar tranquilo né, com minha família na boa. Nada mais parar por aí.

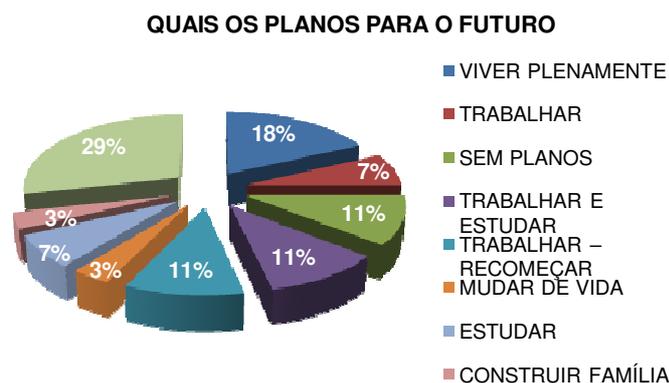
PE – 19: Bom agora é viver né... viver e restituir em dobro o que eu não tive né o qual o cárcere me tomou por conseqüências dos meus erros.

PE – 20: Pretendo trabalha, se eu não terminar todos meus estudos aqui pretendo terminar lá fora, da um lar mais harmonioso pra minha família, principalmente ficar tranquilo.

Importante é salientar que a pergunta era sobre os planos para o futuro de maneira genérica e a grande maioria se referiu ao futuro pós cárcere. Poucos fizeram menção sobre o futuro ainda privados de liberdade, concluindo que para a maioria, a régua do tempo se trava quando se é privado de liberdade.

Mas, especificamente sobre os planos, há uma quase unanimidade de sentimentos, afirmando que ao sair da prisão visam conseguir um trabalho, mudar de vida, recomeçar ao lado da família, ter filhos, casar, ou seja, viver plenamente.

QUAIS OS PLANOS PARA O FUTURO	NÚMERO DE PRESOS ESTUDANTES
VIVER PLENAMENTE (trabalhar, casar, ter filhos, recomeçar, ser feliz)	05
TRABALHAR	02
SEM PLANOS	03
TRABALHAR E ESTUDAR	03
TRABALHAR – RECOMEÇAR	03
MUDAR DE VIDA	01
ESTUDAR	02
CONSTRUIR FAMÍLIA	01
NÃO INFORMARAM	08



Podemos perceber que a jovialidade é característica da massa carcerária, no entanto, não estudaram na idade apropriada apresentando ranços sociais e

familiares, justificando nestes ou noutros motivos o desembocar no sistema penal, o preso resignado resgata sua pena corporal.

No cárcere, se deparam com a ociosidade do tempo e a possibilidade de estudar para alguns se trata simplesmente de um veio vantajoso de remir sua pena, ou até modo de circular por outros pavilhões, esparecendo a angústia da cela, mas para outros presos, independente dos motivos que os levaram a estudar na prisão, encontram alternativa salutar de passar o tempo, remir sua pena e acima de tudo, progredir como ser social.

6.2 Análise dos dados dos questionários aplicados aos professores atuantes na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto

A coleta de dados junto aos professores atuantes na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto aconteceu entre os meses de julho a novembro de 2010, representados pela simbologia PC, e a numeração 01, 02, 03, se refere a ordem de entrega dos instrumentos.

A pesquisa teve como instrumento de coleta um questionário semi estruturado com perguntas pessoais, de qualificação educacional, de atuação profissional e de suas percepções que circundam a educação carcerária.

Na data da coleta havia naquela unidade prisional 04 professores atuantes no ensino fundamental e médio, destes, 02 encaminhados pela Secretaria Estadual de Educação - CEJA, e 02 professores encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação - EJA.

Os questionários foram distribuídos no mês de julho de 2010, a todos os professores (04), para responderem e posteriormente entregarem na coordenação de educação da penitenciária e foram recolhidos pela pesquisadora no mês de novembro de 2010, um total de 03 questionários respondidos.

De posse dos instrumentos preenchidos, passou-se a fazer a análise dos dados, iniciando sobre a idade e sexo:

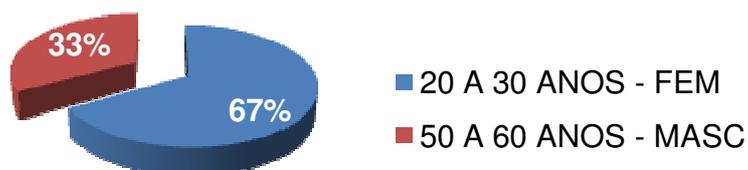
PC-01: 32 anos, feminino.

PC-02: 54 anos, masculino.

PC-03: 29 anos, feminino

IDADE E SEXO	NÚMERO DE PROFESSORES
DE 20 A 30 ANOS - FEM.	02
DE 50 A 60 ANOS – MASC.	01

IDADE E SEXO DOS PROFESSORES



Visualizando o perfil dos professores atuantes naquele cárcere, se têm serem a maioria do sexo feminino e jovem, indagando em seguida sobre o grau de instrução de cada um, responderam:

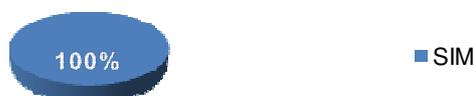
PC-01: Pós graduada em Educação – séries iniciais e infantil.

PC-02: Pós graduação.

PC-03: Pós graduação.

GRAU DE INSTRUÇÃO	NÚMERO DE PROFESSORES
PÓS GRADUADO	03

GRAU DE INSTRUÇÃO DOS PROFESSORES



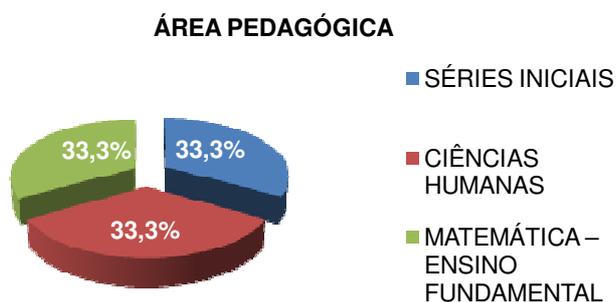
Como a totalidade dos professores sujeitos da pesquisa é especialista, necessário se fez perguntar qual a área pedagógica que atuavam dentro da penitenciária, descobrindo-se que:

PC-01: Professora de séries iniciais - EJA

PC-02: Ciências humanas

PC-03: Professora de matemática do ensino fundamental.

ÁREA PEDAGÓGICA	NÚMERO DE PROFESSORES
SÉRIES INICIAIS	01
CIÊNCIAS HUMANAS	01
MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL	01



A carga horária de trabalho de cada professor naquela penitenciária se evidenciou nas seguintes respostas:

PC-01: 20 horas

PC-02: 30 horas semanais – 12 em sala de aula.

PC-03: 20 horas

CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE PROFESSORES
20 HORAS	02
30 HORAS	01



A trajetória pedagógica do professor foi aferida perguntando se antes de lecionar na penitenciária já lecionava em outro lugar, respondendo:

PC-01: Sim. Escola Municipal Alfredo Germano Henrique Hardt.

PC-02: Sim. Prefeitura Municipal de Joinville.

PC-03: Sim. Sou efetiva na Prefeitura.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NÚMERO DE PROFESSORES
SIM	03

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



Como se vê, ainda que todos os professores tenham experiência pedagógica, esta não aconteceu na educação carcerária, constatando que todos os professores participantes são incipientes nesta modalidade educacional, pois ainda que o professor seja exímio conhecedor das práticas pedagógicas, a complexidade da educação carcerária desde sua estrutura física com salas com grades, a quase ausência de contato físico, alunos com uma carga de vida pesada extravasando pensamentos negativos, traz uma dimensão modificada das práticas educacionais que até então estes professores viveram.

Sobre o tempo de trabalho docente naquele estabelecimento prisional os professores responderam:

PC-01: 03 meses

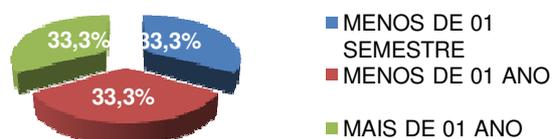
PC-02: Desde julho de 2009.

PC-03: Estou no primeiro ano.

TEMPO DOCÊNCIA NA PENITENCIÁRIA	NÚMERO DE PROFESSORES
MENOS DE 01 SEMESTRE	01

MENOS DE 01 ANO	01
MAIS DE UM ANO	01

TEMPO DOCÊNCIA NA PENITENCIÁRIA



Pelo fato dos professores participantes derivarem de escolas convencionais, aliadas a exigüidade no exercício da docência carcerária, perguntou-se sobre os modos e meios que os trouxeram a lecionar naquela penitenciária, as respostas foram diversas, vejamos:

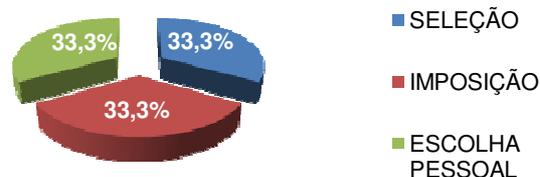
PC-01: Queria trabalhar na EJA mais uma vez, porque gosto de ensinar adultos, mas só tinha vaga na Penitenciária, aceitei por que achei que seria uma oportunidade de conhecer uma nova realidade e fazer um bom trabalho.

PC-02: Fui obrigado. Superei o preconceito e o medo. Agora me sinto Bem.

PC-03: Processo seletivo.

MODOS E MEIOS QUE LEVARAM A LECIONAR NA PENITENCIÁRIA	NÚMERO DE PROFESSORES
SELEÇÃO	01
IMPOSIÇÃO	01
ESCOLHA PESSOAL	01

**MODOS E MEIOS QUE LEVARAM A LECIONAR
NA PENITENCIÁRIA**



Apenas 01 professor do cárcere afirmou ter participado de processo seletivo, outro por sua preferência em trabalhar com educação de adultos não teve alternativa senão aceitar o desafio e trabalhar com alunos privados de liberdade, já que não havia vagas em outro local. Ainda, 01 professor (**PC-02**) sem fornecer maiores detalhes, reconheceu o preconceito e o medo que mantinha, usando suas palavras para explicar como se deu sua entrada como professor na penitenciária, disse: “Fui obrigado. Superei o preconceito e o medo. Agora me sinto Bem”. Sem saber a história profissional desse professor ressalta-se seu esforço para manter-se no mercado de trabalho, aceitando propostas que ultrapassam idiossincrasias, e positivamente se adaptou, se encontrando como profissional e humano, pois no gosto da atuação da educação carcerária está intrínseca a humanização das relações pessoais.

Destarte, conhecendo a forma de ingresso na docência naquela penitenciária, buscou-se descobrir quais os objetivos de trabalho que permeiam a prática pedagógica diária, respondendo:

PC-01: Formar bons alunos, ensiná-los com qualidade e de forma sucinta passar alguns valores a eles.

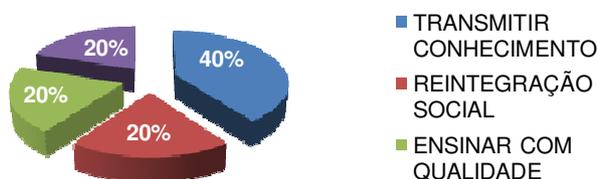
PC-02: Transmitir conhecimento e reintegração na sociedade.

PC-03: Repassar o conhecimento.

OBJETIVO DA DOCÊNCIA CARCERÁRIA	NÚMERO DE PROFESSORES QUE SE MANIFESTARAM A RESPEITO
TRANSMITIR CONHECIMENTO	02
REINTEGRAÇÃO SOCIAL	01

ENSINAR COM QUALIDADE	01
PASSAR VALORES	01

OBJETIVOS DA DOCÊNCIA CARCERÁRIA



Conforme tabela acima exposta os professores apontaram vários objetivos na docência carcerária, concluindo preponderantemente ter como foco principal transmitir conhecimentos, seguidos de outros, não de menor importância, pois ensino de qualidade é direito de todos e se este pragmatismo facilitar a reintegração social do preso, os objetivos iniciais serão avolumados por outros como humanização da pena, respeito aos direitos individuais do preso, a não reincidência.

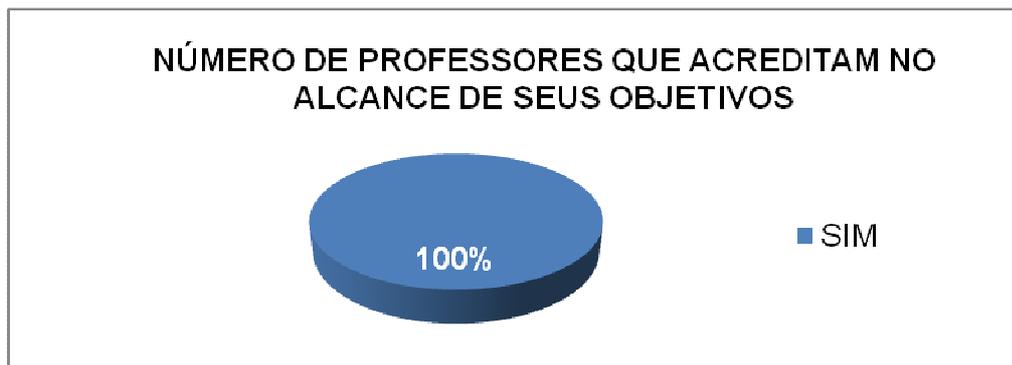
Neste sentido se perguntou ao professor carcerário se acreditava que seus objetivos estavam sendo alcançados, e responderam:

PC-01: Sim. Pois gosto do que faço e com isso demonstro a eles o interesse de que tornem seres humanos melhores.

PC-02: Sim. Sinto-me recompensado com o interesse dos alunos.

PC-03: Sim.

ACREDITAM NO ALCANCE DE SEUS OBJETIVOS	NÚMERO DE PROFESSORES
Sim	03



Conforme as respostas, a crença no alcance dos objetivos se exteriorizou na correlação entre a satisfação na prática docente e a demonstração de interesse por parte dos alunos presos, despertando uma possível relação de igualdade por dentro e por fora das grades, lembrando que o preso corriqueiramente é vilipendiado em direitos que a sentença penal condenatória não abarcou, o que dá azo ao sentimento de inferioridade.

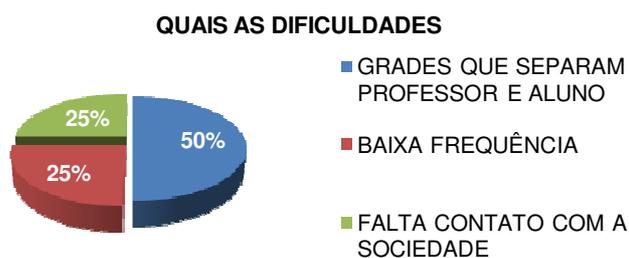
No entanto, ainda que os resultados sejam frutíferos na opinião dos pesquisados, considerando que esta docência se passa dentro de um ergástulo público, se perguntou aos professores sobre possíveis dificuldades enfrentadas na prática da educação carcerária e responderam:

PC-01: Uma das dificuldades é não poder circular entre os alunos (por questão de segurança) para dar assistência em suas dificuldades. Outra dificuldade é a baixa frequência de alguns alunos, o que impossibilita dar continuidade ao assunto.

PC-02: A falta de contato com a sociedade.

PC-03: A grade entre o professor e aluno.

QUAIS AS DIFICULDADES	NÚMERO DE PROFESSORES QUE SE MANIFESTARAM A RESPEITO
GRADES QUE SEPARAM PROFESSOR E ALUNO	02
BAIXA FREQUÊNCIA	01
FALTA CONTATO COM A SOCIEDADE	01



Como apontado, as grades que separam aluno e professor é a dificuldade expressa pela maioria, justificando sua necessidade pela segurança à integridade física do professor que a grade impõe, mas sem deixar de evidenciar que a educação no cárcere no modelo estrutural implantado, também afasta as relações pessoais, indo deste modo na contramão de seu objetivo.

Lembrando que um dos professores participantes expôs na sua experiência a imagem deturpada, preconceituosa que tinha antes de atuar como professor carcerário, ou seja, a visão social quase totalitária de repugnância, medo, nojo, inferioridade, desprezo, de rejeição a tudo e todos que lá estão por terem praticado crime. Ora, como esquecer a pressão social que a mídia impõe com manchetes que vendem jornal, explorando casos penais, seus personagens, que para eles são apenas “criminosos” sem qualquer merecimento de respeito a sua imagem ou pessoa?

Há um estigma que cerca as pessoas que praticaram crime, desenvolvem o medo, o descrédito social. Assim, como exigir de um professor que nunca tenha entrado numa prisão, lá se instale como docente, sem qualquer promessa de segurança, corpo a corpo com o preso bem ou mal intencionado?

A dificuldade apontada pelos professores no que tange a separação aluno-professor por grades de ferro em nenhum momento foi ventilada como desnecessária, apenas como óbice ao livre acesso entre as partes.

Pelo contato diário com o aluno privado de liberdade, se perguntou ao professor como ele descreveria a receptividade do preso à Educação formal, sendo as respostas:

PC-01: Aceitam muito bem, pois eles estarão aprendendo e passando o tempo (como dizem).

PC-02: São muito interessados.

PC-03: Eles adoram, sempre estão em busca do conhecimento.

RECEPTIVIDADE DO PRESO À EDUCAÇÃO	NÚMERO DE PROFESSORES
POSITIVA	03

RECEPTIVIDADE DO PRESO À EDUCAÇÃO



Novamente por unanimidade os professores descrevem a aceitação do preso à educação formal, ainda que para alguns seja apenas para passar o tempo, para outros é interesse na construção do conhecimento.

Com isso, o olhar do preso estudante com relação a educação formal carcerária desponta quando se perguntou ao professor se ele acredita que os alunos presos conseguem perceber a Educação formal como possibilidade de mudança em suas vidas, e de que forma poderia acontecer:

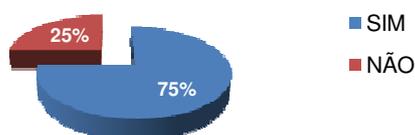
PC-01: Alguns percebem e até comentam de que quando saírem darão continuidade aos estudos. Entretanto, outros deixam claro que estar na escola é apenas para passar o tempo, pois acham que não aproveitarão quando estiverem em liberdade.

PC-02: Sim. Na sociedade não tiveram o acesso ou o estímulo de freqüentar as escolas. Problemas financeiros, desintegração familiar, falta de valores.

PC-03: Sim, sem o ensino fundamental e médio há uma dificuldade em conseguir emprego, em se especializar em alguma profissão.

O PRESO PERCEBE A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE MUDANÇA?	NÚMERO DE PROFESSORES QUE SE MANIFESTARAM A RESPEITO
SIM	03
NÃO	01

O PRESO PERCEBE A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE MUDANÇA?



Os professores dizem perceber os pensamentos altruístas despertados no preso estudante pela educação formal, inclusive manifestado oralmente em conversas durante as aulas, porém, há sentimento contrário daqueles que vão à escola só para passar o tempo, deixando claro que não acreditam que a frequência à escola poderá provocar alguma mudança em sua vida.

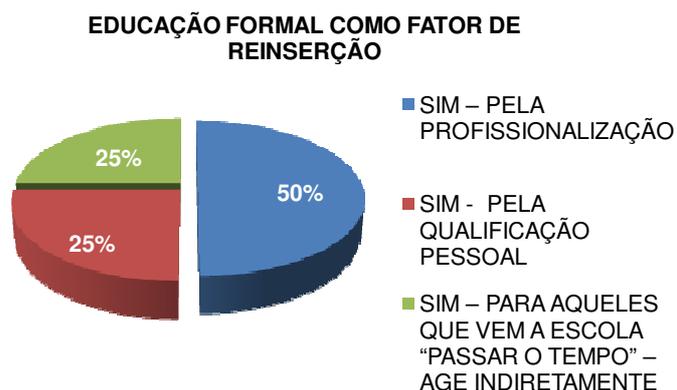
Ao final se perguntou ao professor se ele acredita que a Educação formal oferecida dentro da prisão pode ser fator de reinserção social, pedindo que justificasse sua resposta, assim se manifestando:

PC-01: para alguns sim, pois sairão com novos saberes, serão não apenas alfabetizados, mas acima de tudo letrados. Acho que até os alunos que vem para a aula sem objetivo de aprender, serão beneficiados com a educação oferecida na prisão.

PC-02: Sim. É o resgate que fazemos mostrando e valorizando o estudo. Caminho para a profissionalização.

PC-03: A partir do momento que o aluno tem o ensino fundamental e médio, “abre portas” para o ingresso nas empresas, para se especializar e isso eleva a auto-estima do aluno, faz o aluno acreditar em um novo futuro.

EDUCAÇÃO FORMAL COMO FATOR DE REINSERÇÃO	NÚMERO DE PROFESSORES QUE SE MANIFESTARAM A RESPEITO
SIM – PELA PROFISSIONALIZAÇÃO	02
SIM - PELA QUALIFICAÇÃO PESSOAL	01
SIM – PARA AQUELES QUE VEM A ESCOLA “PASSAR O TEMPO” – AGE INDIRETAMENTE	01



Quando se indaga sobre educação formal como reinserção social, há uma uniformização nas respostas afirmativas entre os professores, entendendo ser a educação formal mecanismo de reinserção tanto no aspecto individual, de mudança pessoal, como na sua formação para o mercado de trabalho. Aliás, o PC-01 acredita que serão beneficiados inclusive aqueles que freqüentam a escola somente com o intuito de preencher o tempo, pois a educação formal age intrinsecamente não apenas no manuseio das letras, mas no ser humano.

6.3 Análise dos dados dos questionários destinados aos funcionários da administração da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto

No intuito de pesquisar as percepções dos funcionários da administração da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto em relação a educação formal carcerária ofertada, aplicou-se a estes um questionário semi estruturado com perguntas de qualificação individual, de atuação profissional, englobando suas opiniões sobre a educação carcerária daquela instituição.

A pesquisa aconteceu entre os meses de junho a agosto de 2010, na degravação foram representados pela simbologia AD, e a numeração 01, 02, 03, se refere a ordem de entrega do instrumento preenchido.

Estes sujeitos, no número total de 07 pessoas, foram escolhidos aleatoriamente entre vários cargos administrativos, entregando-se fisicamente o

questionário para futura resposta e por eles entregues na Gerência de Saúde, Ensino e Promoção Social daquela penitenciária e no final do mês de agosto de 2010 foram recolhidos pela pesquisadora o total de 06 instrumentos respondidos.

Deste modo, abaixo de cada indagação colaciona-se *in verbis* as respostas grafadas nos instrumentos de pesquisa, passando-se a analisar os dados coletados, delimitando inicialmente a idade dos participantes:

AD-01: 23 anos.

AD-02: 56 anos.

AD-03: 39 anos.

AD-04: 40 anos.

AD-05: 44 anos.

AD-06: 29 anos.

IDADE	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
DE 20 A 30 ANOS	02
DE 31 A 40 ANOS	02
DE 41 A 50 ANOS	01
DE 51 A 60 ANOS	01



Pode-se notar que a maioria dos sujeitos administrativos pesquisados apresenta idade mediana, em plena capacidade laborativa, perguntando-se em seguida sobre seu sexo, respondendo:

AD-01: feminino.

AD-02: masculino.

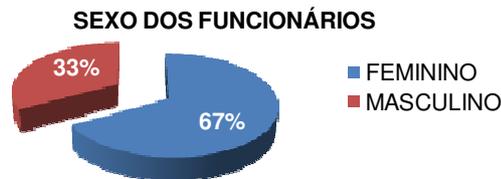
AD-03: feminino.

AD-04: masculino.

AD-05: feminino.

AD-06: feminino.

SEXO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
FEMININO	04
MASCULINO	02



Como visto, as características pessoais da maioria dos pesquisados apontam pouca idade e são do sexo feminino, perguntou-se em seguida sobre seu grau de instrução, sendo que responderam:

AD-01: superior completo.

AD-02: ensino médio.

AD-03: superior.

AD-04: 3º grau, cursando.

AD-05: superior completo.

AD-06: superior completo.

GRAU DE INSTRUÇÃO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
SUPERIOR COMPLETO	04
SUPERIOR INCOMPLETO	01
ENSINO MÉDIO	01



Como a grande parcela dos sujeitos pesquisados completou curso superior, se perguntou na seqüência qual a função exercida dentro da penitenciária, e responderam:

AD-01: Encarregada do setor de prontuários.

AD-02: Gerente da Empresa Montesinos (terceirizada)

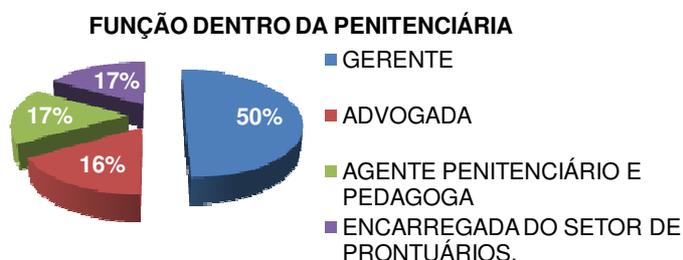
AD-03: Gerente de Saúde, Ensino e Promoção Social.

AD-04: Gerente de Execuções Penais.

AD-05: Agente Penitenciário e Pedagoga.

AD-06: Advogada

FUNÇÃO DENTRO DA PENITENCIÁRIA	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
GERENTE	03
ADVOGADA	01
AGENTE PENITENCIÁRIO E PEDAGOGA	01
ENCARREGADA DO SETOR DE PRONTUÁRIOS.	01



Das pessoas pesquisadas, a boa parte exerce cargos de gerência em um dos pontos estratégicos administrativos, denotando o interesse do topo da pirâmide administrativa em participar da pesquisa, mesclando seus posicionamentos com os demais participantes, pois nem todos têm o mesmo grau de instrução ou poder de mando.

Na seqüência, se perguntou há quanto tempo trabalham na penitenciária, respondendo:

AD-01: 01 ano e 11 meses.

AD-02: 04 anos.

AD-03: 04 anos.

AD-04: 01 ano.

AD-05: julho de 2005.

AD-06: 03 anos.

TEMPO QUE TRABALHAM NA PENITENCIÁRIA	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
DE 01 A 02 ANOS	02
DE 03 A 04 ANOS	03
DE 05 A 06 ANOS	01

TEMPO QUE TRABALHAM NA PENITENCIÁRIA



Conforme tabela acima, a maioria dos participantes já trabalha entre 03 e 04 anos na penitenciária, tempo este suficiente para conhecer a rotina, os problemas e objetivos de um sistema prisional, interpelando-os a seguir sobre suas percepções pessoais, pedindo para completar a frase dizendo, para ele o preso é:

AD-01: alguém que por um equívoco ou problemas psicológicos cometeu uma infração e necessita de internação para se reabilitar.

AD-02: hum cidadão que cometeu delito, está pagando pelo mesmo e deve ser tratado como “pessoa” devendo ser cobrado os deveres mas jamais deixando de atender seus direitos.

AD-03: um sujeito que por uma circunstância cometeu um delito, mas que deve ser respeitado durante o cumprimento da pena.

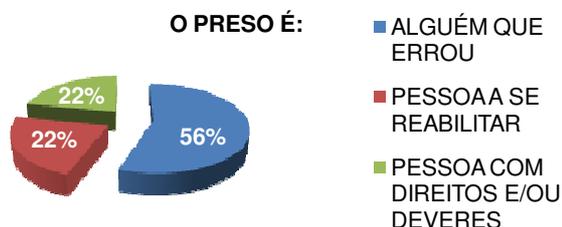
AD-04: sujeito a se reintegrar.

AD-05: alguém que cometeu um delito e está pagando a sentença.

AD-06: um integrante da sociedade, segregado em razão da prática de uma conduta em desacordo com as regras deste meio.

O PRESO É:	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS QUE SE MANIFESTARAM A RESPEITO
ALGUÉM QUE ERROU	05
PESSOA A SE REABILITAR	02

PESSOA COM DIREITOS E/OU DEVERES	02
----------------------------------	----



Conforme se nota a primeira lembrança que vem aos participantes pesquisados é que preso é alguém que errou socialmente, ou seja, cometeu crime, demonstrando a ressalva que a sociedade tem com estas pessoas, pois mesmo aqueles que convivem diariamente não os conseguem ver inicialmente como seres sociais portadores de direitos e deveres, isto acontece somente em segundo plano, quando surgem outras características como portador de direitos, deveres, respeito. A reintegração social foi mencionada apenas por 02 pesquisados, fragilizando um dos princípios da pena, acaba por estremecer as estruturas sociais, pois se a (res)socialização não for alcançada e o indivíduo “que errou” não se entender como parte deste meio, não haverá mudança, e conseqüentemente a reincidência acontecerá.

Dois participantes ressaltaram que o preso é portador de direitos e deveres como qualquer cidadão, necessitando perguntá-los, direito é:

AD-01: NÃO RESPONDEU

AD-02: do preso? Tudo que está previsto em lei.

AD-03: um conjunto de regras e normas que permitem conviver em sociedade.

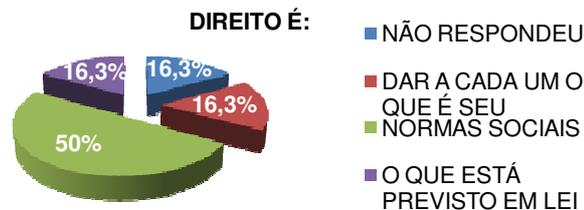
AD-04: norma processual utilizada para consecução da aspiração de uma sociedade melhor.

AD-05: sistema de conjunto de normas jurídicas para regular as relações sociais.

AD-06: dar a cada um o que é devido, em condições de igualdade.

DIREITO É:	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
NÃO RESPONDEU	01
DAR A CADA UM O QUE É	01

SEU	
NORMAS SOCIAIS	03
O QUE ESTÁ PREVISTO EM LEI	01



A resposta preponderante se deu pela visão positivista do direito, ou seja, direito é lei, normas, regras sociais positivadas, esquecendo que direito é muito mais do que isso. Direito pode ser tudo que um ser humano pode e deve ter de uma sociedade de que faz parte, direito de ser respeitado, de ser ouvido, de poder falar, de poder sentir, de poder se defender, até de ter dever, ou seja tudo isso não está previsto em lei. Outrossim, é mais cômodo lembrar que direito é aquilo que é certo, mas, certo para quem? Aquilo que está na lei, mas quem se beneficia com esta lei? Sabe-se que direito é abstrato, mas a lei não é, tampouco sua sanção.

Na continuidade se perguntou aos funcionários da administração o que para eles é a justiça, e assim responderam:

AD-01: NÃO RESPONDEU

AD-02: Atender a todos da mesma forma. Dando-lhes igual oportunidade.

AD-03: O princípio de igualdade de direitos.

AD-04: Adequação da norma processual ao caso concreto, observando a individualidade do ser humano.

AD-05: Respeito á igualdade de todos.

AD-06: Dar a cada um o que é devido.

JUSTIÇA É:	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
NÃO RESPONDEU	01
IGUALDADE DE DIREITOS	03
DAR A CADA UM O QUE É	01

DEVIDO	
INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA	01



O desenvolvimento do senso de justiça dos sujeitos participantes gira em torno da igualdade de direitos, posicionamento este que pode em muito ferir a justiça, pois nem sempre a igualdade é sinônimo de justo. Mas como justiça é termo de difícil definição carregado de subjetividade, as respostas elencadas estampam as experiências vividas, numa mescla entre uma sociedade que pugna pelo poder repressivo para manter os criminosos dentro das grades e o respeito à dignidade da pessoa humana no cumprimento da pena privativa de liberdade.

Neste prisma se perguntou quais os objetivos da educação formal que é ofertada na penitenciária, e responderam:

AD-01: Qualificar o interno para que ao ganhar a liberdade, possa competir no Mercado de trabalho.

AD-02: Dar oportunidade e fazer com que acreditem que o Estado crê na recuperação do mesmo.

AD-03: Oferecer ao interno possibilidade de aumentar seu nível educacional; proporcionar a aquisição de senso-crítico; ampliar as possibilidades de reintegração social; resgatar a dignidade humana.

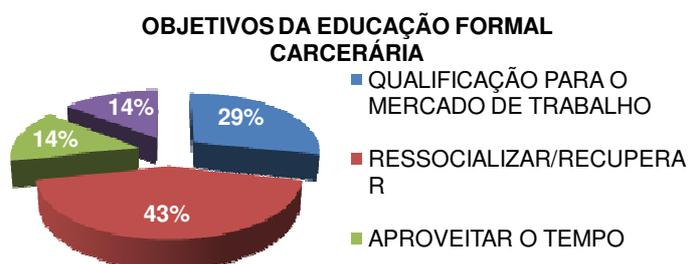
AD-04: Aproveitando o máximo do tempo ocioso, fazendo que o apenado tenha uma visão mais crítica a respeito de sua situação. Oportunizar melhores condições após o término da pena.

AD-05: Trabalhamos com a educação igual a que é aplicada nas escolas, para aplicar a igualdade e continuidade dos estudos em liberdade!!

AD-06: Ressocializar os detentos e inseri-lo na sociedade com condições de estabelecer-se sozinho, economicamente falando.

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO FORMAL CARCERÁRIA	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS QUE SE MANIFESTARAM À RESPEITO
--	--

QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO	02
RESSOCIALIZAR/RECUPERAR	03
APROVEITAR O TEMPO	01
OPORTUNIZAR A CONTINUIDADE DOS ESTUDOS	01



A maioria dos funcionários da administração entende que a ressocialização do preso é um dos principais objetivos da educação formal, lembrando que a educação formal é apenas um dos instrumentos ressocializadores, fato este que instiga a manter e melhorar a oferta educacional do cárcere.

Assim se perguntou como é a receptividade do preso em relação à oferta educacional, sendo as respostas:

AD-01: NÃO RESPONDEU.

AD-02: Boa.

AD-03: De maneira geral os internos demonstram interesse em estudar.

AD-04: Boa.

AD-05: Não é muito fácil, a maioria não tem muito interesse, muitas vezes eles vem para a escola para ter acesso a outros setores. Tem que conquistar e incentivar.

AD-06: Não sei.

RECEPTIVIDADE DO PRESO À OFERTA EDUCACIONAL	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
BOA	03

PROBLEMÁTICA/NECESSIDADE DE INCENTIVO	01
NÃO RESPONDEU	01
NÃO SABE INFORMAR	01



Na visão dos participantes, o preso tem boa receptividade à oferta educacional dentro do cárcere, porém um dos participantes acredita que sem incentivo o preso não adere, ou seja, acredita ele que o preso só vem estudar se tiver algo em troca, como liberdade de sair da cela e/ou remição, restando então perguntar quais são os motivos que acreditam os sujeitos participantes, levam os presos a estudarem na penitenciária, sendo as seguintes respostas

AD-01: alguns apenas pela remição, mas a maioria por entender ser esta uma forma de não delinquir novamente.

AD-02: Alguns com o objetivo de adquirir cultura e poder se qualificar para o mercado de trabalho, outros com o simples objetivo de conseguir remissão.

AD-03: Para concluírem os estudos; para ocupar o tempo; para gerar remissão.

AD-04: Idem ao item 07: (Aproveitando o máximo do tempo ocioso, fazendo que o apenado tenha uma visão mais crítica a respeito de sua situação. Oportunizar melhores condições após o término da pena)

AD-05: acesso a outros setores, um momento diferente, de conversa, troca de idéias. É interessante.

AD-06: Alguns querem mudar de vida após saírem do ergástulo, outros querem remição.

MOTIVOS PARA ESTUDAR NO CÁRCERE	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS QUE SE MANIFESTARAM À RESPEITO
REMIÇÃO	04
FORMA DE NÃO	01

REINCINDIR	
QUALIFICAR PARA O MERCADO DE TRABALHO	01
OCUPAR O TEMPO	02
CONCLUIR ESTUDOS	01
MUDAR DE VIDA	01
MOMENTO DE SOCIALIZAÇÃO	01



Conforme os dados acima expostos cada participante elencou mais de um motivo para que o preso estudasse dentro da prisão, sendo a remição a mais mencionada. Da forma com que os participantes colocam, dá a impressão que acreditam que o preso pensa somente na vantagem da remição, não se interessando pelo real sentido educacional. Lembrando que a remição é um direito do apenado e que o alcançaria não apenas com o estudo, mas também pelo trabalho e boa parte dos presos estudantes trabalham e a remição não é cumulativa, não podendo assim afirmar que esta vantagem beneficia a todos.

Em seguida se perguntou dentro das percepções pessoais, o que o preso espera da Educação formal ofertada na penitenciária, quando responderam:

AD-01: Que o ajude a ser apto para buscar um emprego.

AD-02: Que possa adquirir conhecimento para ter melhores oportunidades, ao retornar ao convívio em sociedade.

AD-03: Espera conseguir ampliar seu nível de conhecimento e ocupar o tempo ocioso.

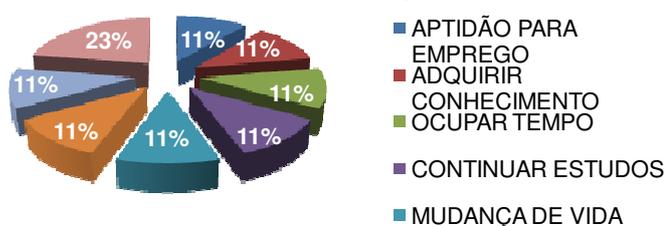
AD-04: Continuidade, qualidade.

AD-05: Oportunidades e momentos diferentes.

AD-06: Mudança de vida e remição.

O QUE ESPERA O PRESO DA EDUCAÇÃO FORMAL	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS QUE SE MANIFESTARAM A RESPEITO
APTIDÃO PARA EMPREGO	01
ADQUIRIR CONHECIMENTO	01
OCUPAR TEMPO	01
CONTINUAR ESTUDOS	01
MUDANÇA DE VIDA	01
REMIÇÃO	01
MOMENTOS DIFERENTES	01
MELHORES OPORTUNIDADES	02

O QUE ESPERA O PRESO DA EDUCAÇÃO FORMAL



As expectativas do preso em relação à educação formal foram diversamente enumeradas pelos participantes com predomínio em conseguir melhores oportunidades após a saída do cárcere. Sabe-se que a vida dentro de uma prisão é demasiadamente monótona, por isso em alguns momentos das respostas há menção do preso usar da oferta educacional para buscar novas modalidades de “diversão”, ainda que seja somente para dar um passeio por entre os corredores e alas da penitenciária. Quem cumpre pena em regime fechado, não trabalha nem estuda, fica por 22 horas trancado na cela e 02 horas diárias saem para tomar sol no

pátio da penitenciária,. Frequentar a escola pode ser um raro e salutar momento de socialização com os outros colegas de infortúnio, de troca de idéias com os professores, respirando ares bem mais amenos do que o da cela.

Perguntamos aos participantes quais as dificuldades encontradas quando o assunto é Educação na penitenciária, responderam:

AD-01: Interesse por parte dos internos.

AD-02: Convencer o interno da importância do estudo.

AD-03: manter os alunos motivados, pois o índice de desistência é muito alto. Manter professores na Instituição, ocorrem muitas trocas devido o final de contrato. Conscientizar o público interno (funcionários) da importância da educação para o preso.

AD-04: Muitos preferem o trabalho na unidade do que o estudo, porém condiciona-se o trabalho ao estudo.

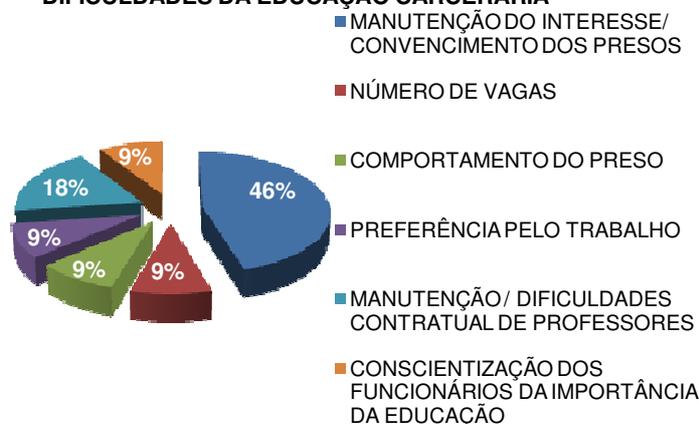
AD-05: Dificuldades para contratação de professores e também a participação dos detentos. Eles precisam ser bastante incentivados.

AD-06: Número de vagas e comportamento do preso.

DIFICULDADES DA EDUCAÇÃO CARCERÁRIA	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS QUE SE MANIFESTARAM A RESPEITO
MANUTENÇÃO DO INTERESSE/MOTIVAÇÃO/ CONVENCIMENTO DOS PRESOS	05
NÚMERO DE VAGAS	01
COMPORTAMENTO DO PRESO	01
PREFERÊNCIA PELO TRABALHO	01
MANUTENÇÃO / DIFICULDADES CONTRATUAL DE PROFESSORES	02
CONSCIENTIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA IMPORTÂNCIA DA	01

EDUCAÇÃO	
----------	--

DIFICULDADES DA EDUCAÇÃO CARCERÁRIA



Conforme os relatos acima expostos, muitas são as dificuldades que os participantes listaram quando o assunto é educação carcerária. Agrupando as respostas se tem que a grande parcela foi de problemas relacionados a falta de interesse por parte dos presos, a necessidade de convencê-los e também de mantê-los estudando. Outras dificuldades foram mencionadas, como a contratação e manutenção de professores na instituição, indo ao encontro com outras respostas acima descritas, talvez pelo medo, preconceito, aliada as contratações com prazo determinado seccionando o trabalho pedagógico desenvolvido.

Ainda, o AD-04 afirmou como dificuldade a preferência dos presos pelo “trabalho na unidade do que o estudo, porém condiciona-se o trabalho ao estudo”. Esta afirmativa se concretizando, inverte o sentido educacional, pois a educação é antes de tudo um direito e não obrigação. Se a oferta de trabalho na instituição carcerária, já que não há vaga para todos, for condicionada ao estudo, a tal necessidade de incentivo, motivação ao estudo mencionada pelo pesquisado, neste caso está sendo deturpada. O ideal é que todos tenham acesso ao trabalho e também ao estudo, mas isso também foi realçado como dificuldade quando o AD-06 aponta o número de vagas escolares como insuficiente.

Mas, ultrapassando os percalços, se perguntou se o resultado da Educação nesta penitenciária pode ser considerado positivo ou negativo, e responderam:

- AD-01:** Positivo.
AD-02: Positivo.
AD-03: Positivo.
AD-04: Positivo.
AD-05: Positivo.
AD-06: Positivo.

RESULTADO É:	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
POSITIVO	06



Por unanimidade, os participantes responderam que os resultados são positivos, pedindo em seguida que justificassem suas respostas, e assim procederam:

AD-01: temos muitos resultados positivos com os egressos e deve-se a educação obtida dentro da unidade.

AD-02: Alguns internos desta unidade tendo iniciado os estudos na mesma, hoje frequentam cursos superiores fora da unidade.

AD-03: Durante o tempo que estou na Penitenciária foi possível verificar que a educação transforma a vida das pessoas. Através do processo educacional muitos presos voltaram a acreditar em uma nova possibilidade de vida, acreditaram no seu potencial e conheceram habilidades. Muitos voltaram a acreditar nos seus sonhos, de realizar um curso, de entrar para a Universidade e ter uma vida digna.

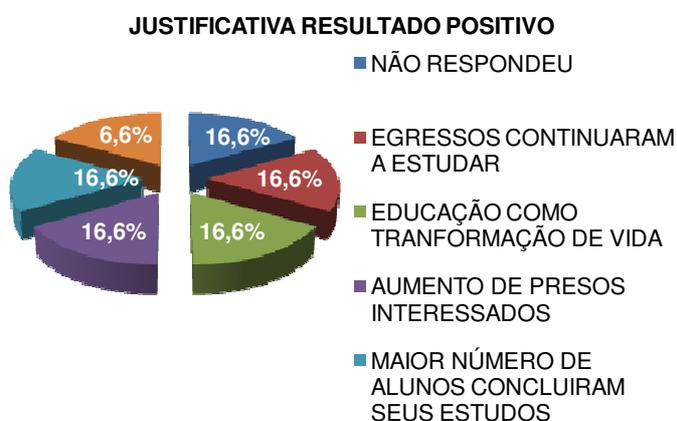
AD-04: A procura para o estudo está aumentando gradativamente, mais alunos conseguem completar os estudos.

AD-05: Há um ambiente adequado, profissionais qualificados, horários diferenciados para que eles possam trabalhar e estudar.

AD-06: NÃO RESPONDEU.

JUSTIFICATIVA	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
RESULTADO POSITIVO	
NÃO RESPONDEU	01
EGRESSOS CONTINUARAM A ESTUDAR	01

EDUCAÇÃO COMO TRANSFORMAÇÃO DE VIDA	01
AUMENTO DE PRESOS INTERESSADOS	01
MAIOR NÚMERO DE ALUNOS CONCLUÍRAM SEUS ESTUDOS	01
NÃO JUSTIFICOU	01



Mesmo com as adversidades diárias, a educação formal ainda é viável no pensamento dos participantes, ainda que apontem várias justificativas positivas não havendo consenso majoritário, todas, ainda que isoladas, já bastariam para promover a educação carcerária.

Como apontaram dificuldades e resultado positivo, se perguntou se há possibilidades de melhorar a educação formal ofertada na penitenciária, e como isso poderia acontecer, sendo as seguintes respostas:

AD-01: NÃO RESPONDEU.

AD-02: Sempre é possível melhorar. Através de implementação de novos cursos.

AD-03: Sim. Promovendo discussões com as secretarias de Educação para a criação de Projetos específicos para a educação carcerária.

AD-04: Sim, talvez dilatando os horários, montando novas turmas etc.

AD-05: Sim! Sempre há possibilidade de melhorar, principalmente com a experiência destes anos já em atividade.

AD-06: Não sei, não faz parte do meu ofício.

HÁ POSSIBILIDADE DE MELHORAR?	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
NÃO RESPONDEU	01
NÃO SABE INFORMAR	01
SIM/NOVOS CURSOS	01
SIM/CRIAÇÃO PROJETOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO CARCERÁRIA	01
SIM/AUMENTO DE TURMAS E DE HORÁRIO	01
SIM/NÃO DISSE COMO	01



Considerando ser os participantes da pesquisa funcionários administrativos de diversos cargos e funções, se justifica em alguns casos como do AD-01, o exercício de sua função não lhe torna apto a responder indagações sobre meios e modos de aprimorar a educação carcerária. Do mesmo modo e motivo, o AD-06, disse não saber se é possível, ou mesmo como pode melhorar a educação formal naquela penitenciária, por não ser assunto de sua alçada profissional. No entanto, os outros participantes foram concordes na possibilidade de melhorar a educação ofertada, porém as modalidades apresentadas diversificaram entre si. Aliás, somando as sugestões como do AD-04 reforçando o assunto já levantado em outro

momento, ou seja, a necessidade de ampliar os horários e vagas, em conjunto com a fomentação de novos projetos específicos sugerido pelo AD-03, concordamos que poderíamos ter uma educação formal carcerária em maior dimensão.

Por isso, se perguntou se acreditam que a Educação oferecida dentro da prisão pode ser fator de reinserção social, pedindo para justificar o posicionamento, sendo as respostas:

AD-01: Sim, tendo em vista que a educação abre portas para um amplo mundo e torna o interno apto para um trabalho honesto fora da unidade.

AD-02: evidentemente que sim. Porque a base de tudo é a educação. Desta forma os internos retornam à sociedade mais seguro de si.

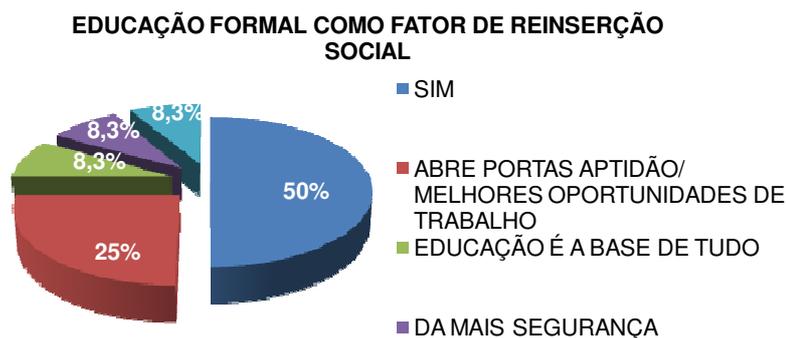
AD-03: Sim. Porque a educação ajuda a desenvolver competências para uma vida social mais produtiva e maiores oportunidades de acessar o mercado de trabalho.

AD-04: Sim, inclusive podemos notar vários casos de sucesso com os apenados que estão no término dos estudos.

AD-05: É feito com respeito e qualidade, mas depende da unidade e também dos detentos, é um conjunto.

AD-06: Obviamente. O recluso poderá conseguir melhor qualidade de vida, pois os empregos serão melhores.

EDUCAÇÃO FORMAL COMO FATOR DE REINserÇÃO SOCIAL	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS QUE SE MANIFESTARAM A RESPEITO
SIM	06
ABRE PORTAS/APTIDÃO/MELHORES OPORTUNIDADES DE TRABALHO	03
EDUCAÇÃO É A BASE DE TUDO	01
DA MAIS SEGURANÇA	01
DESENVOLVE COMPETÊNCIAS	01



Todos os participantes afirmaram que a educação formal pode ser fator de reinserção social tendo como preponderante as justificativas de nuances trabalhistas, como concessão de aptidão e melhores oportunidades no mercado do trabalho. Outras respostas foram mais genéricas em suas fundamentações, afirmando que a educação que é a base de tudo nos dá maior segurança para viver socialmente de forma digna, aliada a melhor preparação profissional, pode ser a chave da não reincidência.

Percebemos que a educação formal carcerária interessa inclusive aos funcionários da administração penitenciária, independente da função exercida. Analisando que a maioria dos participantes laboram no topo do organograma administrativo, conhecedores das exigências legais, consegue-se reconhecer a sombra dogmática que os acompanham no dia a dia, ao definirem quem é o preso, o que é direito e justiça, reproduzindo fielmente texto de lei, deixando o crime sobrepor ao homem.

Contudo, entendem a educação carcerária viável com objetivo ressocializador, principalmente na preparação para o mercado de trabalho abrindo novos caminhos e perspectivas para o egresso, sem desmerecer a emancipação pessoal, consistindo razão suficiente para redimensionar o modelo educacional existente.

6.4 Análise dos dados das entrevistas com os egressos que estudaram na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto

Ciente da importância de buscar diretamente com os egressos que estudaram no cárcere suas percepções em relação à educação formal que se beneficiaram e seu aproveitamento quando do retorno à sociedade, contactou-se com a administração da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto e esta forneceu uma planilha relacionando os internos liberados no ano de 2009 que estudaram naquela unidade prisional, contendo 33 nomes, destes 18 nomes vinham acompanhados de números telefônicos de várias cidades brasileiras.

Bom é esclarecer que na formalidade de liberação do preso, este é indagado sobre sua residência e domicílio, não estando, porém, vinculado a verdade.

Dos 33 nomes fornecidos, a maioria fixava residência fora da comarca de Joinville, se tomando como totalidade de pesquisa os egressos estudantes que ora simbolizados pelo símbolo EE, que forneceram números telefônicos, ou seja, 18 egressos.

Numa primeira tentativa de contato com os egressos, mais precisamente no mês de novembro de 2010, se percebeu que a maioria havia fornecido dados telefônicos que não condiziam com a possibilidade de encontrá-los, pois com nenhum número a chamada foi exitosa, alguns números chamavam e não atendiam, outros estavam desligados ou coisas assim.

Em segunda tentativa, no mês de dezembro de 2010, conseguiu-se contato com 07 egressos, destes 03 aceitaram o convite de participar da pesquisa, 02 rejeitaram o convite, e 02 a família informou que haviam retornado à prisão, sem informar a motivação (se era descumprimento da pena imposta ou novo crime), sendo que os outros 11 números estavam desligados, eram inexistentes ou não conheciam aquela pessoa.

Estes três entrevistados inicialmente resistiram a participar da pesquisa, duvidosos da real intenção daquela ligação telefônica, precisou-se usar de forte argumentação em prol da pesquisa e do bem que fariam inclusive aos outros que ainda se encontram encarcerados, para então após superação dos medos, aceitar o convite, respondendo as perguntas, dois dos entrevistados ainda com ressalvas na confiança.

Insatisfeita com o número de egressos entrevistados passou-se a pesquisar em listas telefônicas, os possíveis parentes dos egressos afim de tentar contato por via secundária, ou seja pela família.

Tomando como parâmetro inicial os dados informados pelo egresso à penitenciária, foi pesquisado em listas telefônicas inicialmente pelo nome do egresso, após pelo patronímico familiar, fazendo um rol numérico dos telefones dos possíveis parentes, passando em seguida a telefonar buscando informações do paradeiro ou qualquer outra informação que levasse a encontrar o egresso.

Tal foi a surpresa que nenhuma tentativa prosperou. Aliás, em algumas ligações havia uma série de perguntas sobre a motivação de querer encontrar tal pessoa, quem estava falando, de onde estava falando, o que se queria com aquela pessoa, para ao final dizer que não a conheciam.

Outras tentativas se frustraram logo após perguntar sobre a pessoa, quando o interlocutor simplesmente desligava o telefone dizendo rispidamente “aqui ninguém conhece não”, causando dúvidas sobre a vontade deste egresso ou de sua família de que seja encontrado.

Sabe-se que há um estigma que pesa contra os egressos, para alguns chamados de “etiquetamento”⁵¹, dos que já caíram no sistema prisional por circunstâncias não só pessoais, mas também sociais, e que após terem sido criminalizados, mesmo tendo resgatado sua “pena” mantém uma posição de inferioridade na marginal da sociedade, agora por mais um fator, o estigma da prisão.

Deste modo, a tentativa frustrada de encontrar os egressos que estudaram na penitenciária demonstra que maioria dos egressos querem se distanciar de tudo e de todos que lembrem a pena e o cárcere, inclusive no caso de negar-se de um modo ou de outro a participar da pesquisa, quando tudo que se pretende com a entrevista é verificar sobre os possíveis benefícios que a educação carcerária lhe trouxe.

Frustrações deixadas de lado, ainda que o percentual não seja o desejável dentro da pesquisa, passou-se a transcrever e analisar as três entrevistas concedidas que de um modo ou de outro são de grande valia para a comunidade científica.

⁵¹ (Labeling Approach) a Teoria do Etiquetamento defende que os sujeitos excluídos socialmente, se tornam alvos fáceis de ser criminalizados pelo sistema, como por exemplo, os desempregados, sub-empregados, sem qualificação profissional ou educacional, os com problemas escolares e familiares, estes são clientes fáceis do sistema punitivo.

A primeira pergunta que se fez aos entrevistados foi sobre sua idade e responderam:

EE-01: 30 anos.

EE-02: Eu tenho 38 anos.

EE-03: 23 anos

A idade dos participantes que chama atenção é do EE- 03, isto se considerarmos a maioria penal aos 18 anos, este entrevistado aos 23 anos já entrou para o mundo do crime, foi processado, condenado e já cumpriu a pena privativa de liberdade, ainda que em parte⁵², ou seja, tão jovem e com carga de vida com peso considerável.

Conhecendo melhor o entrevistado perguntou-se até que série estudou antes de entrar na Penitenciária, sendo as respostas:

EE-01: Até o primeiro do segundo.

EE-02: Até a sétima.

EE-03: Até a quinta.

Com exceção do EE-01, os outros dois entrevistados sequer concluíram o ensino fundamental, retrato da massa carcerária brasileira, pessoas jovens e sem escolarização, sobrevivendo a dúvida sobre qual a idade que tinham quando pararam de estudar, responderam:

EE-01: 20 anos

EE-02: Eu não lembro exato não, mais ou menos... ah não lembro!

EE-03: Eu tinha 20 anos.

Considerando a idade indicada, notamos que os entrevistados desistiram de estudar quando sua idade já não era apropriada para a série freqüentada, conforme o EE-03, disse ter estudado até a quinta série e o fez até os 20 anos, deixa dúvidas se fez uso da pedagogia da Escola regular ou da modularização da Escola de Jovens e Adultos (EJA), perguntando em seguida porque parou de estudar antes de entrar na Penitenciária, respondendo:

EE-01: Parei porque na época minha antiga esposa ela engravidou estudava na mesma sala que eu né.. daí minha filha nasceu...dai eu não trabalhava naquela época ai apertou as coisas daí eu comecei a trabalhar e chegava em casa muito

⁵² Considerando que o egresso pode estar cumprindo sua pena em regime aberto, ou seja ainda não a cumpriu na sua totalidade.

tarde.. precisava chegar sete hora no colégio, chegava oito hora, nove de vez em quando...e com essa eu dei uma parada onde me complicou mais ainda minha vida.

EE-02: Eu parei por motivo normal assim...não quis mais.

EE-03: Eu parei na quinta porque foi o que eu passei.

Os três entrevistados apontaram motivação diferente, o EE-01 afirmou a desistência escolar por ser incompatível com a vida de trabalho e família, o EE-02 parou de estudar por livre vontade, já o EE-03 só estudou até quinta série porque não conseguiu avançar, não foi aprovado. Os relatos demonstram os problemas educacionais conforme a vivência, dedicação, interesse e capacidade de cada entrevistado, perguntando na continuidade quando voltaram a estudar na Penitenciária, e responderam:

EE-01: Foi em 2005, 2006.

EE-02: NÃO RESPONDEU

EE-03: Foi em 2007.

Como se viu os entrevistados iniciaram seus estudos no cárcere em anos diferentes, precisando saber qual a série, responderam:

EE-01: Fiz ensino médio.

EE-02: Tava fazendo da quinta a oitava.

EE-03: Fazia de quinta a oitava.

Tanto EE-02 quanto o EE-03 cursaram o ensino fundamental, de quinta a oitava, ainda que já houvessem cursado parte destas séries, foi necessário retomá-las, isto pelo fato que o ensino oferecido na penitenciária é por módulos disciplinares, somente o EE-01 avançou de onde parou fora do cárcere iniciando assim o ensino médio dentro da prisão.

Por isso se perguntou até quando estudaram, se conseguiram se formar, e responderam:

EE-01: Sim!

EE-02: Não deu tempo.

EE-03: Não consegui terminar, sai antes.

O EE-01 conseguiu concluir o ensino médio, já o EE-02 e o EE-03 não conseguiram concluir o ensino fundamental por ter alcançado algum tipo de benefício na execução de sua pena, deste modo, saíram da penitenciária antes de concluir os módulos do ensino fundamental. Este é um dos problemas vivenciados

na educação carcerária, a rotatividade de presos e a saída do cárcere pelo cumprimento da pena, antes da conclusão dos estudos ou de uma etapa, ainda que ele possa prosseguir com os estudos no EJA ou CEJA de sua cidade, a interrupção, a liberdade, por vezes desvia o foco educacional.

A seguir perguntamos qual foi a motivação que os levaram a estudar dentro do cárcere, sendo as seguintes respostas:

EE-01: Fui no intuito de terminar meu estudo mesmo né... mais porque pra mim sair, eu ter oportunidade, hoje em dia tem que ter um estudo pra ter um serviço aqui, mais não só estudo né... tem muito preconceito que precisa lutar... então por causa disso eu vou estudar e ter pelo menos o diploma de segundo grau e aproveitar um pouco mais né...

EE-02: Ahh... uma que é um modo de você passar o tempo né...outra que é bom né, você tá lá parado sempre é bom fazer uma coisa útil.

EE-03: Olha eu queria arrumar um emprego porque quando a pessoa sai aqui fora é melhor de arrumar serviço.

Aproveitar o tempo, fazer algo útil, terminar os estudos foram as justificativas destacadas pelos entrevistados como motivação da aderência à educação formal penitenciária, acrescentando que o objetivo final era conseguir um emprego, ou melhor oportunidade no mercado de trabalho quando saíssem da prisão.

Mas, foi preciso perguntar aos entrevistados se eles encontraram alguma dificuldade em estudar na Penitenciária, e responderam:

EE-01: Ahhhh! Sim em termos... a dificuldade é os agentes né...tem dia que eles falam que esquecem teu nome lá dentro, dizem que “eu chamei lá”... mas muitas vezes não chamam mesmo não levam.. tem que bater na porta pra chamar e levar... a dificuldade é essa.. em termo de aula professora que estavam ali na época.. era tudo bem... vai do interesse da pessoa em querer aprender né!

EE-02: Não encontrei...

EE-03: Não... dificuldade é mas que é presídio né..... a pessoa não pensa muito bem lá.. a pessoa não tem aquela liberdade de ficar pensando muita coisa que acontece né....

Percebemos o desabafo do EE-01 quando reclama da falta de comprometimento da segurança representada pelos seus agentes, em não ir buscá-lo para ir à escola, inclusive este problema foi ventilado quando da entrevista com os presos estudantes, os quais reclamaram nos excessos cometidos durante o procedimento de escolta para ida e volta à escola (PE-03, 04, 06, 07, 13, 17, 18) aliás, um dos funcionários da administração (AD-03) também mencionou a ausência de entendimento por parte de alguns dos funcionários, e aí pode entrar a segurança

ainda que seja privatizada, sobre a importância da educação para o preso. Da mesma forma o EE-03 esboça a vida da prisão, um local onde “a pessoa não pensa muito bem lá”, deixando aflorar a perturbação psíquica além da física que o confinamento desenvolve.

Na continuidade se perguntou se o entrevistado atribuía a algum fato em especial ter se direcionado ao mundo do crime, respondendo:

EE-01: Não atribuo a alguma coisa, não.

EE-02: Na verdade eu fui pra lá equivocado né... Fui absolvido.

EE-03: Não atribuo a nada.... Isso acontece... Faz parte da vida!

Duas das respostas coincidiram, afirmando que não houve fato decisivo pra terem caído no mundo do crime, o outro entrevistado imputou ao Estado o engano na sua prisão, pois ao final do processo foi absolvido.

Em seguida, todos contaram há quanto tempo saíram da penitenciária:

EE-01: Vai fazer quase dois anos.

EE-02: Vai fazer um ano.

EE-03: Faz 02 anos e oito meses.

Neste momento surge informações antagônicas, pois o EE-03 faz parte da relação dos presos da Penitenciária liberados no ano de 2009, e, conforme declarou na entrevista está em liberdade há 02 anos e 08 meses, lapso de tempo superior entre a data da planilha e a da pesquisa, contaminando a informação prestada.

Em seguida se perguntou ao entrevistado se continuou o estudo depois que saiu da Penitenciária, respondendo:

EE-01: Não continuei...Além desse estudo fiz o curso de elétrica predial... lá dentro.. onde me ajudou muito aqui fora também.... tudo o que eu via que dava pra me manter aqui na rua trabalhando dignamente eu comecei a me desenvolver mais né... me dedicar mais as coisas....

EE-02: Não.

EE-03: Comecei a estudar de volta fiz por módulo mas daí parei de volta...

Somente um dos entrevistados (EE-03) continuou a estudar em liberdade, no entanto, não prosseguiu por muito tempo, os outros entrevistados não continuaram a estudar fora dos muros da prisão, demonstrando que o brilho da liberdade ofusca a lembrança do direito à educação, chocando esses bens jurídicos, fragilizam aquelas justificativas que deram os entrevistados quando optaram em

estudar, como melhores oportunidades, um bom emprego, lembrando que parte dos egressos entrevistados sequer terminou o ensino fundamental, ou seja, a pouca qualificação educacional distancia as possibilidades que seus ideais profissionais aconteçam, e se não acontecer, correm o risco de cair novamente na marginalidade penal.

Como a resposta se deu com todos os entrevistados distantes dos bancos escolares, se perguntou por que pararam de estudar, respondendo:

EE-01: NÃO RESPONDEU.

EE-02: Porque minha atividade que eu tinha, eu to tendo.... eu mexo com carro... normal... nunca fui muito de gostar de ir pra escola não.....

EE-03: Tinha que fazer mais coisas...porque eu trabalho... é muito puxado.. tentei, mas parei... estou fazendo a carteira de habilitação, to terminando.... daí vou começar a estudar depois.

A motivação apontada para se distanciarem da educação formal é vaga e demonstra desinteresse por parte dos entrevistados, colocam como primordial em suas vidas o trabalho, o comércio, até habilitar-se para dirigir veículo automotor se torna mais importante no momento do que dar continuidade aos estudos.

Com as afirmativas acima expostas, se indagou ao entrevistado se ele acredita que a educação formal (estudo) pode ajudá-lo de alguma maneira, pedindo para justificar sua resposta, e responderam:

EE-01: Pode com certeza...não somente me ajudar..... mais até o vocabulário... porque a maioria das pessoas que estão ali dentro... preso né...falam tudo na gíria...ajuda até o que é uma educação, né!

EE-02: Pode sim... exato... exato assim não sei como... mas é bom né!

EE-03: Pode! Não tenho idéia como.

Somente o EE-01 exclamou com segurança que a educação formal pode ajudar explicando que ela ajuda não só no uso das letras, mas na expressão verbal, sem as gírias comuns aos reclusos, acreditando ele que a educação que recebeu foi além das expectativas. Como pesquisadora se pode afirmar que dos três entrevistados o EE-01 foi quem se demonstrou com maior segurança, tranquilidade e entusiasmo com a vida futura, e que a pena imposta, a prisão e todas suas agruras, foram dissipadas pela sua freqüência na educação carcerária. Em contrapartida o EE-02 e EE-03 afirmaram a possibilidade da educação formal ajudar, mas não conseguiram exemplificar o modo de acontecimento.

Por isso, se perguntou aos entrevistados se depois que saíram da penitenciária perceberam se a educação formal te ajudou na vida fora das grades, respondendo:

EE-01: com certeza....muito.... é muito importante até pra você se expressar com as pessoas... muitas vezes as pessoas pensam que não consegue falar... só na gíria...ajudou no emprego.. o que me atrapalhou foi meus antecedentes criminais... na hora que já tinham me contratado... passado dois meses, puxaram minha ficha carcerária antecedentes criminais e onde me mandaram embora...mas não desanimei... não perdi a cabeça fui procurar outro serviço e hoje to super bem!

EE-02: Ah! o que eu aprendi lá eu já sabia né.....

EE-03: Ajudou! Tipo melhorou né.... eu não voltei a fazer o que eu fazia antes né...hoje em dia tô trabalhando... to mais de um ano que tô na firma...

Dois dos entrevistados responderam afirmativamente sobre a contribuição da educação formal após a saída da prisão, o EE-01 se coloca mais ambientado socialmente, diz conseguir se expressar melhor, inclusive para conseguir um emprego. Do mesmo modo, o EE-03 confirma a ajuda proporcionada pela educação formal carcerária para o mercado de trabalho, como também para não reincidir, já que após a frequência escolar não voltou a cometer crimes. Opostamente o EE-02, por ter frequentado o ensino modularizado, e ter saído da prisão antes de concluir o ensino fundamental, afirma que os ensinamentos despendidos na escola carcerária não lhe tiveram valia, não houve qualquer acréscimo em sua educação formal.

Finalmente perguntamos quais planos que os entrevistados tinham para a vida fora da prisão, respondendo:

EE-01: Meus planos? Trabalhar, trabalhar e ficar no lado do meu filho da minha família e... vencer profissionalmente mesmo... não a vida que eu levava antes né... uma vida torta!

EE-02: Olha eu continuo o mesmo que eu tinha né porque eu sempre mexi com carro né....comprar e vender...

EE-03: Meus planos é ter o melhor pra mim minha filha minha esposa...

Nas respostas, em primazia estão os planos de trabalho, de “vencer profissionalmente” para dar vida digna e conviver harmoniosamente com a família, revelando que os planos do egresso se coadunam com os planos dos presos estudantes, que independentemente de estarem intra ou extra grades há um indicativo de igualdade entre eles, precisando ingerir-se à totalidade social, considerando que a prisão é um braço da sociedade seus clientes presentes ou pretéritos são componentes sociais, com idênticos planos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar de preso, penitenciária, direitos, deveres, leis, na voz de uma estudiosa apaixonada, por vezes se reveste de amargura, outras de entusiasmo, mais deste do que daquela, sob o risco de parecer militante, segue-se no rumo de uma sociedade mais justa, menos tendenciosa, jamais preconceituosa, exercitando a cidadania crítica combatendo as opressões do sistema penal estabelecido.

Infelizmente o tema educação carcerária ainda é socialmente e literariamente frágil e quando há movimentações neste sentido, estas não são coesas, são ações isoladas, ainda que com boas intenções, mas sem a instrumentalização necessária para transformar o preso em sujeitos de direitos e não apenas sujeito de políticas públicas deficitárias.

Meses após meses dedicados ao estudo da educação formal carcerária, representam apenas um grão de areia no mar da necessária discussão sobre o assunto, pois só assim, expondo os problemas, discutindo caminhos, somando idéias, discutindo as soluções, se poderá chegar um pouco mais perto do esperado quando lembramos que vivemos em um Estado Democrático de Direito.

O Direito fundamenta sua força embasada em leis, buscando a ordem social pelo rigor legislativo, deixando na via marginal os direitos humanos que não só estão intrínsecos na lei, como é anterior a ela, mas renegado a segundo plano, ouve o coro dos mais fortes que na maioria das vezes, de quem é vítima ou a si representa, colocando todo o seu poder repressivo, agora sem importar-se com as leis, contra o agressor das normas sociais, compensando a dor da vítima com a dor do agressor.

Estamos isentos da Lei de Talião, “olho por olho dente por dente”, proibidos de fazer justiça com nossas mãos, a conhecida vingança privada, mas certamente temos a vingança social, estampada quando parte da população fica agradecida com a prisão de mais um “criminoso” sem perguntar ou sequer se importar se o sistema prisional vigente absorve ou pode absorvê-lo de modo digno e se a pena privativa de liberdade imposta irá surtir o efeito social desejado.

O discurso social que defende a ordem pela austeridade penal não pode alcançar a execução da pena, entendendo que a conduta ilícita já foi analisada

durante o processo penal advindo dela a sentença imposta. A privação da liberdade do indivíduo não contempla privação de outros direitos. Socialmente falando, este é um discurso vazio, aliás, ele é cheio, mas de sentimento de vingança.

Dizer que o sistema prisional do Brasil está falido, é redundante, sabe-se que a superlotação é um dos fatores de empecilho para a execução penal humanizada, esta que deve ser submissa aos direitos inerentes de cidadão que o preso levou para o cárcere ajoujado em sua estrutura física.

Na mentalidade da sociedade civil, vulgarmente se imagina que a retirada de um criminoso das ruas pode lhe garantir a paz pessoal e de seu patrimônio. Ledo engano, pois a maioria dos sistemas prisionais apenas “deposita” aquele ser humano entre três paredes e uma grade na frente, lhe restringindo temporariamente a liberdade de locomoção, esquecendo estas pessoas que aquele ser ainda que confinado, pensa e o continua fazendo ainda que preso. Liberdade de pensamento onde quer que esteja o indivíduo, em liberdade ou aprisionado, é o único direito que não se consegue dele retirar.

Por isso, o tratamento dispensado ao preso durante sua estada no cárcere é preponderante para lhe inserir o sentimento de humanidade, de sociabilidade, de respeito e acima de tudo de igualdade, fazendo com que o preso sintasse-se “um igual” como realmente é.

O mundo jurídico se defende dizendo que trata a todos indistintamente como iguais, mas talvez essa seja uma das maiores falácias jurídicas. Ele diferencia pobres de ricos, pois se assim não fosse faltaria prisão para todo os que desviam, corrompem, furtam em detrimento do Estado, do meio ambiente. Também o faz entre negros e brancos, tanto é que nas prisões a maior população é negra, isto sem falar entre as pessoas primárias (que nunca foram condenadas criminalmente) e as reincidentes (cometeu novo crime após sentença com trânsito em julgado) agravando a pena destes como se já não tivesse resgatado sua pena anterior.

Mas, diverso do mundo jurídico, o mundo educacional reconhece direitos antes de saber quem são seus destinatários, nascemos sociais e precisamos da educação, e se falhamos na vida social é porque falhamos na vida educacional, é um círculo vicioso que precisa ser interrompido.

O rompimento deste círculo vicioso deve vir de baixo para cima, começar em suas raízes a qual acreditamos encontrar na educação formal a força que modifica e liberta, que faz o preso pensar e crescer, pois toda mudança de cima

para baixo falsifica resultados, aniquila direitos, deturpa personalidades, constrange a liberdade, se manifestando como maquiagem do poder na ânsia de esconder suas cicatrizes.

Pensando nisso, preocupados com os índices de criminalidade que vivemos, surge o problema desta pesquisa, se a educação formal dos sistemas carcerários contribui ou pode contribuir como fator de modificação e ressocialização do apenado, buscando na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto a resposta para esta problemática.

Entendemos ser o sistema prisional uma organização social inserida na comunidade com a incumbência de fazer com que seus personagens sintam-se cidadãos da sociedade que praticaram o “erro” (crime), desta forma, acreditamos que o termo “ressocialização” usado pela lei e doutrina penal não tem a mesma abrangência do que o termo “socialização”, defendendo a idéia que em regra não há retorno do preso ao social, (ainda que para alguns presos o tempo na prisão passa, mas não faz contagem, continuando a vida somente após a privação de liberdade), pois ainda que preso faça parte da sociedade que o confinou, talvez nunca tenha sido socializado, sendo imprescindível fazer despertar o sentimento de amor e respeito à seus pares, tendo consciência que não se fere “os seus” e sim “os outros”, fator este primordial para que o ser humano não cometa crimes.

A Constituição da República garante a educação de jovens adultos de forma gratuita e entre seus clientes certamente se encontram os reclusos, chamando a atenção que majoritariamente quem faz uso do EJA, CEJA, são pessoas menos abastadas financeiramente, que por acontecimentos históricos individuais ou por problemas sociais, deixaram de estudar na infância e adolescência.

Por isso a educação carcerária é uma forma de dar a estes excluídos a chance de enriquecerem politicamente, deixar de ser massa de manobra, de ser mercadoria na mão do capitalismo, sair da pobreza individual que os persegue (além da justiça) crescendo em sua cidadania, já que não a temos na quantidade adequada.

Na formação do aporte teórico da pesquisa, com a reconstrução dos marcos históricos da implantação dos sistemas prisionais, se evidenciou a ausência de literatura histórica sobre o assunto, igualmente, delinear a trajetória do processo educacional dentro dos sistemas prisionais se tornou tarefa árdua, frente às vagas

informações sobre o tema, necessitando garimpar minuciosamente textos, obras, *links* a procura de informações históricas que contribuíssem para a pesquisa.

A aferição se a educação formal proporcionada dentro dos sistemas prisionais é eficaz no crescimento humano do apenado se deu com a pesquisa de campo na aplicação das entrevistas diretamente com o preso estudante e os egressos, lembrando que em relação aos egressos a quantidade de entrevistados não alcançou somatório possível para se concluir cientificamente sobre as respostas, mas, no entanto, escancarou subliminarmente um problema vivido e não enfrentado, a perda de contato com o egresso, ainda que a lei descreva o seu acompanhamento e assistência.

De modo geral, os presos estudantes aderem ao estudo em busca de uma qualificação profissional, mas nos relatos de alguns dos sujeitos pesquisados, há indícios de equívocos jurídicos, educacionais e como não dizer de observância aos direitos inerentes de cidadão.

Um dos pontos levantados pelos sujeitos pesquisados foi a satisfação de ter conseguido vaga na escola, ter sido aprovado pela Comissão Técnica de Classificação deixando claro que esse direito não é proporcionado a toda clientela penal, aliás, este problema foi descrito tanto pelos presos estudantes, quanto pelos professores demonstrando não ser uma reclamação infundada, mas de consenso.

Considerando que a penitenciária pesquisada tem uma população carcerária de 366 reclusos, todos com direitos educacionais igualitários, a afirmativa que todos podem, devem e queiram estudar, inviabilizaria toda a estrutura atualmente montada, pois não há vagas para todos e, em prol da manutenção da integridade física do preso, não é possível colocar na mesma sala de aula sem uma avaliação prévia de quem é aquele recluso, qual o crime que cometeu, se não faz parte de facção inimiga, e outras peculiaridades que só uma escola ativa dentro do cárcere deve observar, não esquecendo que o Estado através da administração prisional é responsável civilmente pela integridade física do preso.

Por isso o sistema prisional brasileiro ainda não está preparado para resguardar os direitos educacionais da população carcerária. Insuficiência de vagas, rotatividade de presos e professores, rompimento na continuidade do trabalho educacional, estrutura física errônea fragilizando a segurança (falando na posição da escola na construção geral do sistema prisional) foram os problemas evidenciados na pesquisa.

Pensando uma penitenciária em sua estrutura arquitetônica, tendo a frente a administração, em seguida, a escola, para a partir dela se formar as alas de alojamentos dos apenados, separados por vários núcleos de grades os quais são abertos e fechados na seqüência da passagem, dificultando possíveis tentativas de fugas e garantindo estancamento de possíveis rebeliões, se pode justificar as colocações de presos estudantes e de egressos, quando apontam dificuldades físicas estruturais de freqüentar a escola, pois a segurança deve buscar um a um nas suas celas em seu horário de estudo, o que faz a escolta ter trabalho incessante de leva e trás de recluso da cela para sala, do trabalho para a cela, para atendimento jurídico, médico, psicológico, odontológico e assim sucessivamente.

O rigor na segurança focado por alguns dos sujeitos entrevistados (presos estudantes e egressos), ao primeiro olhar nos parece exagero e violador de direitos. Num segundo olhar surge a justificativa na terceirização da segurança a qual não pode dar azo a qualquer incidente neste prisma, mas, (re)olhando, denota-se a eficiência garantidora da integridade física de seus professores e funcionários, concluindo que ainda que possa constranger alguns presos, a prática da revista pessoal antes e depois de freqüentar a escola é antes de tudo um direito do preso, não por ser revistado, mas por saber que os outros também sofrerão a mesma revista, e pode haver entre os presos estudantes pessoas subversivas, mal intencionadas, portadoras de psicopatias, usando de um direito como veio para atentar contra alguém ou até contra a ordem do sistema.

É de se pensar se o ideal na estrutura física carcerária não seria ter uma sala de aula por ala de alojamento, sabendo que quem faz parte do mesmo alojamento em regra não traz risco a seus companheiros, dedução resultante da classificação do preso pelo crime e personalidade quando adentram no estabelecimento prisional, diminuindo o trabalho da escolta e garantindo assim melhor segurança.

A educação carcerária dispensada na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto traz em seu bojo a tentativa de mostrar que é possível mudar não só a vida do preso, mas também das pessoas que o cercam, tanto numa micro como na macro visão. Há problemas, dificuldades, com certeza todas sanáveis, reconhecendo na boa vontade e ação conjunta da administração daquela casa, fator preponderante para dirimir os conflitos, corrigir os erros galgando degraus na maturidade administrativa educacional.

O que não se pode negar é que dentro de um sistema prisional há condutas e regras próprias, o que por vezes comparado com o mundo exterior há choque de direitos devendo ser sopesados, como aqui do lado de fora também se faz, contrabalançado os bens jurídicos tutelados, priorizando o todo em detrimento do particular.

Se o funcionamento de uma escola regular extra muros das penitenciárias apresenta tropeços diários, se pode imaginar a escola dentro de um sistema prisional, onde há regras que devem ser cumpridas *a priori*, não duvidando que a exigência à segurança geral quanto específica dos professores e agentes fere a liberdade tanto dos presos quanto dos professores, lembrando que nem os professores nem os funcionários da administração, tampouco os presos tem liberdade de locomoção intra muros da prisão.

Como primeiro pressuposto, afirmou-se que o apenado no Brasil é na sua maioria produto do modo de produção capitalista e reproduz dentro da Educação do sistema carcerário as diretrizes ideológicas mantenedoras da hegemonia do capital. Com a fala dos presos estudantes se constataram que a motivação em estudar muito se aproxima dos objetivos capitalistas, pois a primeira resposta apontada pelos presos que estão estudando é que o fazem buscando melhores condições no mercado de trabalho, nesta via, os transformando em mercadoria.

Em seguida, se afirmou que o Estado ao penalizar o criminoso com pena de privação de liberdade, intrinsecamente promete à sociedade devolvê-lo ao meio social com novos padrões de comportamento, nos moldes por ele delimitados, e que a Educação de dentro dos Presídios cumpre também este papel. Esta premissa procede, mas na prática não se realiza. O Estado formalmente se mostra interessado em ressocializar o criminoso, porém não demonstra em ações, deixando a mercê da boa vontade administrativa local de cada estabelecimento prisional a operacionalização da educação carcerária, ou seja, a ordem legal de assistência educacional não é cobrada das administrações prisionais.

Pressupostamente também se disse que a educação ofertada ao apenado é insuficiente para garantir a sua ressocialização, mas, ainda que deficiente, a educação pode ser a chave, no sentido literal, na abertura do calabouço, e a conseqüente negação da reincidência. Com a pesquisa foram escancarados alguns problemas como insuficiência de vagas, de tempo, de tratamento humanizado pela segurança, de liberdade no manuseio de livros e materiais escolares, problemas que

podem diminuir a eficácia dos objetivos da educação carcerária. Talvez o receio do ambiente carcerário por parte dos que lá trabalham, a rotatividade de professores sem manter uma seqüência nos trabalhos anule o bom resultado educacional, necessitando repensar sobre a forma de contratar profissionais da educação para atuar no sistema prisional. Ainda há preconceito tanto social quanto de reconhecimento de direitos, a dominação do ser humano preso na garantia da segurança é forma excludente na tentativa de (re)incluir-lo livre (sentido *lato-sensu*), é contraditório, mas a educação formal pode se sobressair positivamente na vida do egresso.

Por derradeiro, mas sem ponto final, descobrimos com esta pesquisa que a educação carcerária além de direito do preso é um dever do Estado e assim deve ser reconhecida, uma dívida para com seus cidadãos, nos referindo àqueles que estão dentro ou fora dos muros penitenciais. Uma sociedade segura é aquela que respeitam direitos, cumprindo com seus deveres e esperam de seus administradores força, determinação e vontade política, engajados no processo de construção, desconstrução e reconstrução de uma sociedade mais justa, mais humana, mais igual, solidificando a cidadania...

REFERÊNCIAS

ABREU, Almiro Alves. **Educação entre grades: um estudo sobre a educação penitenciária no Amapá.** Universidade Federal de São Carlos. Dissertação. 2008.

Disponível em:

<http://www.bdttd.ufscar.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2538>

Acesso em: 12. dez.2009

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado:** nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE); tradução de Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro, 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO INEP. **Encceja será aplicado no Japão e na Suíça.** 13 de junho de 2006. Ministério da Educação.

Disponível em:

<C:\Documents and Settings\Cliente\Desktop\Encceja será aplicado no Japão e na Suíça.mht> Acesso em 10.fev.2010

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de fevereiro de 2003 **Luiz Henrique anuncia construção da penitenciária industrial de Joinville.**

Disponível em:

<<http://www.sc.gov.br/webimprensa/arquivo/noticias/fevereiro/28/penitenciaria.htm>>

Acesso em 13. jan. 2010.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal:** introdução à sociologia do direito penal. Tradução Juarez Cirino dos Santos, 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo.** Tradução de Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro, Lisboa: Edições 70, 1977.

BARROSO, Daniel Viegas S. **Criminologia:** do estado de polícia ao estado de direito. Florianópolis: Conceito editorial, 2009.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas.** 16. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

BELA SANTA CATARINA NOTÍCIAS. Portal de Turismo e Negócios de Santa Catarina. Florianópolis 15 de agosto de 2009. Disponível em <<http://belasantacatarina.com.br/noticias/2009/08/17anos-do-veja-de-joinville-e-marcada-por-dioversas-atividades>> Acesso em: 25/02/2010.

BONETI, Lindomar Wessler. **Políticas públicas por dentro.** 2. ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2007.

BOLETIM MENSAL-AÇÃO EDUCATIVA. Setembro de 2007. **Para além da remição penal pela educação.**

Disponível em:

<<http://www.acaoeducativa.org.br/irede/082007/boletim.pdf>> Acesso em: 11. fev.2010

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação.** São Paulo: Brasilivros Editora e Distribuidora, 2001. (Coleção Primeiros Passos)

BRASIL. **Código Penal.** 16. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2001. (Código Universitário Saraiva)

BRASIL. **Súmula 341 Superior Tribunal de Justiça (STJ).** 27/06/2007 - DJ 13/08/2007. Disponível em< www.stj.gov.br>. Acesso em 12 agos. 2009.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** 5, São Paulo: TR, 2000. Atualizada até 31.12.1999.

BRASIL, Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília – DF: Diário Oficial da União, nº 248 de 23/12/96.

BRASIL. Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação** e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Departamento Penitenciário Nacional.** Disponível em: <www.mj.gov.br> Acesso em 14. jan. 2010

BRASIL. **Lei de Execução Penal.** Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Brasília, DF: Senado, 1984. Disponível em: <www.senado.gov.br> Acesso em: 10 agos. 2009.

BRASIL. **Santa Catarina promove capacitação em educação carcerária.** Notícias 22/02/2009. MEC - Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4173&catid=202> Acesso em 04 fev. 2010

BRASIL, Ministério da Justiça. **Reintegração Social.** Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/data/Pages/MJDA8C1EA2ITEMID0A92E04549BC444EBF4358C793E9539APTBRIE.htm>>. Acesso em 01 fev. 2010

BRASIL, Ministério da Justiça. **Notícias - Execução Penal.** Comissão do Senado aprova remição de pena por estudo.. Disponível em: <<http://portal.gov.br/data/Pages/MJFB3ADAA8ITEMID2DE176E4CC4844E6BE94471052B45.htm>>. Acesso em 23 set. 2010

BRASIL. IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais:** uma análise das condições de vida da população Brasileira. ISBN 978-85-240-4034-4. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

BRASIL. **Regras Mínimas para o tratamento do preso no Brasil**. Brasília: Conselho nacional de Política Criminal e Penitenciária, 1995. Disponível em <http://www.dhnet.org/direitos/sip/onu/fpena/lex52htms> Acesso em: 15/01/2010

BUFFA, Ester; ARROYO, Miguel G; NOSELLA, Paolo. **Educação e cidadania: quem educa o cidadão?** 4. ed. Coleção questões da nossa época, v. 19. São Paulo: Cortez, 1993.

CARREIRA, Denise. **Relatora Nacional para o Direito Humano à Educação nas Prisões Brasileiras**. São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.

_____. **Educação nas prisões: entre o nada e a oferta de “qualquer coisa”**. In. CERREJA discute: Educação em prisões/ Associação Alfabetização Solidária; org. Aline Yamamoto, Ednéia Gonçalves, Mariângela Graciano, Natália Lago, Raiane Assumpção. São Paulo: Alfasol: Cereja, 2010.

CASSIANO, Carolina. **O caminho do bem**. REVISTA EDUCAÇÃO - EDIÇÃO 118. Disponível em: <<http://revistaeducacao.uol.com.br/textos.asp?codigo=12037>> Acesso em: 05 fev.2010

CERVINI, Raúl. **Os processos de descriminalização**. Tradução Eliana Granja et. Al. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.

COSTA, Iara Andrade. **A cidade da ordem: Joinville 1917-1943**. In: **História de (i)migrantes** : o cotidiano de uma cidade. Joinville: UNIVILLE, 2000

DELMANTO, Celso. **Código Penal Comentado**. 5. ed. editora Renovar, 2000.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na administração pública**. São Paulo: Atlas, 2002.

ESTEFAM, André. **Direito Penal**. Vol.1. São Paulo: Saraiva, 2010.

FARIA, Susan. **Brasil Alfabetizado reforçará educação de presidiários**. MEC - Ministério da Educação. 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4173&catid=202> Acesso em 04 fev. 2010

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. 36ª impressão. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1986.

FOULCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: edições Graal, 1979.

_____. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhe. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

GEREJ. Gerência de Educação de Jovens e Adultos. Governo do Estado de Santa Catarina. **Relatório 2006**. Disponível em: <www.sed.sc.gov.br/187-gerencia-de-educacao-de-jovens-e-adultos-relatorio-2006> Acesso em: 09 fev.2010

GIMÉNEZ, Humberto. **O que é dialética?** Disponível em: <http://www.educacaoadventista.org..php?Option=com_content&task=view&id=345&Itemid=375>. Acesso em: 30 Out. 2009.

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio Garcia-Pablos de; BIANCHINI, Alice. **Direito Penal**, Introdução e princípios fundamentais. Vol. 01. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

GUEDES, Sandra P. L. de Camargo. **Colônia Dona Francisca: A vida...O medo...A morte**. In: **Histórias de (I) migrantes: o cotidiano de uma cidade**. Joinville, SC: UNIVILLE, 1998.

GUIA DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES. Gestão 2005/2008. 2. ed. Florianópolis, SC: Publicação da Federação Catarinense de Municípios – FECAM.

GRANDE ENCICLOPÉDIA CATARINENSE - GECAT. **Joinville a cidade dos príncipes, das flores e da dança**. Vol. 02. 1. ed. Guaramirim: Editora Ana Paula, 2004.

ILANUD. Instituto Latino-americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente. Programação do Fórum Social Mundial – UFPA -2009. **A educação como direito humano: a escola na prisão**.

Disponível em:

<http://www.redlece.org/IMG/pdf/programa_FSM-ECE-2.pdf > Acesso em: 05 fev. 2010.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Disponível em:

<http://www.inep.gov.br/pesquisa/thesaurus/thesaurus.asp?te1=122175&te2=122350&te3=37488>. Acesso em: 04 mar. 2010.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Educação para Jovens e Adultos privados de liberdade: desafios para a política de reinserção social**. Boletim 06, maio de 2007. Salto para o futuro, TV Escola. Ministério da Educação, Brasil.

_____. **A educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade: desafios e perspectivas para a consolidação de uma política nacional**. In: Educação em prisões na América Latina, direito, liberdade e cidadania Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009.

JUS BRASIL NOTÍCIAS. **CNJ firma convênio com a FUNAP para ressocialização de presos**. Extraído de: Supremo Tribunal Federal - 24 de Junho de 2009<<http://www.jusbrasil.com.br/noticias>> Acesso em 05 fev. 2010

JUS BRASIL NOTÍCIAS. **Relator da ONU apresenta hoje estudo sobre educação em prisões.** Extraído de: Câmara dos Deputados - 25 de Março de 2009. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/961749/relator-da-onu-apresenta-hoje-estudo-sobre-educacao-em-prisoos>> Acesso em: 05 fev. 2010

LEAL, César Barros. **Prisão: crepúsculo de uma era.** 2.ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

LEITÃO, José. **Projeto se preocupa com educação no sistema prisional.** Ministério da Educação SECAD
Disponível em
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2151&catid=204> Acesso em 04 fev. 2010

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado.** 13. ed. ver. Atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de and MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica.** Rev. katálysis [online]. 2007, vol.10, n.spe, pp. 37- 45. ISSN 1414-4980. doi: 10.1590/S1414-49802007000300004. Acesso em: 11 dez. 2009.

LIMA, Marizangela Pereira de. **A Educação no contexto do Cárcere.** In. CEREJA discute: Educação em prisões/ Associação Alfabetização Solidária; org. Aline Yamamoto, Ednéia Gonçalves, Mariângela Graciano, Natália Lago, Raiane Assumpção. São Paulo: Alfasol: Cereja, 2010.

LORENZONI, Ionice. **MEC prepara seminários sobre educação nos presídios.** MEC - Ministério da Educação.
Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5154&catid=202> Acesso em: 04 fev. 2010.

MARCÃO, Renato. **Curso de Execução Penal.** 8. ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

MAYER, Marc de. **Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida?** Alfabetização e cidadania: revista de educação de jovens e adultos. Brasília: RAAAB, UNESCO, Governo Japonês, 2006.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2005.

MERCOSUL EDUCACIONAL. **Educação brasileira será destaque no Fórum Social Mundial.** 08.01.2007.
Disponível em:
<C:\Documents and Settings\Cliente\Desktop\Mercosul Educacional - Educação brasileira será destaque no Fórum Social Mundial. mht>. Acesso em 10 fev. 2010.

MERCOSUL EDUCACIONAL. **Fórum de Educação Prisional integra evento do Mercosul**. 20.11.2006.

Disponível em:

<C: \Documentsandsettings\Cliente\Desktop\Mercosul Educacional - Fórum de Educação Prisional integra evento do Mercosul. mht>. Acesso em: 10 fev. 2010.

MINAYO, M.C. de S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 22. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução Penal**. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 1997.

_____. **Execução Penal**. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 1988.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Máximo. **Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)**. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

MOLINA, Antonio Garcia-Pablos de; GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia: introdução a seus fundamentos teóricos: introdução as bases criminológicas da lei 9.099/95, lei dos juizados especiais**. 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

MORAES. Alexandre de, e SMANIO, Gianpaolo Poggio. **Legislação Penal Especial**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MOREIRA. Fábio Aparecido, REVISTA SOCIOLOGIA JURÍDICA Dossiê Questões Penitenciárias, 2006.

Disponível em:

<<http://sociologiajur.vilabol.uol.com.br/rev03robertosilva.htm>>. Acesso em 04 fev. 2010

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 6. ed. ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar entre grades**. São Carlos: EduFSCar, 2007.

PASSOS, José Olavo Bueno dos. **Educação como meio de ressocialização do condenado à pena privativa de liberdade**. Pelotas: EDUCAT, 2005.

PLATÃO. **As Leis e Epínomis**. Tradução Carlos Alberto Nunes, Pará, Universidade Federal do Pará, 1977.

PORTUGUES, Manoel Rodrigues. **Educação de adultos presos**. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 27, n. 2, July 2001 .

Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022001000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 fev. 2010.

_____. **Educação nas Prisões.** In. CEREJA discute: Educação em prisões/ Associação Alfabetização Solidária; org. Aline Yamamoto, Ednéia Gonçalves, Mariângela Graciano, Natália Lago, Raiane Assumpção. São Paulo: Alfasol: Cereja, 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. **Invista em Joinville.** Potencial Econômico. Disponível em:
<http://www.joinville.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=28&Itemid=54&lang=> Acesso em: 05 agos. 2010.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - CEJA JOINVILLE disponível em:
<<http://www.cejajoinville.com.br/ceja-joinville/ppp/>> Acesso em: 25 fev. 2010.

RAMOS NETTO, Justino de Mattos. **O direito à educação dos presos no Brasil:** perspectivas do direito ao acesso à educação no sistema prisional e a atual normatização processual e de execução penal. Dissertação, Mestrado em Direito, Pontifícia Universidade Católica. São Paulo, 2006.

REIS, José. **Educação é investimento.** Volume 34 de Biblioteca "Psicologia e educação." Editora IBRASA, 1968 ISBN 8534811032, 9788534811033

RELATÓRIO ANUAL 2009. Secretaria de Segurança Pública. Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania Departamento de Administração Prisional. Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto.

RIBEIRO, Marlene. **Educação para a cidadania:** questão colocada pelos movimentos sociais. Artigo Educ. Pesqui. Vol. 28 nº. 2 São Paulo July/Dec. 2002. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?Script=sci_arttext&pid=S1517-97022002000200009&lang=pt>

RIZZI, Ester; GONZALEZ, Marina; XIMENES, Salomão. **Direito Humano à Educação.** Coleção Cartilhas de Direitos Humanos – volume 4. Organização: Plataforma Dhesca Brasil e Ação Educativa Coordenação Editorial: Denise Carreira, Lígia Cardieri e Salomão Ximenes, 2009.

RODRIGUES, Anabela Miranda. **Novo olhar sobre a questão penitenciária:** Estatuto jurídico do recluso, socialização, jurisdicionalização e prisão. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

ROURE, Denise de. **Panorama dos processos de reabilitação de presos.** Revista Consulex. Ano III nº 20, Ago. 1998.

SCARFÓ, Francisco. **A EDUCAÇÃO PÚBLICA EM PRISÕES NA AMÉRICA LATINA: GARANTIA DE UMA IGUALDADE SUBSTANTIVA:** Educação em Prisões na América Latina, Direito, Liberdade e Cidadania. Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009.

SECAD. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Ministério da educação.

Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=290&Itemid=816> Acesso em: 05 fev.2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Estado de Santa Catarina. **Orientações para organização e funcionamento das unidades escolares de educação básica e profissional da rede pública estadual**. Fev. 2009.

Disponível em: <www.sed.gov.br> Acesso em: 09 fev.2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO. TV Brasil Esperança. Polícia, 10/10/2007 - 13h04min. **Presídio de Joinville será reformado e ampliado**.

Disponível em:

<http://www.brasilesperanca.com.br/ver_noticia.php?cod_noticia=1339>. Acesso em: 13 jan. 2010.

SILVA, Marcos José Pereira da. **A sociedade civil caminha no fio da navalha em relação à educação de pessoas encarceradas**. In. CEREJA discute: Educação em prisões/ Associação Alfabetização Solidária; org. Aline Yamamoto, Ednéia Gonçalves, Mariângela Graciano, Natália Lago, Raiane Assumpção. São Paulo: Alfasol: Cereja, 2010.

SCHELP, Diogo (2009). **Nem parece presídio**. *Revista Veja*. Segurança. Edição 2101, de 25 de fevereiro. Disponível em:

<http://veja.abril.com.br/250209/p_084.shtml>. Acesso em 13 jan. 2010.

TEIXEIRA, Carlos José Pinheiro. **O papel da educação como programa de reinserção social para jovens e adultos privados de liberdade: perspectivas e avanços**. In: Boletim 06, maio de 2007. Salto para o futuro, TV Escola. Ministério da Educação, Brasil.

TEIXEIRA, Evilázio Francisco Borges. **A educação do homem segundo Platão**. São Paulo: Paulus, 1999.

UNESCO. **Educando para a liberdade**: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras. Brasília: UNESCO, Governo japonês, Ministério da Educação, Ministério da justiça, 2006.

UNESCO. **Alfabetização de jovens e adultos no Brasil**: lições da prática. Brasília: UNESCO, 2008.

UNESCO, CONSED. **Educação Para Todos**: o compromisso de Dakar. Brasília, Ação Educativa, 2001.

UNESCO. **Educação em prisões na América Latina**: direito, liberdade e cidadania. Título original: Educación en prisiones en latinoamérica: derechos, libertad y ciudadanía. Brasília: UNESCO, OEI, Gobierno de España, Ministério da Educação, 2009.

Disponível em:

<<http://redesocial.unifreire.org/privacao/artigos-e-documentos/livro-unesco-educacao-em-prisoas-na-america-latina-direito-liberdade-e-cidadania>> Acesso em: 15 dez. 2009.

YAMAMOTO, Aline. **Prisão e educação**: lógicas incompatíveis? In. CEREJA discute: Educação em prisões/ Associação Alfabetização Solidária; org. Aline Yamamoto, Ednéia Gonçalves, Mariângela Graciano, Natália Lago, Raiane Assumpção. São Paulo: Alfasol: Cereja, 2010.